



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300 / 3208-3364

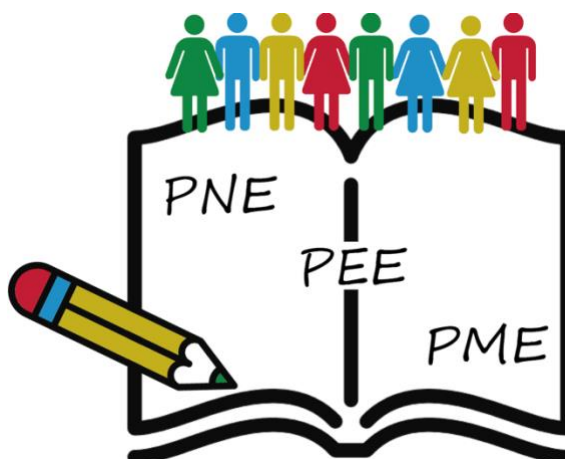


DIRETORIA DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO - DIAFI
GRUPO DE AUDITORIA OPERACIONAL - GAOP

| PROCESSO TC Nº 03714/20 | |
|-------------------------|---|
| CATEGORIA | INSPEÇÃO ESPECIAL |
| SUBCATEGORIA | LEVANTAMENTO |
| ENTIDADES | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO DOS MUNICÍPIOS |
| ASSUNTO | ACOMPANHAMENTO DE PLANOS DE EDUCAÇÃO (2ª EDIÇÃO) |

RELATÓRIO TÉCNICO DE LEVANTAMENTO

2º Acompanhamento de Planos de Educação



Sumário

| | |
|---|----|
| 1. INTRODUÇÃO | 3 |
| 2. METODOLOGIA..... | 5 |
| 3. EXECUÇÃO DOS PLANOS DE EDUCAÇÃO | 7 |
| 3.1 Sistemas de Ensino | 7 |
| 3.2 Financiamento..... | 9 |
| 3.2.1 Instrumentos orçamentários | 9 |
| 3.2.2 Plano de Ações Articuladas..... | 12 |
| 3.2.3 O novo FUNDEB | 13 |
| 3.3 Monitoramento dos Planos de Educação | 14 |
| 3.4 Meta 1 – Educação Infantil | 16 |
| 3.4.1 Primeira Infância..... | 16 |
| 3.4.2 Educação Infantil | 18 |
| 3.5 Meta 2 – Ensino Fundamental | 22 |
| 3.6 Meta 3 – Ensino Médio..... | 24 |
| 3.7 Meta 5 – Alfabetização..... | 29 |
| 3.8 Meta 7 – Qualidade da Educação Básica..... | 32 |
| 3.9 Meta 15 - Formação dos profissionais da Educação Básica | 38 |
| 3.10 Meta 16 - Pós-graduação e formação continuada | 45 |
| 3.11 Meta 17 – Valorização dos(as) Profissionais - Rendimento médio | 48 |
| 3.12 Meta 18 - Planos de Carreira e piso salarial | 49 |
| 3.13 Meta 19 – Gestão democrática | 52 |
| 4. ENSINO NA PANDEMIA | 57 |
| 4.1 Recursos utilizados..... | 57 |
| 4.2 Condições de TI | 59 |
| 4.3 Avaliações de aprendizagem | 62 |
| 5. ABANDONO / EVASÃO..... | 63 |
| 6. RETORNO PRESENCIAL / HÍBRIDO..... | 69 |
| 6.1 Planejamento | 69 |
| 6.2 Infraestrutura das escolas | 71 |
| 6.3 Apoio psicológico..... | 77 |
| 6.4 Recuperação da aprendizagem | 78 |
| 6.5 Transporte escolar | 78 |
| 7. SUGESTÃO DE ENCAMINHAMENTOS..... | 80 |

1. INTRODUÇÃO

Na Resolução RPL-TC- 0007/2019¹, referente ao 1º Acompanhamento dos Planos de Educação Estadual e Municipais (Processo TC Nº 20368/17), este Tribunal de Contas decidiu pela realização de novo acompanhamento, no prazo de um ano, em processo apartado. Pela pertinência, são considerados ainda como fundamentação para instrução do presente processo:

- a) Nota Recomendatória Conjunta ATRICON/IRB/ABRACOM/CNPTC/AUDICON n.01/2021² - Recomendação aos Tribunais de Contas brasileiros visando à adoção de medidas de orientação, acompanhamento e fiscalização voltadas ao atingimento tempestivo de metas do Plano Nacional de Educação – PNE e ao cumprimento do Marco Legal da Primeira Infância pelos Municípios³;
- b) Nota Técnica CTE-IRB n. 02/2021 - Recomendações aos Tribunais de Contas brasileiros visando à adoção de medidas de orientação, acompanhamento e fiscalização dos recursos vinculados à educação, sobretudo do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), incluindo a atuação dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social (CACs);
- c) Nota Técnica CTE-IRB nº 04/2021 - Recomendações aos Tribunais de Contas brasileiros visando à adoção de medidas de orientação e fiscalização a fim de viabilizar a matrícula a qualquer tempo, bem como para assegurar o transporte escolar a todos os alunos da educação básica da rede pública; e
- d) Informe CTE/IRB nº 13/2021 e Ofício Circular CNPTC Nº 22/2021⁴ - Projeto “Permanência Escolar na Pandemia”, proposta de cooperação e atuação conjunta com os Tribunais de Contas brasileiros com o objetivo de mapear a permanência dos estudantes nas redes municipais e estaduais durante este período, por meio da criação do Indicador de Permanência Escolar.

Convém, de igual modo, resgatar o conteúdo do Levantamento das ações das redes de ensino do Estado e dos municípios paraibanos, em decorrência da pandemia da Covid-19 (Proc. TC Nº 10246/20), realizado pelo GAOP/DIAFI em 2020, evidenciando como lista de questões prioritárias para a Educação:

- necessidade de condições para ensino remoto (equipamentos e internet para estudantes e professores);
- condições para um retorno seguro às escolas (infraestrutura física e sanitária);
- levantamento dos alunos que abandonaram a escola e não retornaram e iniciativas de busca ativa;
- ações visando recuperar o aprendizado dos alunos, em cima dos conteúdos mais relevantes.

Além do já considerado, ressaltamos a importância do tema, que caracteriza o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 4 da Agenda 2030 - Educação de Qualidade, sendo previstas para 2030 as seguintes Metas, com alguns Indicadores já produzidos, os quais guardam correspondência com Metas do PNE abordadas neste Levantamento, como mostra o quadro:

QUADRO 01 - ODS 4 - METAS E INDICADORES

¹ Sessão Plenária de 07/08/2019.

² Doc. TC N. 17633/21 (Anexo ao processo).

³ Lei Federal n. 13.257/2016, art. 11, § 2 (Marco Legal da Primeira Infância).

⁴ Doc. TC N. 35996/21 (Anexo ao processo).

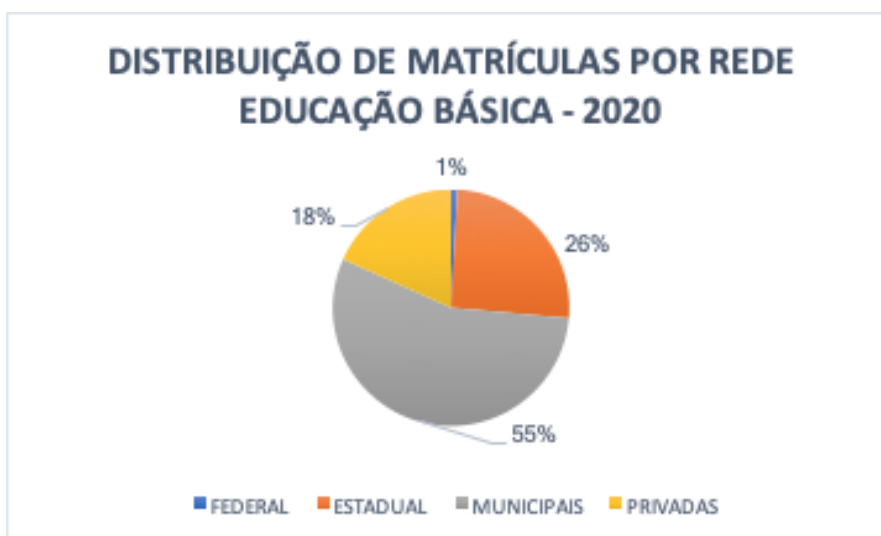


| META | INDICADOR PRODUZIDO | METAS DO PNE |
|---|---|--|
| 4.1 - Garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário gratuito, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes | 4.1.1 - Proporção de crianças e jovens: (a) nos segundo e terceiro anos do ensino fundamental; (b) no final dos anos iniciais do ensino fundamental; c) no final dos anos finais do ensino fundamental, que atingiram um nível mínimo de proficiência em (i) leitura e (ii) matemática, por sexo 4.1.2 - Taxa de conclusão do ensino fundamental e ensino médio (disponível) | 2-Ensino Fundamental 3-Ensino Médio 7-Qualidade da Educação Básica |
| 4.2 - Garantir que todos as meninas e meninos tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário | 4.2.1 - Proporção de crianças com menos de 5 anos que estão com desenvolvimento adequado da saúde, aprendizagem e bem-estar psicossocial, por sexo 4.2.2 - Taxa de participação no ensino organizado (um ano antes da idade oficial de ingresso no ensino fundamental), por sexo | 1-Educação Infantil |
| 4.6 - Garantir que todos os jovens e adultos estejam alfabetizados, tendo adquirido os conhecimentos básicos em leitura, escrita e matemática | 4.6.1 - Percentual da população de determinado grupo etário que atingiu pelo menos o nível mínimo de proficiência em (a) leitura e escrita e (b) matemática, por sexo | 5-Alfabetização |
| 4.a - Ofertar infraestrutura física escolar adequada às necessidades da criança, acessível às pessoas com deficiências e sensível ao gênero, que garanta a existência de ambientes de aprendizagem seguros, não violentos, inclusivos e eficazes para todos. | 4.a.1 – Proporção de escolas com acesso a: (a) eletricidade; (b) internet para fins pedagógicos; (c) computadores para fins pedagógicos; (d) infraestrutura e materiais adaptados para alunos com deficiência; (e) água potável; (f) instalações sanitárias separadas por sexo; e (g) instalações básicas para lavagem das mãos (de acordo com as definições dos indicadores WASH) (disponível) | 7-Qualidade da Educação Básica |
| 4.c - Até 2030, assegurar que todos os professores da educação básica tenham formação específica na área de conhecimento em que atuam, promovendo a oferta de formação continuada, em regime de colaboração entre União, estados e municípios, inclusive por meio de cooperação internacional | 4.c.1 - Proporção de professores que receberam a qualificação mínima exigida, por nível de ensino (disponível) | 15-Formação adequada 16-Pós-graduação e formação continuada |

Fonte: Elaborado pelo GAOP/DIAFI, com base em informações do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e contidas no site: <https://odsbrasil.gov.br/objetivo/objetivo?n=4>

Em 2020, as redes públicas de ensino estadual e municipais responderam, juntas, por 81% do número de matrículas na Educação Básica (creches, pré-escola, ensino fundamental I e II, ensino médio, educação de jovens e adultos e educação especial) na Paraíba, o que permite uma visão bastante clara do significado desta política pública para a sociedade. O gráfico que segue ilustra a distribuição de matrículas por rede de ensino:

GRÁFICO 01 - DISTRIBUIÇÃO DE MATRÍCULAS POR REDE - EDUCAÇÃO BÁSICA - 2020 - PARAÍBA



Fonte: Elaborado pelo GAOP/DIAFI, com base em informações do INEP

2. METODOLOGIA

Diante do atual cenário da educação, em decorrência da pandemia da Covid-19, este 2º Acompanhamento dos Planos de Educação Estadual e Municipais contemplou em seu escopo quatro eixos:

QUADRO 02 - ESCOPO DO LEVANTAMENTO

| | | |
|----|---|---|
| 01 | EXECUÇÃO DOS PLANOS DE EDUCAÇÃO (ESTADUAL E MUNICIPAIS) | <ul style="list-style-type: none"> Sistemas de Educação e Financiamento Metas de cobertura - 1, 2, 3 Metas 5 e 7 - Alfabetização e Qualidade da Educação Básica Metas 15 a 18 - Profissionais Meta 19 - Gestão democrática |
| 02 | ENSINO NA PANDEMIA | <ul style="list-style-type: none"> Recursos utilizados Condições de TI Avaliações de aprendizagem |
| 03 | ABANDONO / EVASÃO | <ul style="list-style-type: none"> Acompanhamento |
| 04 | RETORNO HÍBRIDO / PRESENCIAL | <ul style="list-style-type: none"> Planejamento Infraestrutura das escolas Apoio psicológico Recuperação da aprendizagem Transporte escolar |

Fonte: Elaborado pelo GAOP/DIAFI

Utilizaram-se dados primários coletados por meio de: i. entrevista com a Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia (SEECT); ii. questionário eletrônico dirigido a todos os gestores municipais de educação, abrangendo o escopo do trabalho; e iii. pesquisa relacionada ao Projeto Permanência Escolar na Pandemia, aplicada junto ao Estado e a uma amostra de 36 municípios paraibanos, dentre eles a capital João Pessoa.

O questionário eletrônico foi preenchido por 220 municípios, o equivalente a 98,65%, deixando de atender ao chamado apenas Belém, Quixaba e São José do Bonfim.

Os dados secundários foram extraídos das seguintes fontes:

a) Plataformas, sistemas e sites:

- Plataforma IDGPB Educação/TCE-PB (<https://idgpb.tce.pb.gov.br/educacao/>);
- Sistema SAGRES/TCE-PB (<https://tce.pb.gov.br/sagres-online>);
- Painele de Obras/TCE-PB (<http://paineldeobras.tce.pb.gov.br/>);
- Sistema TCEduca/IRB (<https://tceduca.irbcontas.org.br/>);
- Plataforma QEDu (<https://novo.qedu.org.br/>);
- Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação -SIOPE/FNDE (https://www.fnde.gov.br/index.php/fnde_sistemas/siope/relatorios/);
- Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação - SIMEC (<http://simec.mec.gov.br/>);
- Site da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação - Paraíba - UNCME/PB (<https://www.uncme.org.br/>);
- Plataforma Busca Ativa Escolar - BAE, do Fundo das Nações Unidas para a Infância - UNICEF (<https://buscaativaescolar.org.br/>);

b) Publicações e outras:

- Relatório de Avaliação do cumprimento do Marco Legal da Primeira Infância, exercício de 2020, da Controladoria Geral da União⁵;
- Anuário Brasileiro da Educação Básica 2021, do Todos pela Educação⁶;
- 2º Relatório Anual de Acompanhamento do Educação Já - fevereiro/2021⁷;
- Relatório do 3º Ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação - 2020, do INEP/MEC⁸;
- Estudo Educação não presencial na perspectiva dos estudantes e suas famílias. Onda 6 -maio/21, da Fundação Lemann/Itaú Social⁹;
- Pesquisa Undime Educação na Pandemia/julho 2021, parceria UNICEF e Itaú Social¹⁰;
- Nota Técnica: Sistema Nacional de Educação. Junho/2021, do Todos pela Educação¹¹;
- Resultados da Pesquisa IEGM /iEduc 2019;
- Boletim nº 33 da Rede de Pesquisa Solidária - Covid-19: Políticas Públicas e as Respostas da Sociedade¹²;
- Doc. TC Nº 69812/19 -Informe CTE/IRB nº 036/2019 - Informações referentes à formação dos professores que atuam na educação básica do Estado (anexo);
- Doc. TC Nº 42736/20 - Comunicação TCU/Acórdão nº 1330/2020¹³ - Fiscalização de Orientação Centralizada (FOC) com o objetivo de avaliar os serviços de transporte escolar/2018 (anexo);
- Doc. TC Nº 39814/21-Informe CTE/IRB 15/21, enviando dados de Infraestrutura do Censo Escolar/INEP (anexo);

⁵ Disponível em: <https://www.gov.br/mj/pt-br/aceso-a-informacao/transparencia-e-prestacao-de-contas/recomendacoes-do-orgao-de-controle-interno-cgu-exercicio-2020/relatorio-cgu-816185-diagnostico-primeira-infancia-versao-final.pdf>.

⁶ Disponível em: <https://www.moderna.com.br/anuario-educacao-basica/2021/>.

⁷ Disponível em: https://todospelaeducacao.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2021/02/2o-Relatorio-Anual-de-Acompanhamento-do-Educacao-Ja_final.pdf.

⁸ Disponível em: http://portal.inep.gov.br/informacao-da-publicacao/-/asset_publisher/6JYIsGMAMkW1/document/id/6974122.

⁹ Disponível em: <https://www.itausocial.org.br/wp-content/uploads/2021/06/Educacao-nao-presencial-na-perspectiva-dos-estudantes-e-suas-familias-Onda-6.pdf>

¹⁰ Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/media/15181/file/pesquisa-undime-educacao-na-pandemia-quinta-onda.pdf>.

¹¹ Disponível em: https://todospelaeducacao.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2021/06/Nota-Tecnica-SNE-.pdf?utm_source=site.

¹² Disponível em: <https://redepesquisasolidaria.org/wp-content/uploads/2021/07/boletimpps-33-23julho2021.pdf>.

¹³ Doc. TC Nº 42736 (Anexo ao processo).

- Doc. TC Nº 68926/21 - Informe CTE/IRB nº 023/2021 - Encaminhamento de dados atinentes à Meta 1, 2020, do Plano Nacional de Educação, conforme metodologia utilizada no software TC educa (www.tceduca.irbcontas.org.br);
- Doc. TC Nº 84104/21 - Informe CTE/IRB nº 029/2021 - Encaminhamento de dados atinentes à Meta 2 e 3, 2020, do Plano Nacional de Educação, conforme metodologia utilizada no software TCEduca (www.tceduca.irbcontas.org.br); e
- Doc. TC Nº 92326/21 - Informe CTE/IRB nº 035/2021 - Encaminhamento de dados atinentes ao Ideb de 2019 e seu comparativo em relação à edição anterior, de 2017, e em relação ao projetado para aquele ano.

3. EXECUÇÃO DOS PLANOS DE EDUCAÇÃO

3.1 Sistemas de Ensino

De acordo com o art. 8º da Lei 9.939/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem organizar, em regime de colaboração, os respectivos sistemas de ensino, cabendo à União, a coordenação da política nacional de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas e exercendo função normativa, redistributiva e supletiva em relação às demais instâncias educacionais¹⁴.

Como bem destaca a Organização Todos pela Educação¹⁵, o significado de “sistema educacional” (organização do ensino no País - conteúdos, etapas de formação etc) não é o mesmo que Sistema Nacional de Educação, sendo este último a organização das responsabilidades pela Educação (grifo nosso) de todo o país, inclusive a distribuição de funções entre os Municípios, Estados e a União e definição de como as três esferas de governo devem trabalhar juntas pela Educação Brasileira. Embora a Constituição Federal de 1988 tenha previsto o estabelecimento desse sistema, por meio de uma lei complementar, e a Lei Nº 13005/2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação (PNE) para 2014-2024, tenha indicado, em seu art. 13, a criação do SNE até 2016, o país ainda permanece sem um Sistema Nacional de Educação, persistindo os desafios da sobreposição de funções.

As incumbências dos Estados e dos Municípios relacionadas aos seus sistemas de ensino estão estabelecidas, respectivamente, nos artigos 10 e 11 da LDB, constando no parágrafo único do artigo 11 que os municípios podem fazer opção por se integrar ao sistema estadual de ensino ou compor com ele um sistema único de educação básica. Os artigos 14 e 15 trazem mais atribuições dos sistemas de ensino e os artigos 17 e 18 definem as composições dos sistemas do Estados e DF e dos municípios. Ao longo da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, verifica-se a responsabilidade dos sistemas de ensino nas decisões e ações referentes às etapas de ensino e ações, às quais estão vinculadas várias metas do PNE.

Em que pese a criação de iniciativas como o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), concebido em 2007 para estruturar e gerenciar metas definidas de forma estratégica, contribuindo para a construção de um sistema nacional de ensino, o Brasil ainda não alcançou “uma articulação robusta em torno de um regime de colaboração entre União, estados e respectivos municípios, por meio de ações coordenadas e integradas dos poderes públicos dessas diferentes esferas federativas, que conduza a esforços compartilhados para assegurar o acesso, a permanência, de forma integral e universal, e a efetividade dos sistemas educacionais”, como assente o Instituto

¹⁴ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm.

¹⁵ Link de acesso, em 21/11/21: <https://todospelaeducacao.org.br/noticias/o-que-e-um-sistema-nacional-de-educacao/#:~:text=O%20Sistema%20Nacional%20de%20Educa%C3%A7%C3%A3o%2C%20ou%20SNE%2C%20%C3%A3o%20%C3%A9%20a,Educa%C3%A7%C3%A3o%20de%20todo%20o%20pa%C3%ADs> .

Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), no Relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação (PNE) – 2020¹⁶.

De acordo com a SEECT, o Plano Estadual de Educação, aprovado pela lei nº 10.488/2015, faz referência ao Sistema Estadual de Ensino criado em 22 de julho de 1971, por meio de Decreto Governamental. Porém, a própria Secretaria admite que, sendo legislação anterior à Constituição Federal e à LDB, o texto não contempla os princípios democráticos nelas preceituados. Argumenta a SEECT que, em que pese a desatualização da Lei do Sistema Estadual e a inexistência de Sistemas próprios de Ensino em alguns municípios, os princípios da gestão democrática vêm sendo incorporados nos últimos anos na Paraíba, por meio de legislações complementares, a exemplo do Plano Estadual de Educação, 2015.

Após frisar a lacuna existente em âmbito federal, devido à ausência do Sistema Nacional de Educação, a SEECT afirmou que a articulação em nível estadual vem sendo estabelecida através de Resoluções do Conselho Estadual de Educação (CEE) e por meio de metas e estratégias contidas no Plano Estadual de Educação (PEE), ao estipularem as atribuições do Estado e dos municípios paraibanos. Para respaldar sua argumentação, a Secretaria enviou arquivos de 25 (vinte e cinco) resoluções do CEE, tratando de vários assuntos no âmbito do sistema estadual de educação, tanto da rede pública como da privada, a exemplo dos destacados a seguir:

QUADRO 03 - EXEMPLOS DE RESOLUÇÕES/CEE REFERENTES A SISTEMA

| NORMA | CONTEÚDO |
|---------------------------|---|
| Resolução CEE Nº 040/2017 | Instrumento de avaliação dos cursos de graduação e à distância, integrantes do Sistema Estadual de Ensino |
| Resolução CEE Nº 298/2007 | Normas complementares - Acessibilidade nos estabelecimentos de ensino das redes pública e privada do Sistema Estadual de Ensino |
| Resolução CEE Nº 254/2000 | Educação Infantil no Sistema de Ensino do Estado da Paraíba |
| Resolução CEE Nº 229/2002 | Normas para a educação de jovens e adultos, no Sistema Estadual de Ensino |
| Resolução CEE Nº 220/2020 | Normas educacionais excepcionais a serem adotadas para a organização do Sistema Estadual de Educação da Paraíba, frente ao Regime Especial de Ensino - Covid-19 |
| Resolução CEE Nº 200/2018 | Educação à distância no âmbito do Sistema Estadual de Ensino da Paraíba e credenciamento institucional em regime de colaboração entre os sistemas de ensino |
| Resolução CEE Nº 160/2020 | Altera as Resoluções CEE 120 e 140/2020 e estabelece novas normas que orientam o regime especial de ensino quanto às atividades curriculares, calendários escolares e avaliações, nas instituições do Sistema Estadual de Educação da Paraíba |
| Resolução CEE Nº 296/2020 | Alteração na Matriz Curricular do Ensino Médio da Paraíba, no âmbito do Sistema Educacional Estadual, das redes pública e privada |
| Resolução CEE Nº 140/2021 | Excepcionalidade à exigência de visto consular ou apostila de Haia para estudos realizados fora do Brasil, em face da pandemia da Covid-19, no âmbito do Sistema Educacional da Paraíba, das redes pública e privada |

Fonte: SEECT-PB

¹⁶ Pág. 13 do Relatório do 3º Ciclo do Monitoramento do PNE.

Não obstante ser mencionado em várias das resoluções o termo *sistema de ensino*, destacando-se, nesse aspecto, a Resolução CEE n. 200/2018, que trata da *Educação à distância no âmbito do Sistema Estadual de Ensino da Paraíba e credenciamento institucional em regime de colaboração entre os sistemas de ensino*, permanece a inexistência formal do Sistema Estadual de Ensino na Paraíba, por meio de lei, a exemplo dos estados do Rio de Janeiro¹⁷ e Santa Catarina¹⁸, dentre outros.

Quanto aos municípios, 75% dos respondentes ao questionário informaram a criação de um sistema municipal de ensino, por meio de instrumento legal; a relação desses municípios com seus respectivos instrumentos, conforme informado, está contida no Doc. TC N° 71738/21 (anexo ao processo).

Como ressaltado na apresentação do Anuário Brasileiro da Educação Básica 2021, “a pandemia também mostrou a falta que faz um Sistema Nacional de Educação, pelo qual devemos trabalhar. No entanto, mesmo sem essa articulação entre os diferentes entes federativos, muitos Estados e Municípios foram capazes de agir. Aprendemos que o governo federal é importante, mas que Estados e Municípios têm um papel crucial para suprir apoio de forma articulada entre eles”¹⁹.

Dessa forma, faz-se necessário evoluir no sentido de que o Sistema Nacional de Educação seja regulamentado e devidamente estruturado, ao mesmo tempo em que sejam reforçados o regime de colaboração entre a esfera estadual e os municípios e termos de cooperação intermunicipais.

3.2 Financiamento

No que concerne ao financiamento da Educação Básica pública, abordaremos três aspectos relevantes - a necessidade de considerar o conteúdo dos planos de educação nos instrumentos orçamentários do ente; as transferências voluntárias da União por meio do Plano de Ações Articuladas (PAR); e o novo FUNDEB.

3.2.1 Instrumentos orçamentários

Como ressaltado no Relatório Técnico do Levantamento referente ao 1º Acompanhamento dos Planos de Educação (Processo TC N° 20368/17), para a satisfatória execução dos Planos de Educação, efetivada na implementação das estratégias e consequente atingimento das metas, faz-se imprescindível que as gestões estadual e municipais contemplem nos instrumentos orçamentários as dotações necessárias²⁰.

Conforme o Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação - PNE em Movimento²¹, elaborado pelo MEC, é importante detalhar o plano, com seus dispositivos e prazos, traçando-se uma cronologia de modo que se gere subsídios para a elaboração dos instrumentos de planejamento orçamentário a serem executados em anos vindouros, contemplando as metas do plano de educação. A figura a seguir ilustra bem a importância de se articular o plano de educação com os outros instrumentos de planejamento público, garantindo-se que os insumos para a execução das metas estejam contemplados nos orçamentos da União e dos estados, de forma a respaldar técnica e financeiramente os municípios ao longo da década. Na prefeitura, os seguintes instrumentos de planejamento terão de se vincular ao plano decenal de educação: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA), Plano de Ações Articuladas (PAR), entre outros.

¹⁷ Lei nº 4528/2005.

¹⁸ LC n 170/1998 e alteração posterior.

¹⁹ Pág. 13 do Anuário Brasileiro da Educação Básica/2021.

²⁰ <http://pne.mec.gov.br/>.

²¹ Brasília, 2016. Pág.10.

FIGURA 01 - ORÇAMENTO E PLANO DE EDUCAÇÃO

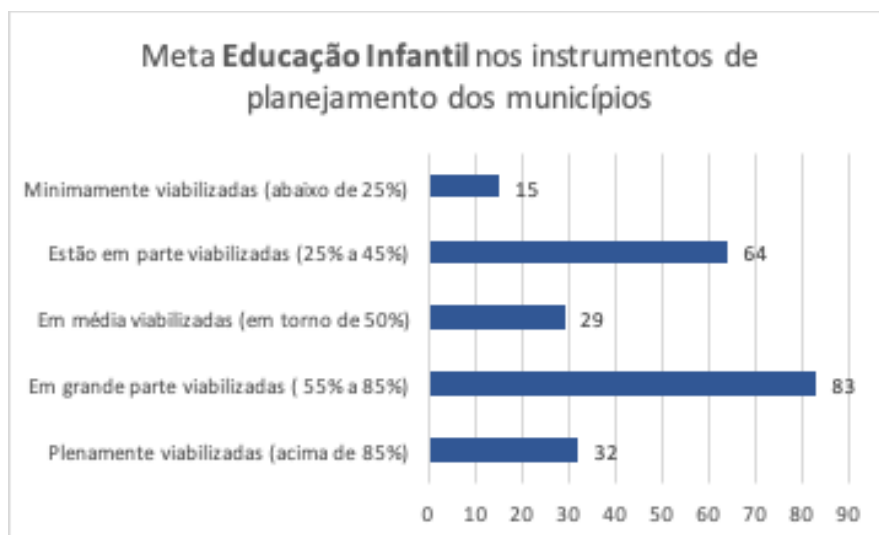


Figura 3: Disposição dos Planos de Educação e dos Planos Plurianuais de Governo (PPA) na linha do tempo. A Elaboração das Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e das Leis Orçamentárias Anuais (LOA) são procedimentos que se repetem a cada ano.

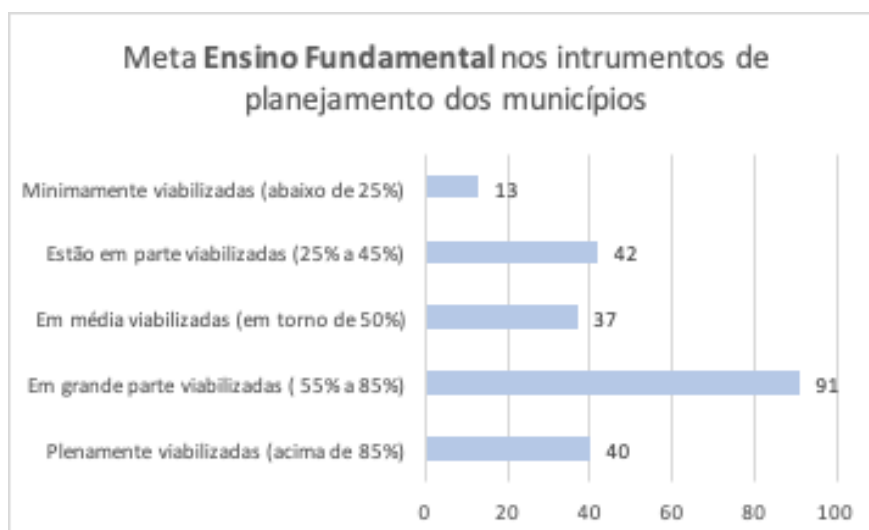
Fonte: PNE em Movimento -Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação

De acordo com as respostas dos municípios paraibanos ao questionário iEduc do IEGM, ano referência 2019, a viabilidade de execução das Metas 1 (Educação Infantil) e 2 (Ensino Fundamental) foi assim considerada, no que diz respeito à inclusão de dotações orçamentárias nos instrumentos de planejamento do Município (PPA, LDO e LOA):

GRÁFICO 02 -META 1 NO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO DOS MUNICÍPIOS



Fonte: Elaborado pelo GAOP/DIAFI, com base em informações do IEGM (dados de 2019)

GRÁFICO 03 -META 2 NO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Fonte: Elaborado pelo GAOP/DIAFI, com base em informações do IEGM (dados de 2019)

Indagada sobre a inclusão das metas do Plano Estadual de Educação na elaboração dos instrumentos orçamentários do Estado, a SEECT, em entrevista, afirmou que as metas do Governo já eram coadunadas com as do PEE e as dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 e que, com a contratação do Laboratório de Economia e Modelagem Aplicada (LEMA) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), para criação de um sistema de monitoramento das metas do PEE, será possível um alinhamento maior.

Segundo o SAGRES/TCE-PB, em 2020, a despesa da Unidade Gestora 220001- SEECT encontra-se dividida em duas funções - Educação (98,41%) e Ciência e Tecnologia (1,59%). A distribuição por subfunções está representada na figura a seguir, concentrando o Ensino Fundamental 58,82% da despesa total empenhada e paga e o Ensino Médio 27,43%.

FIGURA 02- DEMONSTRATIVO DA DESPESA - SEECT - 2020

| Demonstrativo da Despesa | | | | | | | |
|--|--|----------------|-------|---------------|-------|---------------|-------|
| Critérios de Consulta | | | | | | | |
| Modalidade de Aplicação <input type="text"/> | | | | | | | |
| ▼ Código | Descrição | Orçada | AV % | Empenhada | AV % | Paga | AV % |
| 361 | Ensino Fundamental | 829.192.092,00 | 51,31 | 72.391.560,78 | 58,82 | 72.391.560,78 | 58,82 |
| 362 | Ensino Médio | 526.506.132,00 | 32,58 | 33.764.109,65 | 27,43 | 33.764.109,65 | 27,43 |
| 122 | Administração Geral | 135.790.790,00 | 8,40 | 16.918.985,21 | 13,75 | 16.918.985,21 | 13,75 |
| 126 | Tecnologia da Informatização | 5.160.000,00 | 0,32 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 366 | Educação de Jovens e Adultos | 29.679.932,00 | 1,84 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 368 | Educação Básica | 63.920.430,00 | 3,96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ▶ 573 | Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | 25.717.080,00 | 1,59 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Fonte: imagem capturada do SAGRES - Demonstrativo da Despesa - Subfunção.

De acordo com o Relatório de Indicadores SIOPE/FNDE, no que diz respeito aos dados do estado da Paraíba, observa-se que o registro de dispêndio financeiro realizado em 2020 apresentou uma média percentual dos recursos do Fundeb aplicados em Educação de 62,04% no Ensino Fundamental e de 35,91% no Ensino Médio, como mostra a figura:

FIGURA 03 - INDICADORES DE DISPÊNDIO FINANCEIRO - FUNDEB - PB - 2020

2 - Indicadores de Dispendio Financeiro

[<< Visualizar Anos Anteriores](#) | [Imprimir](#) | [Visualizar Próximos Anos >>](#)

| Código | Indicador | 2020 | | | | | |
|--------|---|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
| | | 1º | 2º | 3º | 4º | 5º | 6º |
| 2.1 | Percentual dos recursos do FUNDEB aplicados na educação infantil | 0,00 % | 0,00 % | 0,00 % | 0,00 % | 0,00 % | 0,00 % |
| 2.2 | Percentual dos recursos do FUNDEB aplicados no ensino fundamental | 55,45 % | 58,10 % | 67,98 % | 67,23 % | 63,59 % | 59,91 % |
| 2.3 | Percentual dos recursos do FUNDEB aplicados no ensino médio | 29,75 % | 29,38 % | 36,11 % | 39,86 % | 40,38 % | 40,00 % |

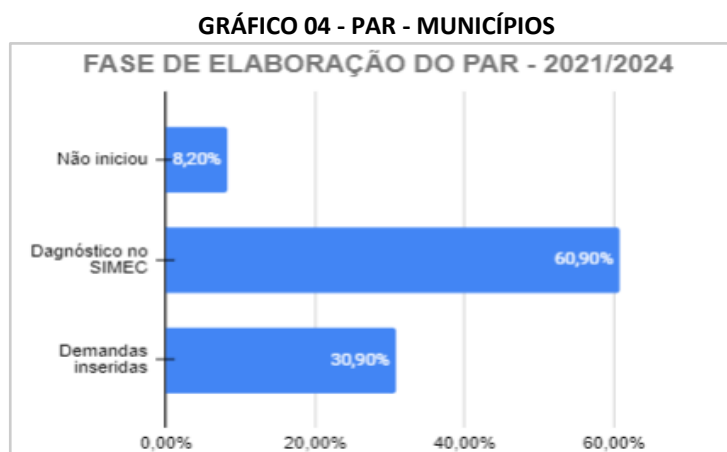
Fonte: imagem capturada do SIOPE/FNDE (acesso em 27/08/2021).

3.2.2 Plano de Ações Articuladas

Em 2007, dentro do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação²², foi criado o Plano de Ações Articuladas (PAR) pelo Governo Federal, como estratégia de assistência técnica e financeira para o planejamento plurianual das políticas de educação, em que os entes subnacionais elaboram plano de trabalho a fim de desenvolver ações que contribuam para a ampliação da oferta, permanência e melhoria das condições escolares e, conseqüentemente, para o aprimoramento do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) de suas redes públicas de ensino. Elaborado com duração de quatro anos, o PAR contempla as seguintes dimensões: i. gestão educacional; ii. formação de professores, dos profissionais de serviço e apoio escolar; iii. práticas pedagógicas e de avaliação, e iv. infraestrutura física e recursos pedagógicos. As transferências voluntárias e assistência técnica estruturadas no PAR são realizadas por intermédio do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (Simec).

A SEECT, perguntada sobre a elaboração do planejamento plurianual de educação do Estado para receber recursos federais do PAR, referentes ao ciclo 2021/2024, informou encontrar-se na fase de inserção de demandas, priorizando Infraestrutura, Tecnologia da Informação e Formação Profissional.

Quanto aos 220 municípios paraibanos respondentes do questionário eletrônico, a situação quanto à fase de elaboração do PAR Ciclo 2021/2024 em que se encontra é a demonstrada no gráfico que segue, observando-se sua conclusão por apenas 30,9% deles, com a inserção das demandas:



Fonte: Elaborado pelo GAOP/DIAFI, com base em informações do questionário eletrônico/2021.

²² O Decreto Federal nº 6.094/2007 instituiu o Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, com fundamento no Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE).

3.2.3 O novo FUNDEB

Não obstante a conquista em 2020 para a Educação Básica no Brasil com a aprovação da Emenda Constitucional nº 08, em 26/08/2020, tornando o Fundeb permanente e mais redistributivo, e a aprovação da Lei Federal nº 14.113, em 25/12/2020, regulamentando o novo Fundeb, o 2º *Relatório Anual de Acompanhamento do Educação Já* indica como necessárias, ainda para 2021, as seguintes ações, para atingimento da equidade e qualidade do ensino: i. atualizar a Lei de Regulamentação do novo Fundeb; ii. garantir o funcionamento dos sistemas operacionais do Fundeb no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE); e iii. avançar na elaboração e na efetivação das leis estaduais de distribuição da cota-parte do ICMS aos Municípios²³.

Uma das alterações havidas refere-se à remuneração do magistério que agora é de 70% e abrange todos os profissionais da Educação Básica, em efetivo exercício, incluindo-se, portanto, multiprofissionais como os da Psicologia e Serviço Social. No novo FUNDEB, agora permanente, está prevista uma complementação progressiva da União. Esta complementação dar-se-á por meio de três tipos:

- *Valor Anual por Aluno (VAF)*, 10% para cada Fundo;
- *Valor Anual Total por Aluno (VAAT)*, para cada rede pública estadual, municipal ou distrital, quando não alcançado o mínimo estipulado nacionalmente por aluno; metade dos recursos deverão ser destinados à Educação Infantil; começando com 2% até 10,5%; e pela
- *Valor Anual por Aluno por Rendimento (VAAR)*, de acordo com cumprimento de requisitos de melhoria de gestão e evolução de indicadores; começando com 0,75% a 2,5%, para cada rede pública.

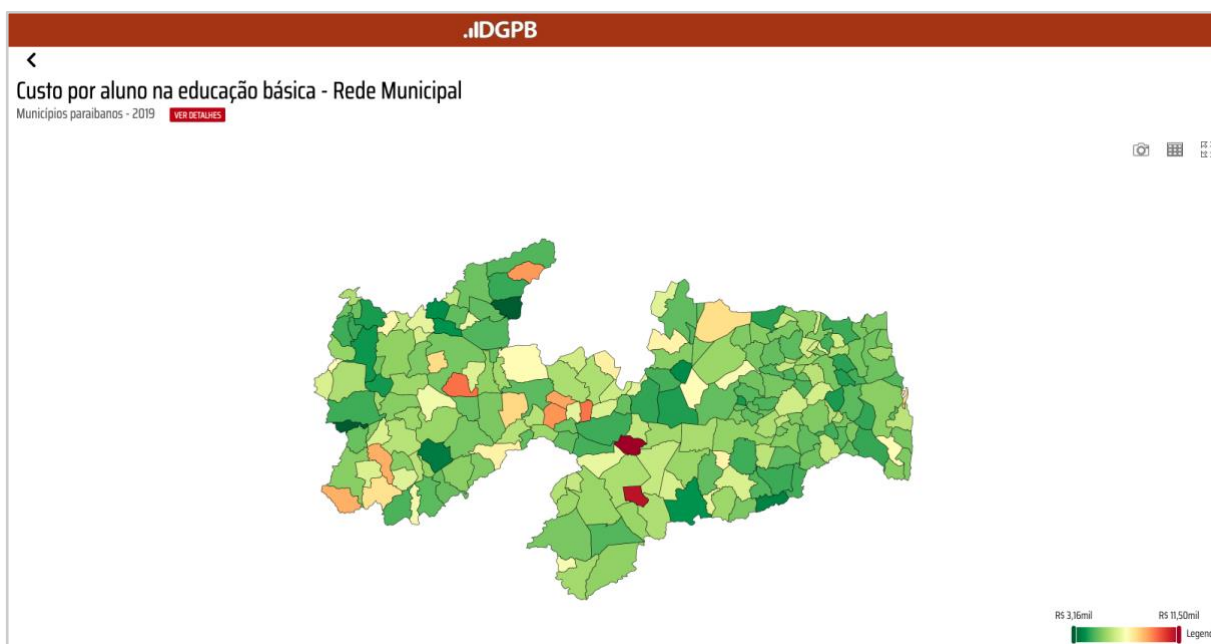
Visando fornecer uma visão das mudanças ocorridas com o novo Fundeb, além de esclarecer a metodologia de cálculo e uso de novos demonstrativos, técnicos do TCE-PB realizaram estudo e elaboraram a Nota Técnica Nº 02/2021, sobre as novas regras do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. A referida Nota Técnica foi aprovada e publicada no DOE, de 21/07/2021, podendo ser acessada no link: <https://tce.pb.gov.br/diario-oficial-eletronico>.

Para a implementação do novo Fundeb, resta reforçada a necessidade do mecanismo de cálculo do Custo Aluno Qualidade (CAQ). Um dos indicadores constantes do IDGPB Educação do TCE-PB é o Custo por aluno na Educação Básica - Rede Municipal²⁴, que pode ser considerado um ensaio visando a apropriação do custo qualidade. Ressalte-se não existir um valor de referência para este indicador, pois a intenção é oferecer este dado para que as gestões municipais trabalhem para alcançar o melhor resultado possível ao menor custo, devendo, portanto, serem considerados os demais indicadores da localidade. O mapa seguinte ilustra este custo no ano de 2019 por faixa de gasto, apresentando os municípios de São Bento e Monte Horebe os menores custos (verde mais escuro) e os de Parari e Coxixola os maiores (em vermelho).

²³ Páginas 30 a 32 do 2º Relatório Anual de Acompanhamento do *Educação Já*, da organização *Todos pela Educação*.

²⁴ Trata-se da razão entre a despesa de custeio na função educação pelo total de alunos matriculados na educação básica do município.

FIGURA 04 - CUSTO POR ALUNO NA EDUCAÇÃO BÁSICA - REDE MUNICIPAL – 2019



Em consulta ao SIOPE/FNDE, constata-se no Relatório de Indicadores do Estado da Paraíba, referente ao último bimestre de 2020, o valor de R\$ 5.675,45 de Investimento educacional por aluno da educação básica²⁵.

3.3 Monitoramento dos Planos de Educação

A própria lei que instituiu o Plano Nacional de Educação (Lei 13.005/14), em seu artigo 6º, estabelece que a organização de um sistema de acompanhamento e controle do PNE não prescinde das atribuições específicas do Congresso Nacional, do Tribunal de Contas da União - TCU e dos Tribunais de Contas dos Estados - TCEs, na fiscalização e controle. Para 2021, a Nota Recomendatória Conjunta ATRICON/IRB/ABRACOM/CNPTC/AUDICON 01/21²⁶ propôs aos Tribunais de Contas brasileiros que fiscalizassem o cumprimento das metas do PNE, enfatizando ainda o Marco Legal da Primeira Infância.

Mesmo antes do evento pandêmico da Covid-19, segundo o Relatório do 3º Ciclo do Monitoramento do PNE, elaborado pelo INEP/MEC, os resultados experimentados estavam bastante aquém do esperado. No mencionado relatório, é apresentado quadro-resumo dos indicadores do PNE²⁷ e calculado um nível de execução do Plano; entre os 37 indicadores que admitem esse controle, 31 deles (83,78%) apresentaram nível menor do que 60%, valor esperado para o 6º ano de PNE; oito indicadores (21,62%) apresentaram retrocesso e somente quatro (10,81%) já chegaram a 100% de execução.

No âmbito estadual, em entrevista, a SEECT-PB informou terem sido desativadas as Redes de Assistência Técnica que existiam nos Estados para apoiar os municípios brasileiros na adequação e execução dos planos de educação²⁸. Para o monitoramento das ações educacionais da rede estadual de ensino, com vistas à melhoria dos indicadores estabelecidos em relação à Educação Básica no Plano Estadual de Educação, durante o ano de 2020,

²⁵ <https://www.fnde.gov.br/siope/consultaIndicadoresEstaduais.do>. Acesso em 27/08/2021.

²⁶ Doc. TC N. 17633/21.

²⁷ Ver pág. 19 do Relatório do 3º Ciclo do Monitoramento do PNE (Inep/MEC 2020).

²⁸ No 1º Acompanhamento (Proc. TC N.20368/17) constava que, na Paraíba, a Rede de Assistência Técnica era composta por uma coordenadora e uma supervisora estadual, além de oito avaliadores educacionais, cada um responsável por em média trinta municípios.

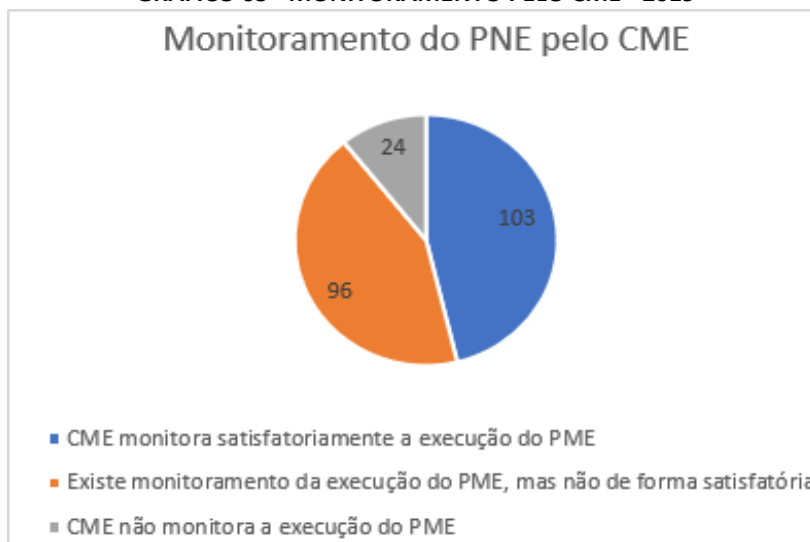
a SEECT executou diversas ações, por meio da Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica, as quais continuam agora em 2021²⁹:

- aplicação do *Formulário de Acompanhamento Semanal da Rede Estadual de Educação*, monitorando o funcionamento das unidades escolares, inclusive o Ensino Remoto implantado em 2020;
- realização de *Reuniões de Governança* entre a Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica e os 14 (quatorze) Gerentes Regionais de Ensino, com pautas pedagógicas, envolvendo o Ensino Remoto, Instrumentos de Avaliação e Busca ativa de estudantes;
- realização de *Reuniões de Fluxo com os Gerentes Executivos e Operacionais Pedagógicos da Sede da SEECT*, para definir e deliberar as ações necessárias no Ensino Remoto e ao monitoramento do Plano Estadual de Educação.

Especificamente para o monitoramento do Plano Estadual de Educação, em paralelo, a SEECT buscou suporte do Laboratório de Economia e Modelagem Aplicada (LEMA) da UFPB, que também é responsável pela construção do IDGPB/TCE-PB. Foi enviada versão preliminar do *Relatório Avaliação dos Indicadores das Metas do Plano Estadual de Educação (2015/2020)*, estando anexa aos presentes autos (Doc. TC N. 71744/21). No segundo semestre de 2019, houve atualização da equipe técnica e comissão de avaliação do PEE, sendo, porém, seus trabalhos interrompidos pela mudança de gestão da SEECT e posterior início da Pandemia. Em 22 de julho de 2021, foi publicada a Portaria nº 669, instituindo nova equipe, para retomar as ações de acompanhamento do Plano Estadual de Educação. Em que pese ter sido mencionada a realização de reuniões, faz-se necessária a homologação do *Relatório de Acompanhamento das Metas do PEE*, pela *Comissão Estadual de Acompanhamento e Avaliação do Plano Estadual de Educação*.

No que tange aos municípios, dados do IEGM, referentes a 2019, apontaram a seguinte situação, quanto à atuação do Conselho Municipal de Educação no monitoramento da execução do Plano Municipal de Educação — PME:

GRÁFICO 05 - MONITORAMENTO PELO CME - 2019



Fonte: Elaborado pelo GAOP/DIAFI, com base em informações do questionário IEGM.

De acordo com dados colhidos, agora em 2021, junto às Secretarias de Educação dos 220 municípios paraibanos respondentes da pesquisa eletrônica, apenas 55% afirmaram monitorar a execução de seu plano de educação, sendo os mecanismos mais citados: *i.* reuniões periódicas com a equipe da Secretaria de Educação do município sobre os principais indicadores (82,2% dos respondentes), *ii.* reuniões periódicas com o Conselho Municipal de Educação (56,5%) e *iii.* elaboração de Relatório sobre a situação das metas ao final de 2020 (38,7%).

²⁹ Informações contidas no Ofício nº 057/2021/51ªPJJ - Processo Nº 002.2021.002989.

3.4 Meta 1 – Educação Infantil

3.4.1 Primeira Infância

Em 2016, foi instituído o Marco Legal da Primeira Infância, que abrange os seis primeiros anos de vida. Trata-se de uma Política Nacional Integrada, formalizada pela Lei n. 13.257/2016, estabelecendo princípios e diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano, em consonância com os princípios e diretrizes da Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). A Educação Infantil é, portanto, uma das áreas prioritárias nesse contexto.

A Controladoria Geral da União (CGU), em seu Relatório de Diagnóstico da Primeira Infância-2020, ao avaliar o cenário atual das políticas públicas federais voltadas à primeira infância, apontou falta de coordenação intersetorial; de monitoramento e avaliação; e de identificação e divulgação dos recursos orçamentários que evidenciam priorização. Diante disso, foram feitas recomendações no sentido de: i. criar instância de coordenação intersetorial, responsável pela elaboração e publicação da Política Nacional Integrada para a Primeira Infância, entre outras atribuições; ii. aperfeiçoar a governança das ações, estabelecendo seu monitoramento e avaliação; iii. identificar e divulgar seus resultados e os recursos aplicados, inclusive o somatório dos recursos orçamentários envolvidos em sua execução³⁰.

O *Todos pela Educação*, no 2º Relatório Anual de Acompanhamento da Educação Já, ressaltou a aprovação do Novo Fundeb com ampliação da complementação da União por meio do VAAT com destinação de 50% dos recursos para a Educação Infantil. Não obstante, em sua visão, ainda são necessárias as seguintes ações³¹:

- apoio do FNDE aos novos gestores municipais no desafio de retomar o processo de construção e viabilização do funcionamento das creches inacabadas no âmbito do Proinfância;
- ampliação do financiamento de expansão da Educação Infantil;
- implementação nas novas gestões municipais de ações para universalizar, rapidamente, o acesso à Pré-Escola e oferecer o atendimento em Creches para todos que precisam, sempre prezando pela qualidade;
- expansão, nos entes subnacionais, de ações intersetoriais buscando um atendimento integral às crianças na Primeira Infância.

Em 2018, o MEC, juntamente com a UNDIME, publicou documento intitulado *Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil*, visando a aprendizagem e o desenvolvimento integral e integrado das crianças. A publicação trouxe uma orientação ao sistema de ensino com padrões de referência de organização, gestão e funcionamento das Instituições de Educação Infantil, contribuindo para um processo democrático de formulação, implementação e avaliação das Políticas Públicas para as crianças da faixa etária de 0 até 5 anos. A partir da compreensão de qualidade, destaca-se um conjunto de características positivas que a Educação Infantil deve oferecer, por meio de parâmetros, diretrizes e princípios estabelecidos, induzindo a uma articulação dos diferentes setores para que uma atuação conjunta ou coordenada se concretize na prática. O documento pretende, assim, ser a base para formular/implementar/avaliar Políticas Públicas, desenvolvendo ferramentas inclusive para medir a qualidade das práticas empregadas.

No âmbito do Estado, a Paraíba anunciou em abril de 2021, durante o *Seminário Pacto Nacional pela Primeira Infância - Região Nordeste*, sua adesão a programa coordenado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que tem

³⁰ Link de acesso (22/11/2021):

<https://www.gov.br/mj/pt-br/aceso-a-informacao/transparencia-e-prestacao-de-contas/recomendacoes-do-orgao-de-controle-interno-cgu-exercicio-2020/relatorio-cgu-816185-diagnostico-primeira-infancia-versao-final.pdf/view> .

³¹ Link de acesso (22/11/2021):

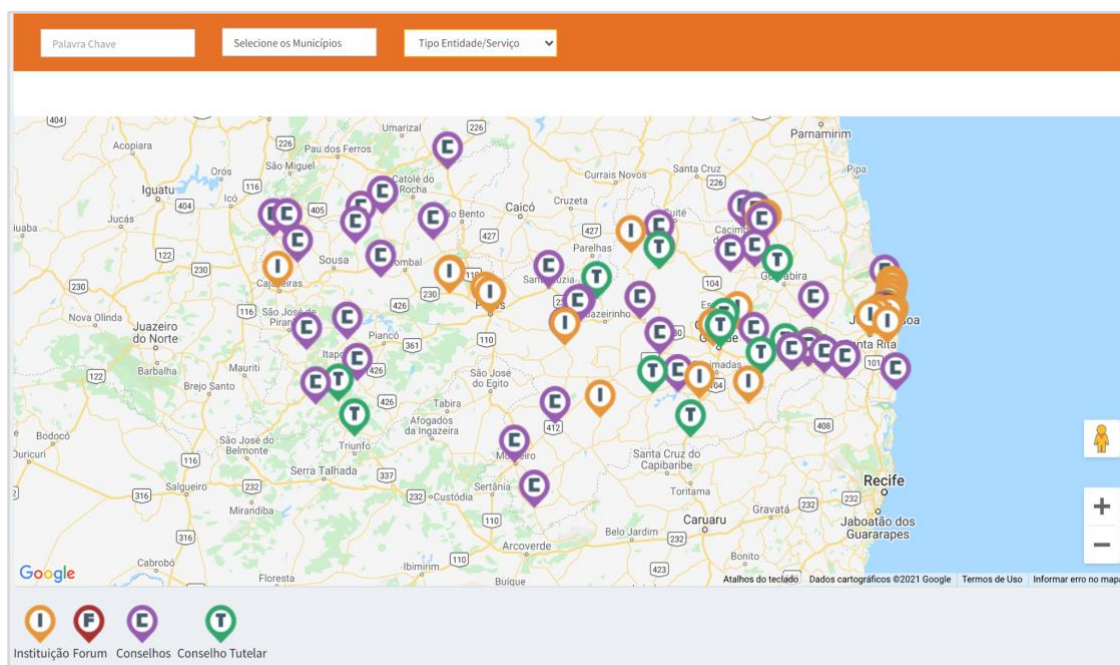
https://todospelaeducacao.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2021/02/2o-Relatorio-Anual-de-Acompanhamento-do-Educacao-Ja_final.pdf .

como objetivo fortalecer os direitos previstos na legislação brasileira e promover a melhoria da infraestrutura necessária à proteção dos interesses das crianças³².

Em entrevista, a SEECT informou ao GAOP/TCE-PB participar de rede de atendimento com foco na vulnerabilidade infantil, a qual tem à frente a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano (SEDH) e conta com a participação do Ministério Público Estadual, Secretaria de Estado da Saúde (SES), Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência (FUNAD), envolvendo também os Conselhos Tutelares³³.

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano (SEDH) desenvolveu, junto com a UFPB, com apoio financeiro do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza (FUNCEP-PB), a ferramenta Rede Criança PB, para dar suporte ao Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes nos municípios paraibanos. A plataforma é gerenciada diretamente pelo Conselho Estadual de Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes da Paraíba (CEDCA) e, nos municípios, pelos seus respectivos Conselhos Municipais de Direito de Crianças e Adolescentes, com apoio e colaboração dos conselhos estaduais e municipais de Assistência Social, Educação e Saúde. Na plataforma podem ser acessadas informações sobre a existência de entidades/serviços (Conselho de Direito, Conselhos Tutelares, Redes e Fóruns) nos municípios paraibanos, como mostra a figura ³⁴:

FIGURA 05 - ENTIDADES E SERVIÇOS NA PARAÍBA - REDE CRIANÇA



Fonte: Plataforma Rede Criança Pb

No Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), constante da LOA/2021 do Estado Paraíba, foram identificadas três ações dentro do Programa 5008 - Assistência Social, Direitos Humanos e Proteção Social da Unidade: 27901-Fundo Estadual da Criança e do Adolescente:

- 08.243.5008.2181 - Controle e Monitoramento das Políticas da Criança e do Adolescente
- 08.243.5008.2182 - Promoção e Proteção dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente
- 08.243.5008.4362 - Manutenção do Conselho Estadual da Criança e do Adolescente

³² Notícia veiculada no portal do Estado em 15/04/2021.

³³ O Conselho Tutelar é definido pelo artigo 131 do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), e se apresenta como órgão permanente e autônomo, não jurisdicional. Ele é encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

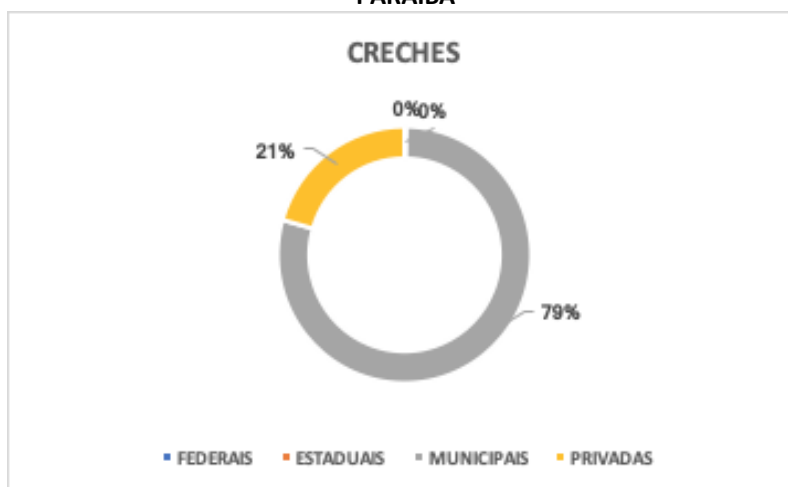
³⁴ Fonte: <http://redecrianca.pb.gov.br>.

3.4.2 Educação Infantil

No que concerne à Educação Infantil, o PNE estabeleceu, em sua Meta 1-A, a universalização na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade, até 2016 (prazo vencido) e, na Meta 1-B, a ampliação da oferta em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência do Plano (2024).

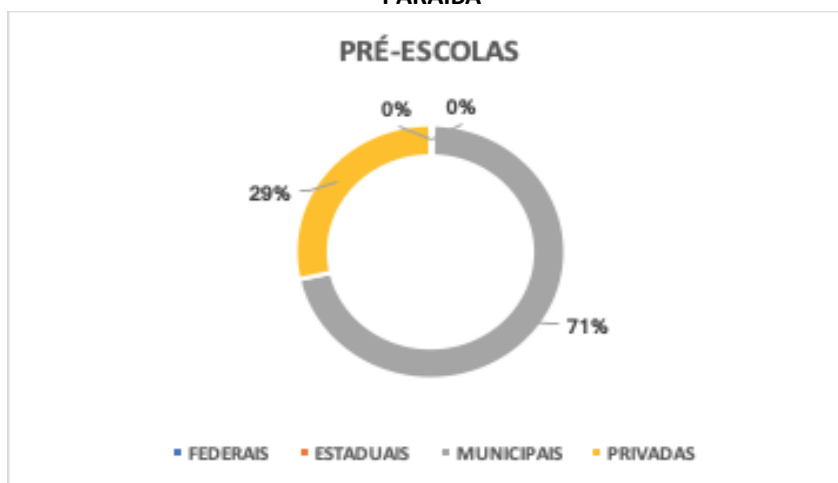
De acordo com dados do INEP, as redes municipais, na Paraíba, respondem, praticamente, por 79% da oferta de Creche e por 71% de Pré-Escola, sendo a oferta complementada pela rede privada, com 21% e 29%, respectivamente.

GRÁFICO 06 - DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DE CRECHES POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA - 2020 - PARAÍBA



Fonte: Elaborado pelo GAOP/DIAFI, com base em informações do INEP

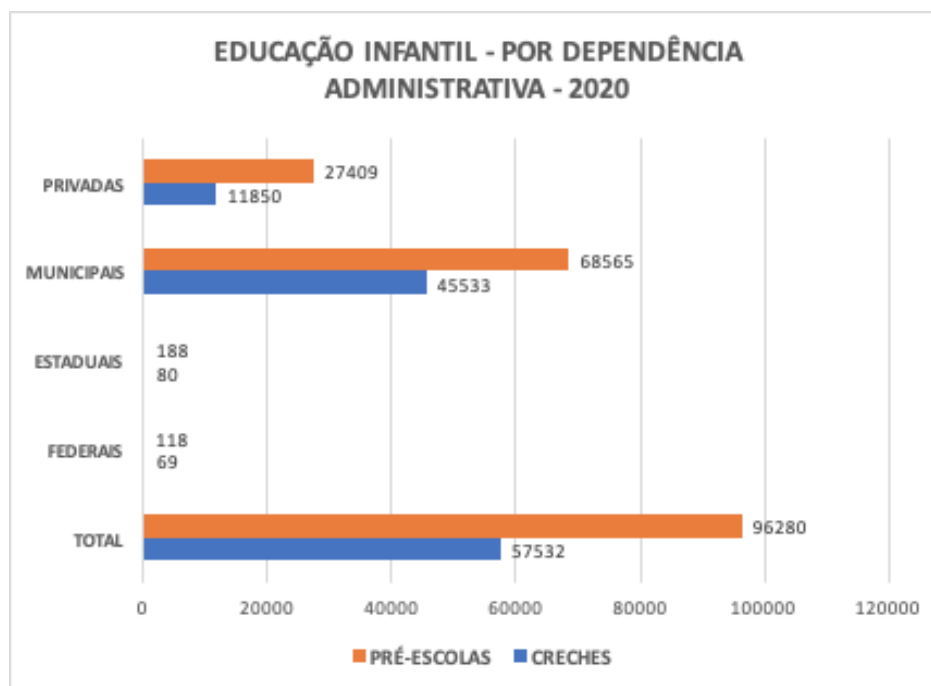
GRÁFICO 07 - DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DE PRÉ-ESCOLAS POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA - 2020 - PARAÍBA



Fonte: Elaborado pelo GAOP/DIAFI, com base em informações do INEP

O gráfico que segue ilustra também os quantitativos de matrículas na Educação Infantil, por dependência administrativa:

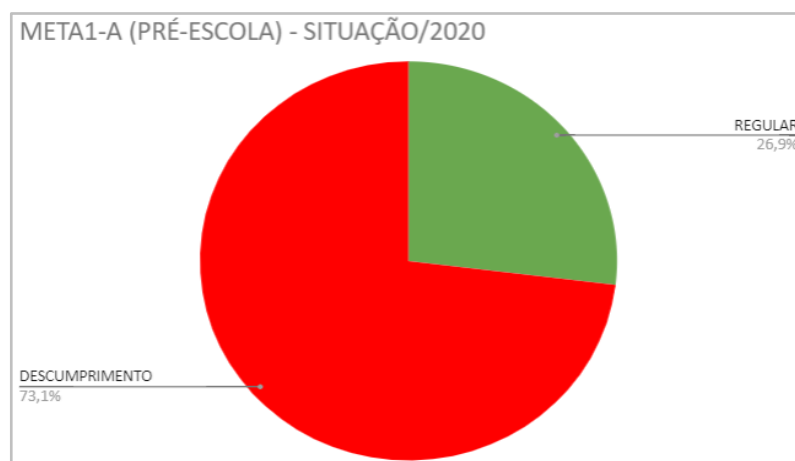
GRÁFICO 08 - DISTRIBUIÇÃO DE MATRÍCULAS POR REDE - EDUCAÇÃO INFANTIL - 2020 - PARAÍBA



Fonte: Elaborado pelo GAOP/DIAFI, com base em informações do INEP

Segundo dados referentes a 2020 (extraídos do Censo Escolar), enviados pelo Comitê Técnico do IRB por meio do Informe CTE/IRB nº 023/2021, tem-se com relação à Meta 1-A (Pré-escola) o atingimento por apenas 60 (sessenta) municípios paraibanos³⁵ (26,9% do total), verificando-se descumprimento por parte dos demais (163 municípios), o que equivale a 73,1% do total. A relação dos municípios paraibanos, com as respectivas taxas de cobertura desta Meta, consta do **Doc. TC Nº 93141/21**, anexo ao presente processo.

GRÁFICO 09 - META 1-A (PRÉ-ESCOLA) - SITUAÇÃO DA PARAÍBA EM 2020



Fonte: Elaborado pelo GAOP/DIAFI, com base nos dados do Censo Escolar-2020

³⁵ Cobertura acima de 97%.

A tabela a seguir demonstra a situação relatada, com as classificações - regular (cumprimento da meta), descumprimento crítico (cobertura menor ou igual a 75%) e descumprimento, mas com cobertura entre 75% e 97%.

TABELA 01- UNIVERSALIZAÇÃO DA PRÉ-ESCOLA (META 1-A) - PARAÍBA - 2020

| SITUAÇÃO | QUANTIDADE DE MUNICÍPIOS | TAXA DE COBERTURA |
|--------------------------|--------------------------|-------------------|
| REGULAR | 60 | > 97% |
| DESCUMPRIMENTO | 134 | entre 75% e 97% |
| DESCUMPRIMENTO - CRÍTICO | 29 | <=75% |

Fonte: Elaborado pelo GAOP/DIAFI, com base nos dados do IRB/Censo Escolar-2020

Em que pese todos os municípios paraibanos terem atingido uma cobertura mínima de 50%, destacamos a situação dos seguintes 29 (vinte e nove) municípios, dos 163 que descumpriram, por apresentarem cobertura de 75% ou menos, com relação a esta meta, considerados, neste caso, críticos:

Cobertura Pré-Escola < ou = 75%

Alagoinha, Alcantil, Alhandra, Bayeux, Bonito de Santa Fé, Boqueirão, Cabedelo, Cajazeiras, Cajazeirinhas, Campina Grande, Congo, Coremas, Desterro, Emas, Esperança, Imaculada, João Pessoa, Malta, Nova Floresta, Patos, Salgadinho, Santa Inês, Santa Rita, Santo André, São José da Lagoa Tapada, Serraria, Sertãozinho, Solânea, Sumé

A média percentual de crianças de 4 a 5 anos atendidas na Paraíba como um todo era, em 2019, de 95,3%, conforme o Anuário Brasileiro da Educação Básica, tendo havido um avanço de 1,3 pontos percentuais em comparação a 2018. No Nordeste, este percentual era de 96,7% e no Brasil, de 94,1%³⁶. Já de acordo com o Relatório do 3º Ciclo do PNE, esta média percentual na Paraíba, em 2018, era de 94,0% na Paraíba, 96,3% no Nordeste e de 93,8% no Brasil; de 2017 para 2018, houve recuo no indicador de cobertura da Paraíba de (-) 3 p.p. (de 97,0% para 94,0%)³⁷.

Perguntados, no questionário iEduca do IEGM 2020/2019, sobre a prática de fazer levantamento do número de crianças que necessitam de pré-escola, somente 43,5% dos municípios paraibanos responderam afirmativamente. Para o exame Meta 1-B (Creche), cujo prazo é 2024, também foram utilizados dados referentes a 2020 extraídos do Censo Escolar e enviados pelo Comitê Técnico do IRB, por meio do Informe CTE/IRB nº 023/2021. Verificou-se a situação demonstrada na tabela e no gráfico subsequentes, com as classificações³⁸ - regular (em 26 municípios, o equivalente a 11,7% do total na Paraíba), tendência de atendimento (em 27 municípios, o que corresponde a 12,1%), risco de descumprimento (em 166, o que corresponde a 74,% dos municípios) e insuficiência de dados em quatro (1,8%). A relação de municípios consta do **Doc. TC Nº 93156/21**, anexo.

TABELA 02- UNIVERSALIZAÇÃO DE CRECHE (META 1-B) - PARAÍBA - 2020

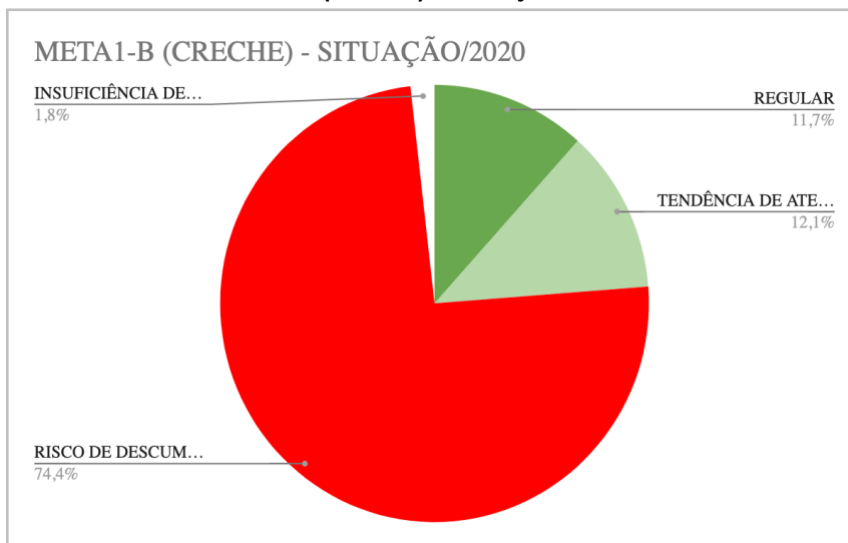
| SITUAÇÃO | QUANTIDADE DE MUNICÍPIOS | TAXA |
|-----------------------------------|--------------------------|-------------------|
| REGULAR | 26 | > 48,5 |
| TENDÊNCIA DE ATENDIMENTO | 27 | entre 37,5 e 48,5 |
| RISCO DE DESCUMPRIMENTO | 86 | entre 25 e 37,5 |
| RISCO DE DESCUMPRIMENTO - CRÍTICO | 80 | <=25 |
| INSUFICIÊNCIA DE DADOS | 4 | VAZIA |

Fonte: Elaborado pelo GAOP/DIAFI, com base nos dados do IRB/ Censo Escolar-2020

³⁶ Pág. 35.

³⁷ Págs. 44 e 45 do Relatório do 3º Ciclo.

³⁸ Regular - acima de 48,5%; Tendência de atendimento - entre 37,5% e 48,5%; Risco de descumprimento - menor que 37%; e Insuficiência de dados - sem informação.

GRÁFICO 10- META 1-B (CRECHE) - SITUAÇÃO DA PARAÍBA EM 2020

Fonte: Elaborado pelo GAOP/DIAFI, com base nos dados do Censo Escolar-2020

Necessário destacar os oitenta municípios que apresentam taxa de cobertura igual ou inferior a 25%, configurando-se assim alto risco de descumprimento, com relação a esta meta:

Cobertura Creche < ou = 25%

Alagoa Grande, Alagoa Nova, Alagoinha, Algodão de Jandaira, Alhandra, Amparo, Araruna, Areia, Aroeiras, Bayeux, Belém, Bonito de Santa Fé, Boqueirão, Borborema, Caaporã, Cabaceiras, Cachoeira dos Índios, Cacimba de Areia, Cacimbas, Caldas Brandão, Conceição, Condado, Conde, Coremas, Coxixola, Cruz do Espírito Santo, Esperança, Fagundes, Frei Martinho, Gado Bravo, Imaculada, Ingá, Itapororoca, João Pessoa, Juarez Távora, Juazeirinho, Junco do Seridó, Juru, Lagoa, Lastro, Livramento, Mãe d'Água, Malta, Mamanguape, Manairá, Marcação, Massaranduba, Matinhas, Mogeiro, Monte Horebe, Mulungu, Nazarezinho, Nova Floresta, Ouro Velho, Patos, Piancó, Pilões, Pilõezinhos, Pitimbu, Pocinhos, Pedro Régis, Salgadinho, Santa Cruz, Santa Inês, Santana de Mangueira, Santa Rita, São José da Lagoa Tapada, São José de Piranhas, São José de Princesa, São José do Bonfim, São Sebastião de Lagoa de Roça, Serra Branca, Serra Redonda, Serraria, Solânea, Soledade, Sousa, Tavares, Teixeira, Uiraúna

O percentual de municípios que afirmaram, no questionário iEduca, do IEGM 2020/2019, realizar levantamento do número de crianças que necessitam de creche foi de apenas 44%.

A média percentual de crianças de 0 a 3 anos atendidas na Paraíba como um todo era, em 2019, de 34,5%, conforme o Anuário Brasileiro da Educação Básica, tendo havido um avanço de 3,3 pontos percentuais em comparação a 2018. No Nordeste, este percentual era de 33 % e no Brasil, de 37%³⁹. O Relatório do 3º Ciclo do PNE, por sua vez, apontou em 2018, uma média percentual de crianças de 0 a 3 anos que frequentavam escola ou creche na Paraíba de 31,2%, enquanto no Nordeste era de 32,4% e no Brasil de 35,7%. De 2017 para 2018, constatou-se recuo no indicador de cobertura da Paraíba de (-)1,1 p.p. (de 32,3% para 31,2%)⁴⁰.

A tabela a seguir consolida, a partir de dados coletados nas fontes mencionadas, os percentuais de cobertura no Paraíba como um todo, com referência à Educação Infantil, no período de 2017 a 2020:

³⁹ Pág. 36 do Anuário Brasileiro de Educação Básica do Todos pela Educação.

⁴⁰ Págs. 34 e 35 do Relatório do 3º Ciclo.

TABELA 03- PARAÍBA - EVOLUÇÃO DE COBERTURA DA EDUCAÇÃO INFANTIL (2017/2020)

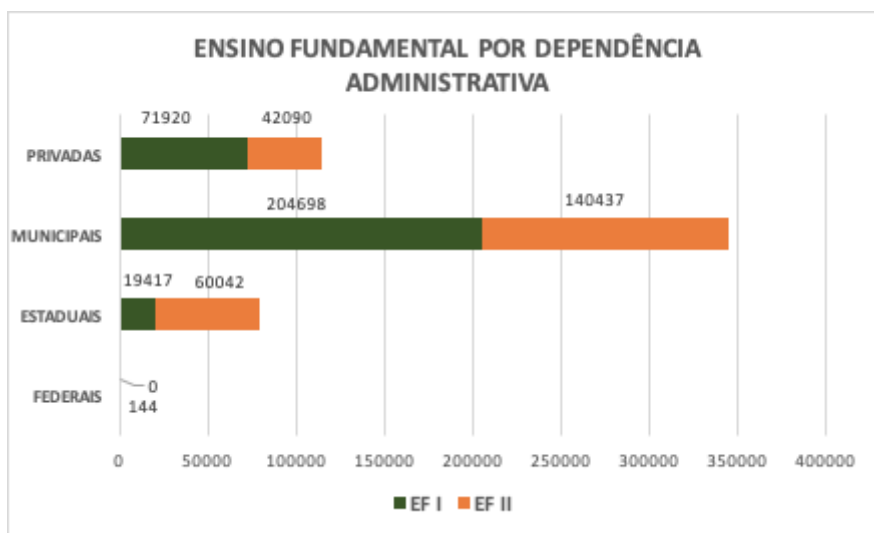
| PARAÍBA COMO UM TODO (MÉDIAS NO ESTADO) | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
|---|-------|-------|-------|--------|
| Creche (0 a 3 anos) - Meta 1-B | 32,3% | 31,2% | 34,5% | 30,95% |
| Pré-escola (4 a 5 anos) - Meta 1-A | 97% | 94% | 95,3% | 89,83% |

Fonte: Elaborado pelo GAOP/DIAFI, a partir de dados do Relatório do 3º Ciclo (2017 e 2018), do Anuário Brasileiro de Educação (2019) e do CTE/IRB (2020).

3.5 Meta 2 – Ensino Fundamental

Na Paraíba, os quantitativos de matrículas para o Ensino Fundamental (EF I - anos iniciais e EF II - anos finais) encontram-se, por dependência administrativa, como mostra este gráfico, onde se percebe nitidamente a prevalência das redes municipais. As redes privadas representam a segunda maior oferta nos anos iniciais e a rede estadual nos anos finais desta etapa de ensino.

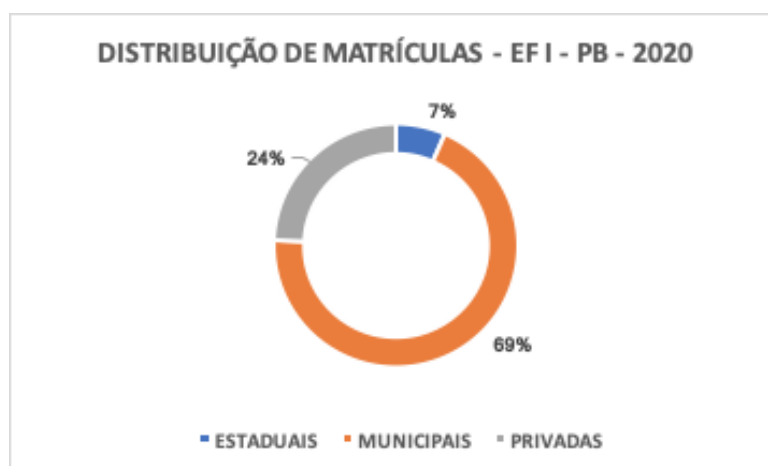
GRÁFICO 11 - MATRÍCULAS - ENSINO FUNDAMENTAL - 2020 - PARAÍBA



Fonte: Elaborado pelo GAOP/DIAFI, com base em informações do INEP

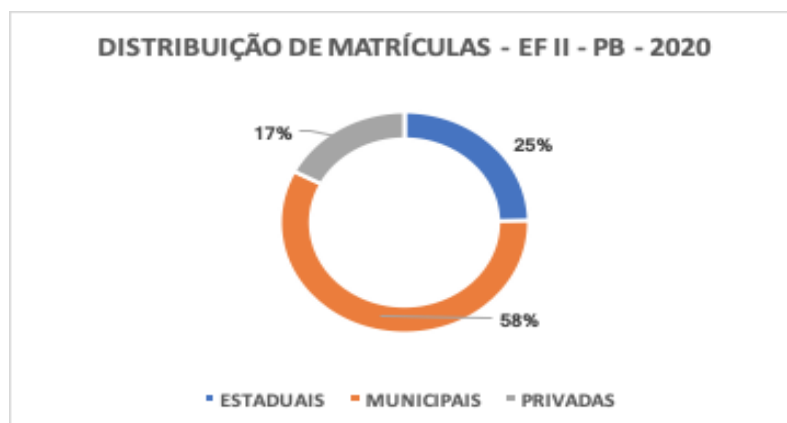
Focando sobre as redes públicas (estadual e municipais), os dados refletem uma participação de 76% nos anos iniciais do Ensino Fundamental (EF I), cabendo somente 7% às redes privadas; nos anos finais do Ensino Fundamental (EF II), a parcela de matrículas das redes públicas é ainda maior, respondendo por 83% da oferta, como se depreende dos gráficos que seguem.

GRÁFICO 12 - DISTRIBUIÇÃO DE MATRÍCULAS - EF I - 2020 - PARAÍBA



Fonte: Elaborado pelo GAOP/DIAFI, com base em informações do INEP

GRÁFICO 13 - DISTRIBUIÇÃO DE MATRÍCULAS - EF II - 2020 - PARAÍBA



Fonte: Elaborado pelo GAOP/DIAFI, com base em informações do INEP

Está prevista no PNE, como Meta 2-A, a universalização do ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos, até o último ano de vigência (2024). Para exame do cumprimento dessa Meta, foram também utilizados dados referentes a 2020 (extraídos do Censo Escolar), enviados pelo Comitê Técnico do IRB por meio do Informe CTE/IRB nº 029/2021⁴¹. Na Paraíba, a situação é de risco de descumprimento, por apresentarem taxas de cobertura menor ou igual a 75%, nos cinco seguintes municípios, sendo a menor taxa apresentada por Princesa Isabel, com 65,86%:

Cobertura EF < ou = 75%

Cabedelo, Princesa Isabel, Riachão, Santa Inês e São José de Princesa

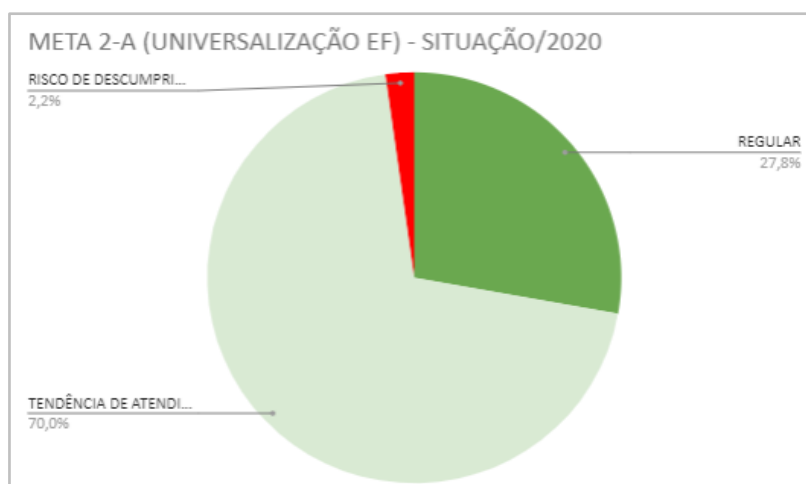
A tabela e o gráfico a seguir demonstram a situação no Estado com as classificações - regular (taxa de atendimento maior que 97%), tendência de atendimento (entre 75% e 97%) e risco de descumprimento (menor ou igual a 75%). A relação de municípios, com suas respectivas taxas de atendimento, consta do **Doc. TC N° 93341/21**, anexo.

⁴¹ Doc. TC N° 84104/21, anexo ao presente processo.

TABELA 04- UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (META 2-A) - PARAÍBA - 2020

| SITUAÇÃO | QUANTIDADE DE MUNICÍPIOS | TAXA |
|--------------------------|--------------------------|-----------------|
| REGULAR | 62 | > ou = 97% |
| TENDÊNCIA DE ATENDIMENTO | 156 | entre 75% e 97% |
| RISCO DE DESCUMPRIMENTO | 5 | < ou = 75% |

Fonte: Elaborado pelo GAOP/DIAFI, com base nos dados do IRB/ Censo Escolar-2020

GRÁFICO 14 - META 2-A (ENSINO FUNDAMENTAL) - SITUAÇÃO DA PARAÍBA EM 2020

Fonte: Elaborado pelo GAOP/DIAFI, com base nos dados do IRB/ Censo Escolar-2020

Consoante o Relatório do 3º Ciclo do PNE, em 2019, a média percentual da população de 6 a 14 anos que frequentava a escola ou já havia concluído o Ensino Fundamental de nove anos (Meta 2-A) na Paraíba era de 97,7% na Paraíba, 97,9% no Nordeste e de 98,1% no Brasil. Registre-se que, de 2018 para 2019, houve recuo no indicador de cobertura da Paraíba de (-) 1 p.p. (de 97,8% para 97,7%)⁴². Já o percentual de pessoas de 16 anos (Meta 2-B) na Paraíba com pelo menos o Ensino Fundamental concluído era de 63,3% em 2019, com avanço de 1,6 p.p., em relação a 2018.

Segundo o Anuário Brasileiro da Educação Básica 2021, no que se refere a 2019, na Paraíba como um todo, a média percentual da população de 6 a 14 anos atendida (Meta 2-A) era de 97,7%, a mesma de 2018; houve, de 2019 para 2020, avanço de apenas 0,1 ponto percentual, ficando em 97,8%. Tal percentual era de 97,8% e 98%, no Nordeste e Brasil, respectivamente, no ano de 2019; tendo tais valores sido os mesmos em 2020⁴³. Já o percentual de pessoas de 16 anos na Paraíba com pelo menos o Ensino Fundamental concluído (Meta 2-B) era de 61,6% em 2018 e 63,3% em 2019, avançando, dessa forma, em 1,7 p.p.; ressaltou-se que, em 2020, o percentual saltou para 73,4%, indicando um avanço de 10 p.p. em relação a 2019. No Nordeste, em 2020, o percentual foi de 76,1% e no Brasil de 82,4%⁴⁴.

3.6 Meta 3 – Ensino Médio

Sendo o Ensino Médio de atuação prioritária da esfera estadual, sua rede pública de ensino respondeu, segundo o INEP, por 79,84% do total de matrículas na Paraíba em 2020. O gráfico que segue ilustra os quantitativos por dependência administrativa.

⁴² Págs. 63 e 64 do Relatório do 3º Ciclo.

⁴³ Pág. 39 do Anuário Brasileiro da Educação Básica 2021.

⁴⁴ Pág. 40 do Anuário Brasileiro da Educação Básica 2021.

GRÁFICO 15 – MATRÍCULAS - ENSINO MÉDIO - 2020 - PARAÍBA



Fonte: Elaborado pelo GAOP/DIAFI, com base em informações do INEP

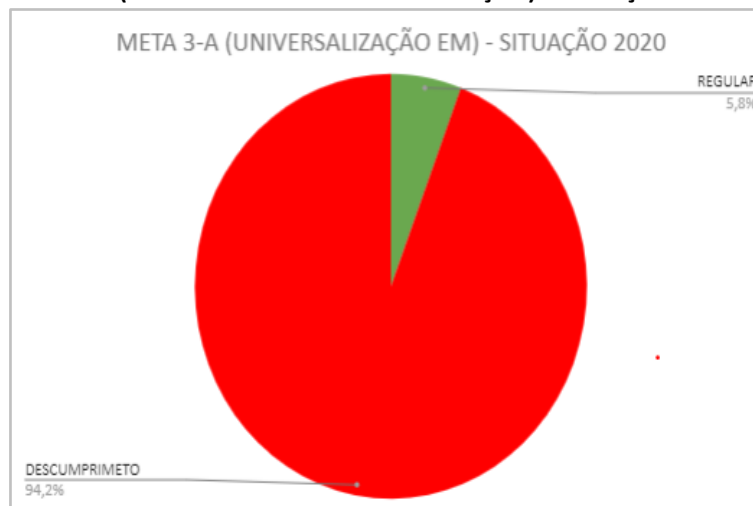
De responsabilidade da esfera estadual, como já mencionado, a Meta 3-A, de atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, teve seu prazo vencido em 2016. De acordo com dados referentes a 2020 (extraídos do Censo Escolar), enviados pelo Comitê Técnico do IRB por meio do Informe CTE/IRB nº 029/2021⁴⁵, o panorama de cumprimento na Paraíba é o seguinte, onde em apenas 13 (treze) municípios a cobertura foi alcançada:

TABELA 05- UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO MÉDIO (META 3-A) - PARAÍBA - 2020

| SITUAÇÃO | QUANTIDADE DE MUNICÍPIOS | TAXA DE COBERTURA |
|--------------------------|--------------------------|-------------------|
| REGULAR | 13 | > 97% |
| DESCUMPRIMENTO | 69 | entre 75% e 97% |
| DESCUMPRIMENTO - CRÍTICO | 141 | <=75% |

Fonte: Elaborado pelo GAOP/DIAFI, com base nos dados do IRB/Censo Escolar-2020

GRÁFICO 16- META 3-A (ENSINO MÉDIO - UNIVERSALIZAÇÃO) - SITUAÇÃO DA PARAÍBA EM 2020



Fonte: Elaborado pelo GAOP/DIAFI, com base nos dados do IRB/Censo Escolar-2020

⁴⁵ Doc. TC Nº 84104/21, anexo ao presente processo.

Destaque-se o descumprimento considerado crítico em 141 dos 223 municípios, o correspondente a 63,23%; dentre os quais, em cinco, a cobertura é inferior a 50% - Lagoa Seca, Natuba, Nova Floresta, São Bentinho e São José de Princesa. No quadro que segue constam todos os 141 municípios com situação de descumprimento crítico. A relação completa dos municípios, com as respectivas taxas de atendimento, encontra-se no **Doc. TC Nº 93346/21** (anexo).

Cobertura Ensino Médio < ou = 75%

Água Branca, Aguiar, Alagoa Nova, Alagoinha, Alcantil, Algodão de Jandáira, Amparo, Aparecida, Araçagi, Araruna, Areia, Areia de Baraúnas, Aroeiras, Assunção, Barra de Santa Rosa, Bayeux, Belém, Belém do Brejo do Cruz, Boa Ventura, Boa Vista, Bom Sucesso, Bonito de Santa Fé, Borborema, Brejo do Cruz, Brejo dos Santos, Caaporã, Cabedelo, Cachoeira dos Índios, Cacimba de Areia, Caiçara, Cajazeirinhas, Caraúbas, Catingueira, Conceição, Coremas, Cruz do Espírito Santo, Cubati, Cuitegi, Curral de Cima, Curral Velho, Diamante, Dona Inês, Duas Estradas, Emas, Frei Martinho, Gurinhém, Ibiara, Igaracy, Imaculada, Ingá, Itapororoca, Itatuba, Jericó, Joca Claudino, Juarez Távora, Juazeirinho, Junco do Seridó, Juripiranga, Juru, Lagoa, Lagoa Seca, Livramento, Lucena, Mãe d'Água, Malta, Manáira, Marcação, Mari, Marizópolis, Mataraca, Mato Grosso, Montadas, Monte Horebe, Mulungu, Natuba, Nazarezinho, Nova Floresta, Nova Olinda, Nova Palmeira, Olho d'Água, Ouro Velho, Parari, Passagem, Paulista, Pedra Branca, Pedra Lavrada, Pedras de Fogo, Pedro Régis, Piancó, Pilar, Pitimbu, Pocinhos, Poço de José de Moura, Princesa Isabel, Quixaba, Riachão, Riacho dos Cavalos, Rio Tinto, Salgado de São Félix, Santa Cecília, Santa Cruz, Santa Helena, Santa Inês, Santa Luzia, Santana de Mangueira, Santa Rita, Santa Terezinha, São Bentinho, São Bento, São Domingos, São Domingos do Cariri, São João do Rio do Peixe, São José da Lagoa Tapada, São José de Caiana, São José de Espinharas, São José do Bonfim, São José dos Ramos, São José de Piranhas, São José de Princesa, São José dos Cordeiros, São Mamede, São Miguel de Taipu, São Sebastião de Lagoa de Roça, São Sebastião do Umbuzeiro, São Vicente do Seridó, Sapé, Serraria, Solânea, Soledade, Sumé, Tacima, Taperoá, Tavares, Teixeira, Triunfo, Uiraúna, Umbuzeiro, Várzea, Vieirópolis, Vista Serrana e Zabelê.

Consta no Anuário Brasileiro da Educação Básica 2021, no tocante à porcentagem de jovens de 15 a 17 anos matriculados no Ensino Médio (Meta 3-A), avanço na Paraíba de 10 p.p. de 2019 para 2020 (de 55,5% para 65,5% de cobertura). No Nordeste, em 2020, o percentual foi de 67,7%; e no Brasil, foi de 75,4%⁴⁶.

A Meta 3-B, por sua vez, de elevar a taxa líquida de matrículas no ensino médio⁴⁷ para 85%, tem como prazo o final de vigência do PNE (2024). Conforme dados referentes a 2020 (extraídos do Censo Escolar), enviados pelo Comitê Técnico do IRB por meio do Informe CTE/IRB nº 029/2021⁴⁸, a situação nos municípios paraibanos (lembrando que a responsabilidade da oferta é da esfera estadual) está demonstrada na tabela e no gráfico subsequentes, com as classificações - *regular* (em somente três municípios, ou 1,34% do total), *tendência de atendimento* (em dezessete ou em 7,62% dos municípios), e *risco de descumprimento* (em 203 municípios, o que equivale a 91,03%). Destes 203 municípios com risco de descumprimento, o risco pode ser considerado crítico em 102 (cento e dois) deles, por apresentarem taxa igual ou inferior a 42,5%. A relação completa dos municípios, com as respectivas taxas, encontra-se no **Doc. TC Nº 93349/21** (anexo).

⁴⁶ Pág. 44 do Anuário Brasileiro da Educação Básica 2021.

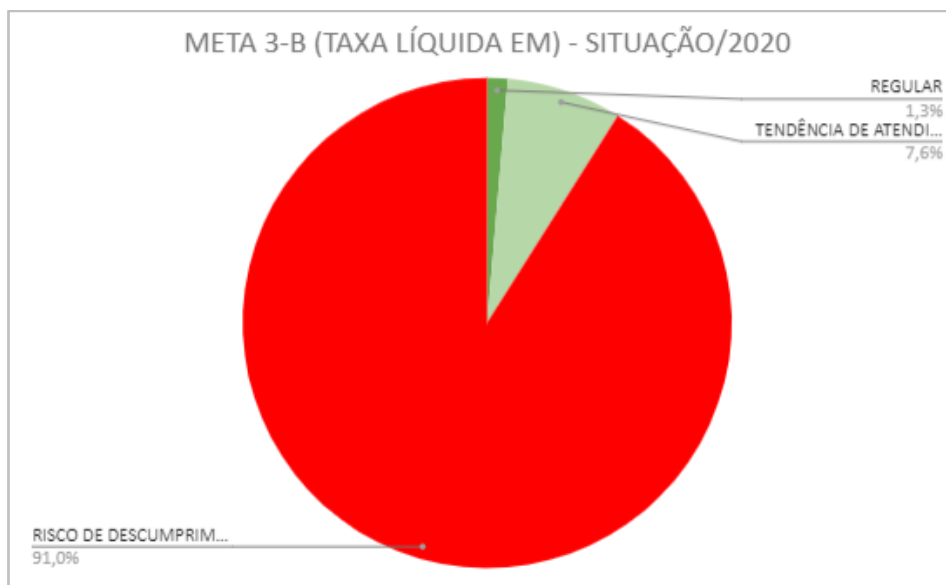
⁴⁷ A Taxa de Escolarização Líquida representa a razão entre o número de matrículas de alunos com idade prevista (15 a 17 anos) para estar cursando determinada etapa de ensino e a população total na mesma faixa etária. Fonte: <https://observatoriocrianca.org.br/>.

⁴⁸ Doc. TC Nº 84104/21, anexo ao presente processo.

TABELA 06 - TAXA LÍQUIDA DE MATRÍCULAS NO ENSINO MÉDIO- META 3-B-PARAÍBA - 2020

| SITUAÇÃO | QUANTIDADE DE MUNICÍPIOS | TAXA DE COBERTURA |
|---------------------------------|--------------------------|-----------------------|
| REGULAR | 03 | > 82,45% |
| TENDÊNCIA DE ATENDIMENTO | 17 | entre 63,75% e 82,45% |
| RISCO DE DESCUMPRIMENTO | 203 | entre 42,5% e 63,75% |
| RISCO DE DESCUMPRIMENTO CRÍTICO | 102 | < = 42,5% |

Fonte: Elaborado pelo GAOP/DIAFI, com base nos dados do IRB/Censo Escolar-2020

GRÁFICO 17- META 3-B (ENSINO MÉDIO-TAXA LÍQUIDA DE MATRÍCULAS) - SITUAÇÃO DA PARAÍBA EM 2020

Fonte: Elaborado pelo GAOP/DIAFI, com base nos dados do IRB/Censo Escolar-2020

Como já mencionado, verificou-se taxa já considerada regular em apenas três municípios paraibanos- Cajazeiras, Guarabira e Picuí; e tendência de atendimento em dezessete deles - Areial, Bananeiras, Baraúna, Carrapateira, Catolô do Rocha, Cuité, Esperança, Itabaiana, Itaporanga, Monteiro, Pombal, Prata, Puxinanã, Santo André, Serra Grande, Sertãozinho e Sousa. De outra parte, evidenciou-se risco crítico de descumprimento nos seguintes 102 (cento e dois) municípios:

Taxa líquida de matrículas no Ensino Médio < ou = 42,5%

Aguiar, Alagoa Grande, Alagoa Nova, Alagoinha, Alcantil, Algodão de Jandáira, Amparo, Aparecida, Araçagi, Araruna, Areia, Aroeiras, Assunção, Baía da Traição, Barra de Santa Rosa, Bernardino Batista, Boa Vista, Bom Jesus, Bom Sucesso, Bonito de Santa Fé, Borborema, Brejo do Cruz, Brejo dos Santos, Cachoeira dos Índios, Cacimbas, Caiçara, Catingueira, Coremas, Cruz do Espírito Santo, Cubati, Cuité de Mamanguape, Curral Velho, Duas Estradas, Gurinhém, Imaculada, Ingá, Itapororoca, Itatuba, Jericó, Joca Claudino, Juarez Távora, Juazeirinho, Juripiranga, Juru, Lagoa, Lagoa Seca, Lucena, Mãe d'Água, Malta, Manaíra, Marcação, Mari, Marizópolis, Mataraca, Mato Grosso, Montadas, Monte Horebe, Mulungu, Natuba, Nazarezinho, Nova Floresta, Nova Olinda, Nova Palmeira, Ouro Velho, Passagem, Pedras de Fogo, Pedro Régis, Pilar, Pitimbu, Pocinhos, Poço Dantas, Riacho de Santo Antônio, Riacho dos Cavalos, Rio Tinto, Salgado de São Félix, Santa Cecília, Santa Cruz, Santa Helena, Santa Inês, Santana de Mangueira, São Bentinho, São Domingos, São Domingos do Cariri, São João do Rio do Peixe, São José da Lagoa Tapada, São José de Caiana, São José dos Ramos, São José de Piranhas, São José de Princesa, São José dos Cordeiros, São Mamede, São Miguel

de Taipu, São Sebastião de Lagoa de Roça, São Sebastião do Umbuzeiro, Serraria, Sumé, Tacima, Taperoá, Tavares, Teixeira, Triunfo e Uiraúna.

Segundo o Anuário Brasileiro da Educação Básica 2021, no que tange à Meta 3-B, também constatou-se avanço na Paraíba, entre 2019 e 2020 - de 55,7% para 66,7%, de 11 p.p., portanto. No Nordeste, em 2020, o percentual foi de 62,4%; e no Brasil, foi de 69,4%⁴⁹.

O 2º Relatório Anual de Acompanhamento, do *Educação Já (2020)*, traz como destaques de 2020 com referência ao Ensino Médio no país, os seguintes aspectos: **i.** continuidade de programas de apoio do MEC: ProBNCC e PDDE do Novo Ensino Médio; **ii.** homologação, pelo MEC, de novas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional e Tecnológica; **iii.** a instituição, pelo Inep, da Comissão de Assessoramento Técnico-Pedagógico para a Avaliação do Novo Ensino Médio; e **iv.** implementação de 842 novas escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Quanto a 2021, o referido relatório trouxe recomendações, diretamente direcionadas para o MEC a serem consideradas, conforme segue:

- (re)assumir o papel de coordenador nacional da política, em colaboração com os Estados, garantindo apoio técnico, financeiro e uma maior integração entre os entes;
- através do Inep, consensuar e publicar um cronograma nacional da implementação do Novo Ensino Médio pactuado com as redes estaduais, envolvendo, inclusive, os prazos previstos para as novas avaliações (Enem e Saeb) a serem aplicadas; e
- publicar edital do PNLD⁵⁰ para aquisição de obras voltadas ao desenvolvimento de itinerários formativos, para apoiar as redes.

Ademais, ainda para 2021, o relatório trouxe os seguintes passos:

- garantir que todas as redes estaduais homologuem os currículos de referência da etapa;
- continuar a expansão do modelo de Ensino Médio em Tempo Integral nas redes estaduais, incluindo a continuidade e a expansão pelo MEC da política de fomento já existente;
- elaborar e iniciar o Plano de Implementação do Novo Ensino Médio e o Plano de Formação de cada rede, garantindo que o Ministério da Educação avance com a provisão de assistência técnica de apoio e fortalecimento da capacidade das Secretarias Estaduais; e
- acompanhar e sistematizar experiências, para que boas práticas possam ser disseminadas. Mais escolas deverão implementar experiências-piloto do Novo Ensino Médio em 2021.

Em relação à nova proposta curricular do Ensino Médio, a SEECT citou a Resolução CEE N. 296/2020, homologada e publicada no Diário Oficial em 22 de janeiro de 2021, alterando a Matriz Curricular do Ensino Médio da Paraíba, no âmbito do Sistema Educacional Estadual, das redes pública e privada. Segundo a secretaria, a Paraíba foi o segundo estado no Brasil a aprovar o novo referencial curricular, utilizando-se da experiência das escolas de tempo integral nesse processo; além disso, houve o cuidado de padronizar o conteúdo mínimo, ano a ano, para não causar prejuízo a aluno que mude de escola no decorrer do ensino médio. A implantação está prevista para o início de 2022, sendo oferecida formação para professores na Plataforma de ensino e aprendizagem da Rede Estadual de Ensino, conforme material de planejamento enviado.

A SEECT informou ainda o seguinte cronograma para a implementação nos estabelecimentos de ensino na Paraíba que ofertam o ensino médio dos novos currículos, alinhados à BNCC e aos itinerários formativos:

- 2020: elaboração dos referenciais curriculares dos estados e do Distrito Federal, contemplando a BNCC e os itinerários formativos;
- 2021- aprovação e homologação dos referenciais curriculares pelos respectivos Conselhos de Educação e formações continuadas destinadas aos profissionais da educação;
- 2022 -implementação dos referenciais curriculares no 1º ano do ensino médio;
- 2023 - implementação dos referenciais curriculares nos 1º e 2º anos do ensino médio;

⁴⁹ Pág. 45 do Anuário Brasileiro da Educação Básica 2021.

⁵⁰ Programa Nacional do Livro e do Material Didático.

- 2024 - implementação dos referenciais curriculares em todos os anos do ensino médio; e
- de 2022 a 2024 - monitoramento da implementação dos referenciais curriculares e da formação continuada aos profissionais da educação.

3.7 Meta 5 – Alfabetização

No Plano Nacional de Educação está prevista a alfabetização de todas as crianças, até no máximo ao final do 3º ano do Ensino Fundamental. Para aferir a alfabetização desses, deveriam ser aplicados instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos em Proficiência em Leitura, Escrita e Matemática (indicadores 5-A, 5-B e 5-C).

É oportuno destacar a alteração instituída pela Portaria Inep nº 366/2019, que estabeleceu a aplicação das provas do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - Saeb, a partir de 2019⁵¹, além das turmas de 5º e 9º ano, também para as turmas de 2º ano do Ensino Fundamental, por amostragem (grifo nosso), em substituição à Avaliação Nacional de Alfabetização - ANA, tendo em vista mudança ocorrida por causa da Base Nacional Comum Curricular -BNCC, que fixou o fim do ciclo de alfabetização no 2º ano e não mais no 3º ano.

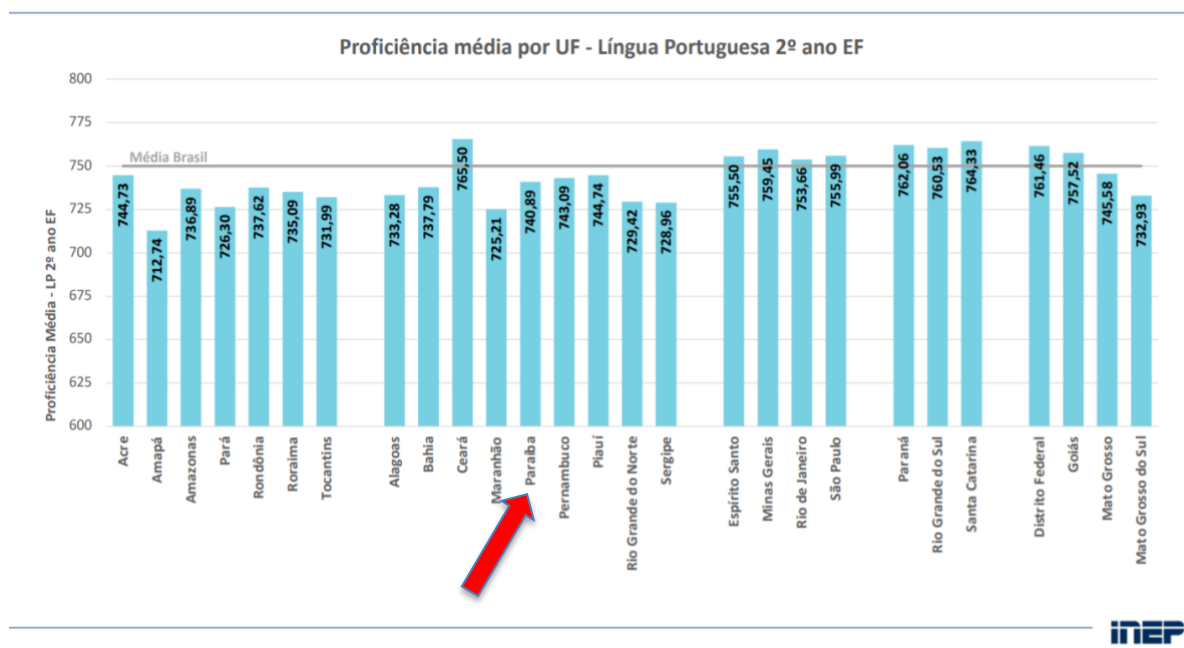
Perguntados no questionário iEduca do IEGM 2020/2019 sobre a participação da rede pública municipal de educação no Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB-2019, com relação à prova do 2º ano EF, 41,70% dos municípios paraibanos responderam afirmativamente.

De acordo com a Diretoria de Avaliação da Educação Básica do MEC, os testes de aferição de níveis de alfabetização em Língua Portuguesa (LP), realizados, de forma amostral, em turmas do 2º ano do Ensino Fundamental, foram estruturados em três eixos temáticos: i. apropriação do sistema de escrita alfabética, ii. leitura e iii. produção textual; já em Matemática (MT), buscou-se medir a compreensão e aplicação de conceitos e procedimentos, além da resolução de problemas e argumentação nos campos de números, álgebra, geometria, grandezas e medidas e probabilidade e estatística. A proficiência média da Paraíba em Língua Portuguesa foi de 740,89 e, em Matemática, de 740,63, ambas abaixo das respectivas Médias Brasil; no Nordeste, apenas o Estado do Ceará ultrapassou estas médias, como mostram os gráficos que seguem.

⁵¹ Link 1: <https://novaescola.org.br/conteudo/11907/avaliacao-nacional-de-alfabetizacao-e-prova-brasil-sofrem-alteracoes-em-2019> .

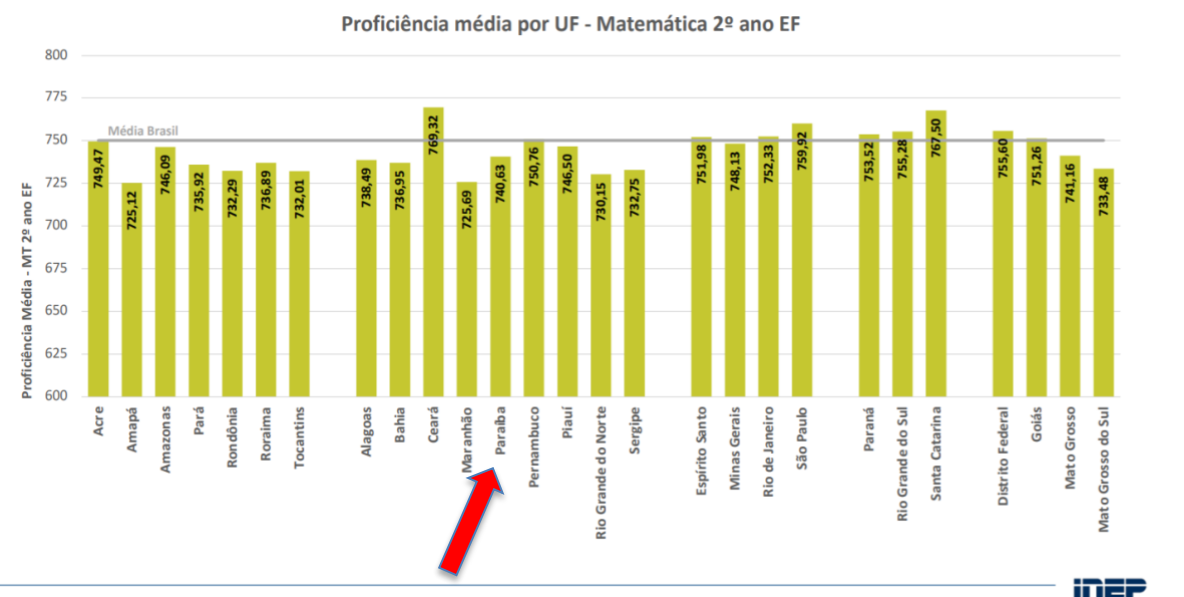
Link 2: <http://portal.mec.gov.br/ultimas-noticias/211-218175739/65791-ministro-da-educacao-anuncia-mudancas-no-sistema-de-avaliacao-a-partir-de-2019> . Acessos: out/2018.

FIGURA 06 - RESULTADOS - LP - SAEB - 2º ANO EF (AMOSTRAL)



Fonte: https://download.inep.gov.br/educacao_basica/saeb/2020/documentos/Apresentacao_Resultados_Amostrais_Saeb_2019.pdf

FIGURA 07 - RESULTADOS - MT - SAEB - 2º ANO EF (AMOSTRAL)



Fonte: https://download.inep.gov.br/educacao_basica/saeb/2020/documentos/Apresentacao_Resultados_Amostrais_Saeb_2019.pdf

Em que pese a existência do programa *Tempo de Aprender*, do MEC, que é um dos que fazem parte da Política Nacional de Alfabetização (PNA), contando com a adesão de 20 redes estaduais e mais de 4.300 Municípios, de acordo com o 2º Relatório Anual de Acompanhamento do Educação Já, ainda seriam necessárias ações como:

- revisar os programas Conta Pra Mim e Tempo de Aprender, buscando um maior alinhamento com a BNCC;

- evoluir o desenho de implementação do programa Tempo de Aprender, articulando-o com as políticas estaduais e municipais, em especial, nas localidades que já têm políticas estruturadas e/ou operam políticas de alfabetização em regime de colaboração;
- avançar o Saeb 2º ano e sua forma de disponibilização de dados, para que essa avaliação realmente tenha o potencial de apoiar os gestores na formulação de esforços locais focados em alfabetização
- aprimorar os materiais didáticos de alfabetização nas redes de ensino;
- realizar avaliação de fluência que apoie os diagnósticos e a formulação de políticas locais;
- expandir a alfabetização em regime de colaboração para mais Estados, em 2021;
- consolidar os programas de alfabetização em regime de colaboração nos Estados que já os instituíram; e, com relação a regime de colaboração,
- instituir programas de alfabetização em que Estados estabeleçam estratégias coordenadas e colaborativas junto aos Municípios, buscando fortalecer ações pedagógicas específicas para o processo de alfabetização.

Conforme preceituam o art. 211 da CF 1988 e o art. 8º da Lei 9.394/96, o Estado da Paraíba, por meio da Lei Nº 12.026/2021, criou o Regime de Colaboração em Educação, denominado *Integra Educação PB*, sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia (SEECT) e com Conselho Consultivo composto por representantes da própria Secretaria, da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME/PB), do Conselho Estadual de Educação (CEE/PB), da União dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME/PB), do Ministério Público Estadual (MPE) e da Federação das Associações de Municípios da Paraíba (FAMUP). A mencionada lei define como obrigatória a adesão dos municípios ao *Integra Educação PB* para pactuação de acordos e convênios com a SEECT, salvo em caso de recursos federais regidos por legislação própria.

Segundo a lei, o Governo do Estado disponibilizará cooperação técnica aos sistemas/redes de ensino, para os municípios que aderirem ao Regime de Colaboração e, os municípios pactuantes, por sua vez, devem se comprometer com o esforço comum de elevar índices educacionais mensurados por fontes oficiais, sejam elas estaduais e/ou federais, desenvolvendo plano de ação orientado pelo *Integra Educação PB*. Para incentivar a melhoria do nível de alfabetização das redes municipais, está prevista a atuação da SEECT para consultoria de implantação de escolas em tempo integral, nos moldes das escolas compreendidas pela Lei Estadual nº 11.100/2018, aos municípios que tiverem atingido as metas oficiais e/ou demonstrem comprometimento com a obtenção de resultados de alfabetização e letramento. O *Programa Integra Educação Paraíba* possui como uma das metas ter, até o ano de 2022, 100% dos estudantes do 2º ano do Ensino Fundamental alfabetizados e assegurar a alfabetização completa até o 5º ano, a partir do estabelecimento da cultura de monitoramento de resultados, aplicação de avaliações diagnósticas e formação continuada para equipes escolares.

Estudo denominado *Educação não presencial na perspectiva dos estudantes e suas famílias*⁵², realizado em maio de 2021 pela Fundação Lemann, constatou que, durante a pandemia, metade dos estudantes que estavam em processo de alfabetização ficaram no mesmo estágio de aprendizado ou desaprenderam o que já sabiam, segundo seus responsáveis. Faz-se, assim, mais imperioso o empenho dos gestores municipais no sentido de reforçar o processo de alfabetização neste contexto.

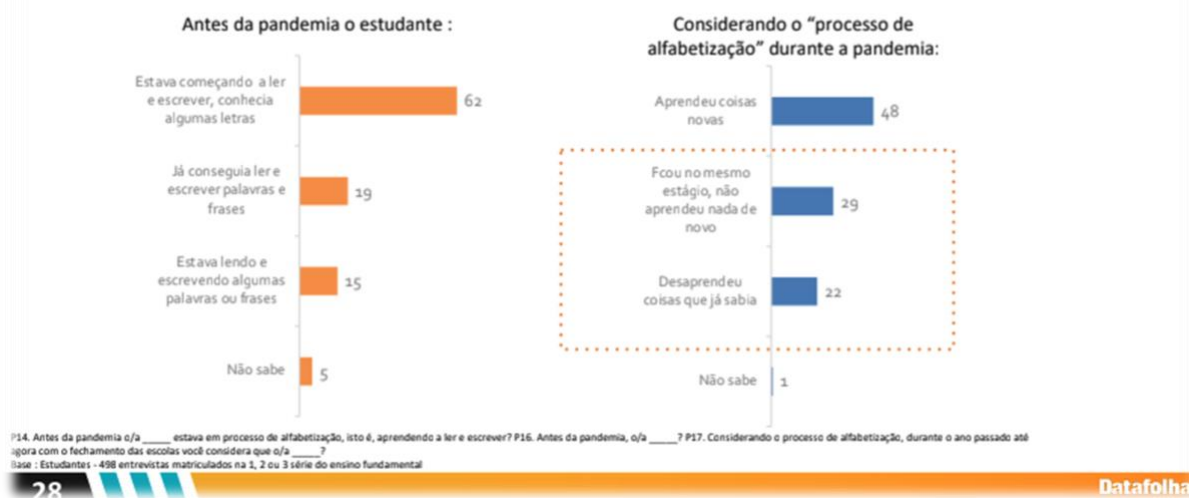
FIGURA 08 - ALFABETIZAÇÃO NA PANDEMIA – BRASIL

⁵² *Educação não presencial na perspectiva dos estudantes e suas famílias* - Onda 6 - Maio/21, Amostra nacional. Conhecimento Social/Fundação Lemann/BID/Itaú Social/Datafolha.

“Processo de alfabetização”

(resposta estimulada e única)

Durante a pandemia, metade dos estudantes, segundo seus responsáveis, em “processo de alfabetização” ficaram no mesmo estágio de aprendizado ou desaprenderam o que já sabiam



Fonte: Educação não presencial na perspectiva dos estudantes e suas famílias - amostra nacional. Maio/21. Fundação Lemann, BID, Itaú Social, Data Folha.

3.8 Meta 7 – Qualidade da Educação Básica

Como apontado no 1º Acompanhamento dos Planos de Educação (Proc. TC Nº 20368/17), o Plano Estadual de Educação da Paraíba fixou médias do Indicador de Qualidade da Educação Básica (IDEB)⁵³ inferiores às constantes do Plano Nacional. A tabela a seguir expõe os resultados obtidos em 2019, pela Paraíba (todas as redes de ensino) e pelas redes públicas (estadual e municipais no EF I e EF II; e pela estadual no EM). Percebe-se, mesmo com relação às metas projetadas no PEE, o alcance apenas nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

TABELA 07 - NOTAS IDEB - 2019 - PARAÍBA E REDES PÚBLICAS

| IDEB - 2019 | FIXADO - PNE | FIXADO - PEE | ALCANÇADO | |
|-------------|--------------|--------------|--------------------------|----------------|
| | | | TODAS AS REDES DE ENSINO | REDES PÚBLICAS |
| EF I | 5,7 | 5,0 | 5,4 | 5,0 |
| EF II | 5,2 | 4,5 | 4,3 | 3,9 |
| EM | 5,0 | 4,6 | 4,0 | 3,6 |

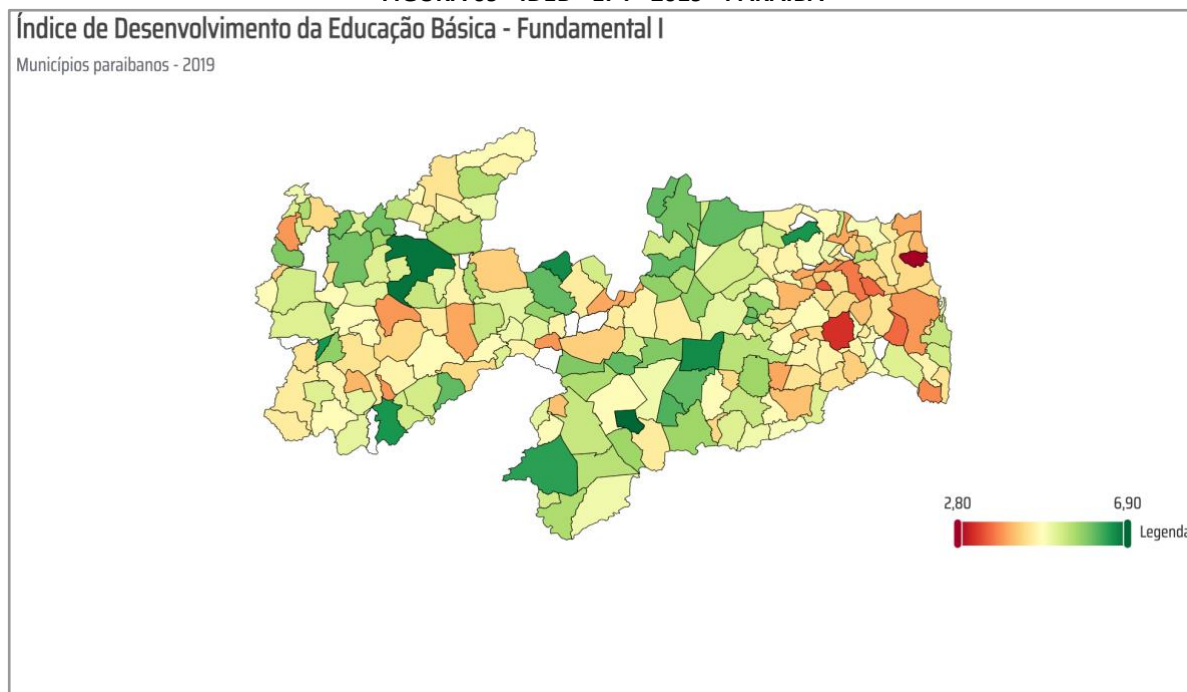
Fonte: Elaborado pelo GAOP/DIAFI, a partir de dados do INEP - <http://ideb.inep.gov.br/resultado> e <https://gedu.org.br/estado/115-paraiba/ideb?dependence=2&grade=3&edition=2019>

Considerando o Ensino Fundamental - anos iniciais, segundo o IDGPB, com foco nas redes municipais de ensino, as que apresentaram melhor desempenho foram, em ordem decrescente, *Coxixola (6,9)*, *Pombal (6,8)*, *Boa Vista e Várzea (6,6)*, *Dona Inês*, e *Serra Grande (6,5)*, *Monteiro e Santa Cruz (6,4)*, *Princesa Isabel (6,3)*, *São Domingos*

⁵³ Considera os aprendizados em Matemática e português e as Taxas de Reprovação e Abandono.

do Cariri (6,2), Água Branca, Cabaceiras, Frei Martinho, Montadas, Parari, Pedra Lavrada e São Mamede (6,1) e Areial, Picuí, Santa Helena e Vieirópolis (6). O mapa a seguir, extraído do Painel de Indicadores de Desempenho de Gasto Público da Paraíba - IDGPB/Educação, do TCE-PB, retrata a situação, com 21,5% dos municípios apresentando notas menores que 4,5, em 2019.

FIGURA 09 - IDEB - EF I - 2019 - PARAÍBA



Fonte: <https://idgpb.tce.pb.gov.br/mapas/municipios> (Acesso em 21/07/2021)

Destacamos a seguir os 48 (quarenta e oito) municípios, o equivalente a 21,5% do total, cujas redes de ensino apresentaram as notas mais baixas (menor que 4,5) no IDEB do EF I (anos iniciais) :

Nota do IDEB - EF (anos iniciais) < 4,5

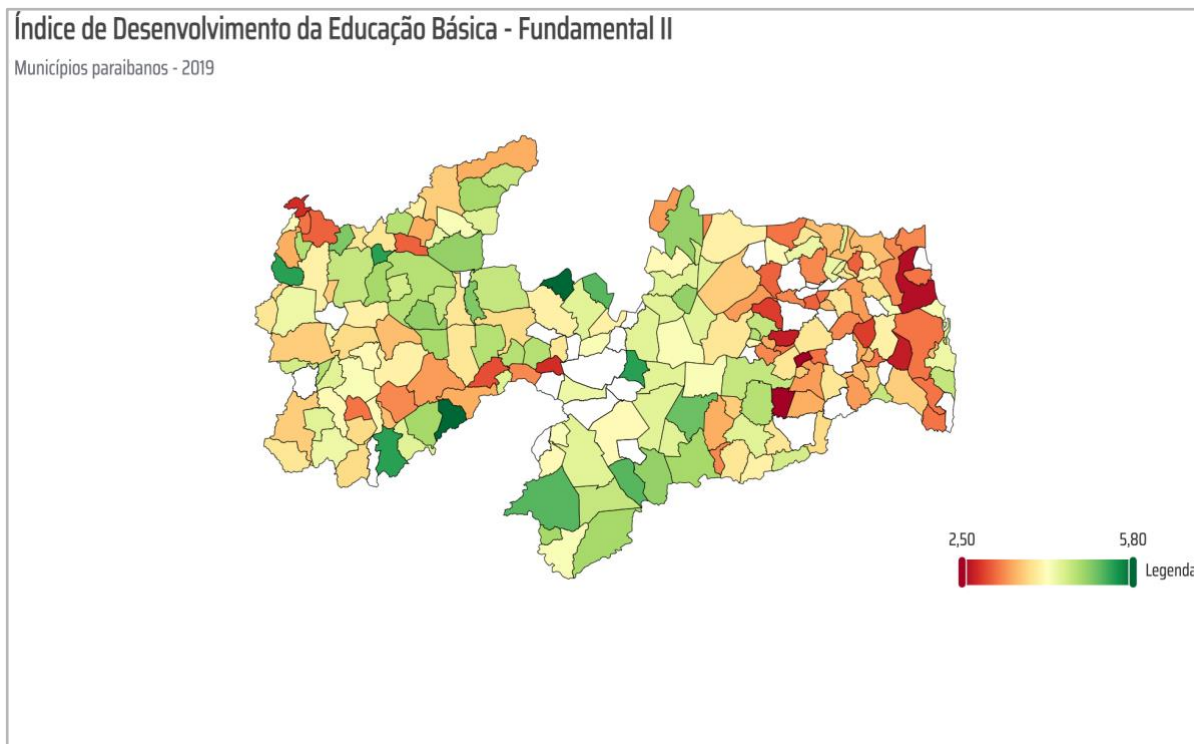
Amparo, Araçagi, Areia, Aroeiras, Baía da Traição, Bayeux, Boa Ventura, Bom Jesus, Caaporã, Cacimbas, Caiçara, Capim, Catingueira, Caturité, Coremas, Cruz do Espírito Santo, Cuitegi, Cuité de Mamanguape, Desterro, Duas Estradas, Fagundes, Gurinhém, Ingá, Itapororoca, Juarez Távora, Junco do Seridó, Lagoa de Dentro, Marcação, Mari, Mataraca, Matinhas, Nova Olinda, Pedro Régis, Piancó, Pilar, Pilões, Pilõezinhos, Pirpirituba, Riacho de Santo Antônio, Rio Tinto, Santa Rita, São José de Espinharas, Serra Redonda, Serraria, Sertãozinho, Taperoá, Tenório e Triunfo.

Para os anos finais do Ensino Fundamental, os melhores escores foram os de Várzea (5,8), Água Branca (5,4), Santo André e São Francisco (5,4), Congo e São José do Sabugi (5,2), Picuí (5,1) e Bom Sucesso, Cabaceiras e Santa Helena (5). As notas mais sofríveis (3 ou menos) foram das seguintes redes:

Nota do IDEB - EF (anos finais) < ou = 3

Borborema, Cacimbas, Cruz do Espírito Santo, Gurinhém, Lagoa de Dentro, Mãe d'Água, Mamanguape, Nova Floresta, Poço Dantas, Rio Tinto, Santana dos Garrotes, São José dos Ramos e Serra Redonda.

FIGURA 10 - IDEB - EF II - 2019 - PARAÍBA



Fonte: <https://idgpb.tce.pb.gov.br/mapas/municipios> (Acesso em 21/07/2021)

Abordando-se a rede pública estadual, o valor do IDEB alcançado para o EF II foi de 3,8, dois pontos abaixo do melhor escore de rede municipal (*Várzea*, com 5,8). Detalhando a análise por regionais da Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia (SEECT), tem-se o melhor desempenho na 13^a - *Pombal*, com 4,65; e o pior na 14^a - *Mamanguape*, com 3,7⁵⁴.

A situação por regional repete-se quanto ao IDEB do Ensino Médio, como mostra a figura seguinte:

FIGURA 11 - IDEB - EM - 2019 - PARAÍBA (POR REGIÃO ADMINISTRATIVA)

⁵⁴ Conforme consulta ao IDGPB-Educação. Fonte: <https://idgpb.tce.pb.gov.br/educacao/pb>. Acesso em 21/07/2021.

Paraíba - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - Médio
Valor por região administrativa - 2019

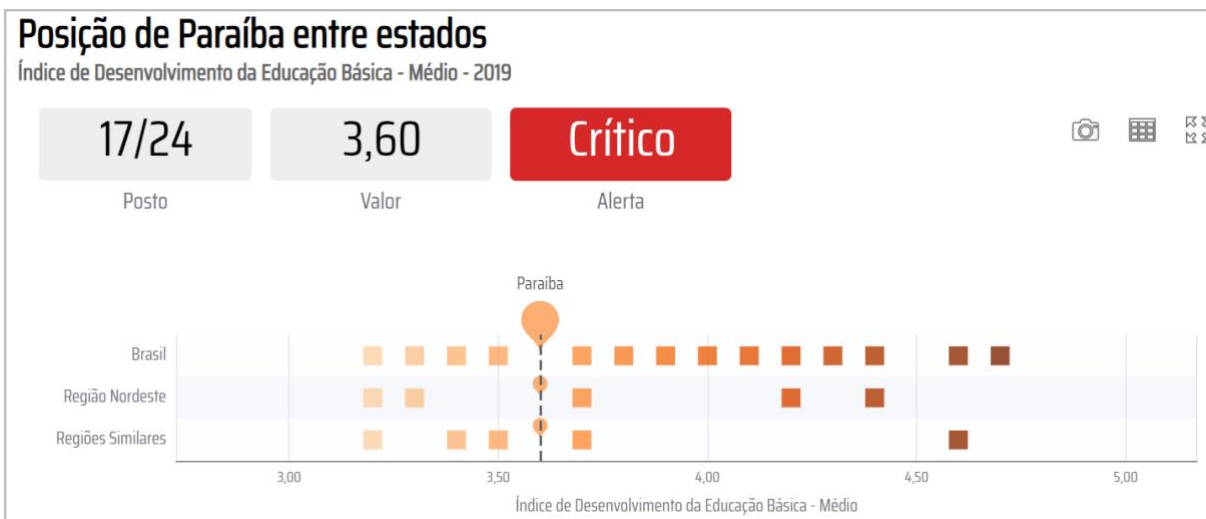
PESQUISAR BAIXAR

| Regional | Sede | Valor |
|--------------|-----------------|-------|
| 14ª Regional | Mamanguape | 3,16 |
| 12ª Regional | Itabaiana | 3,31 |
| 1ª Regional | João Pessoa | 3,37 |
| 2ª Regional | Guarabira | 3,53 |
| 7ª Regional | Itaporanga | 3,56 |
| 9ª Regional | Cajazeiras | 3,71 |
| 3ª Regional | Campina Grande | 3,72 |
| 11ª Regional | Princesa Isabel | 3,78 |
| 8ª Regional | Catolé do Rocha | 3,86 |
| 4ª Regional | Cuité | 3,88 |
| 5ª Regional | Monteiro | 3,92 |
| 6ª Regional | Patos | 4,03 |
| 10ª Regional | Sousa | 4,05 |
| 13ª Regional | Pombal | 4,60 |

Fonte: <https://idgpb.tce.pb.gov.br/educacao/pb> (Acesso em 11/08/2021)

Com uma média de IDEB de 3,6 no Ensino Médio, a Paraíba ocupa a 17ª posição entre os estados e o Distrito Federal, como destaca a próxima figura:

FIGURA 12- IDEB - EM - 2019 - PARAÍBA (POSIÇÃO ENTRE OS ESTADOS)



Fonte: <https://idgpb.tce.pb.gov.br/educacao/pb> (Acesso em 11/08/2021)

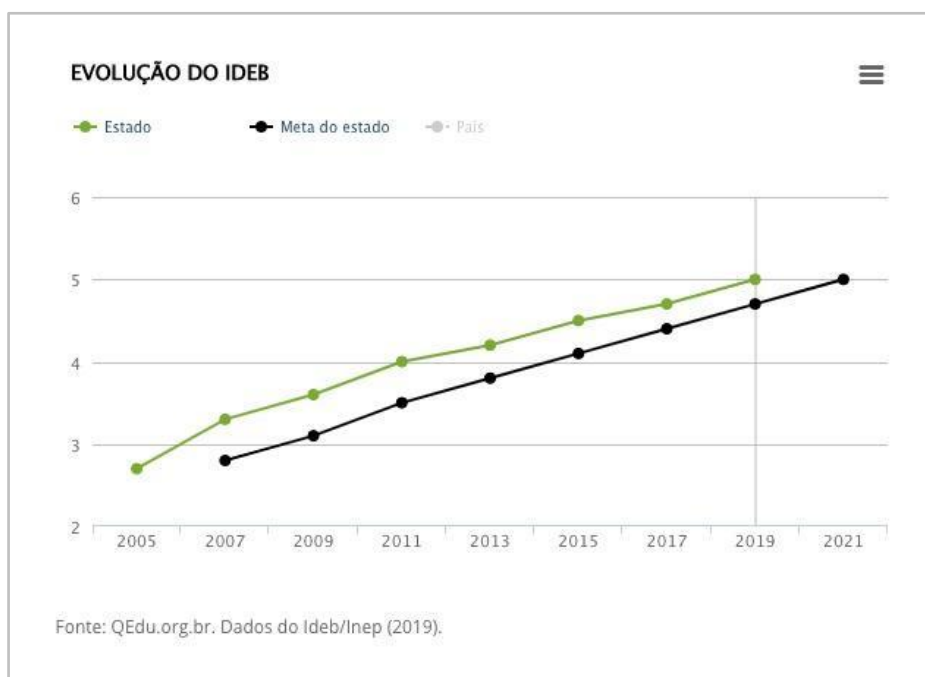
Do Informe CTE-IRB nº 35/2021, com informações sobre o desempenho das escolas públicas da Paraíba no IDEB 2019⁵⁵, extraímos os 100 (cem) municípios onde a(s) escola(s) estadual(is) que oferece(m) o Ensino Médio apresentou(aram) notas inferiores à média de 3,7 ⁵⁶ :

Nota do IDEB - EM < 3,7

Aguiar, Alagoa Nova, Alhandra, Amparo, Araçagi, Areia de Baraúnas, Aroeiras, Baía da Traição, Baraúna, Barra de Santana, Barra de São Miguel, Bayeux, Belém do Brejo do Cruz, Boa Ventura, Bom Jesus, Bonito de Santa Fé, Boqueirão, Borborema, Brejo do Cruz, Brejo dos Santos, Caaporã, Cabedelo, Cachoeira dos Índios, Caldas Brandão, Capim, Carrapateira, Casserengue, Caturité, Conceição, Cruz do Espírito Santo, Cubati, Cuité de Mamanguape, Damião, Dona Inês, Duas Estradas, Esperança, Fagundes, Gurinhém, Gurjão, Ibiara, Imaculada, Ingá, Itapororoca, Itatuba, Jacaraú, Juarez Távora, Junco do Seridó, Juripiranga, Lagoa de Dentro, Lagoa Seca, Lucena, Mãe d'Água, Mamanguape, Malta, Manaíra, Marcação, Mari, Massaranduba, Matinhas, Maturéia, Mogeiro, Natuba, Nazarezinho, Olho d'Água, Pedras de Fogo, Piancó, Pilar, Pilões, Pilõezinhos, Pirpirituba, Pitimbu, Queimadas, Quixaba, Remígio, Riachão do Bacamarte, Riachão do Poço, Rio Tinto, Salgado de São Félix, Santa Cecília, Santa Cruz, Santa Luzia, Santa Rita, Santana de Mangueira, Santo André, São José da Lagoa Tapada, São José de Caiana, São Miguel de Taipu, São Sebastião de Lagoa de Roça, São Sebastião do Umbuzeiro, São Vicente do Seridó, Sapé, Serra Redonda, Sobrado, Solânea, Tacima, Triunfo, Uiraúna, Umbuzeiro, Várzea e Zabelê.

Com relação à evolução do IDEB das redes públicas na Paraíba, apresentamos figuras de gráficos que seguem, concernentes ao EF I (anos iniciais) - redes municipais, EF II (anos finais) - redes municipais e estadual e Ensino Médio (rede estadual).

FIGURA 13- EVOLUÇÃO IDEB - EF I - REDE PÚBLICA - PB



⁵⁵ Doc. TC N. 92326/21; informações a nível de estabelecimento de ensino podem ser encontradas no link disponibilizado no site do Comitê Técnico da Educação do IRB: <https://projetoscte.irbcontas.org>.

⁵⁶ Município com maior nota - Catolé do Rocha (5,3) e município com pior nota - Capim e Lagoa de Dentro (2,4), resultando em uma média de 3,7.

FIGURA 14- EVOLUÇÃO IDEB - EF II - REDE PÚBLICA - PB

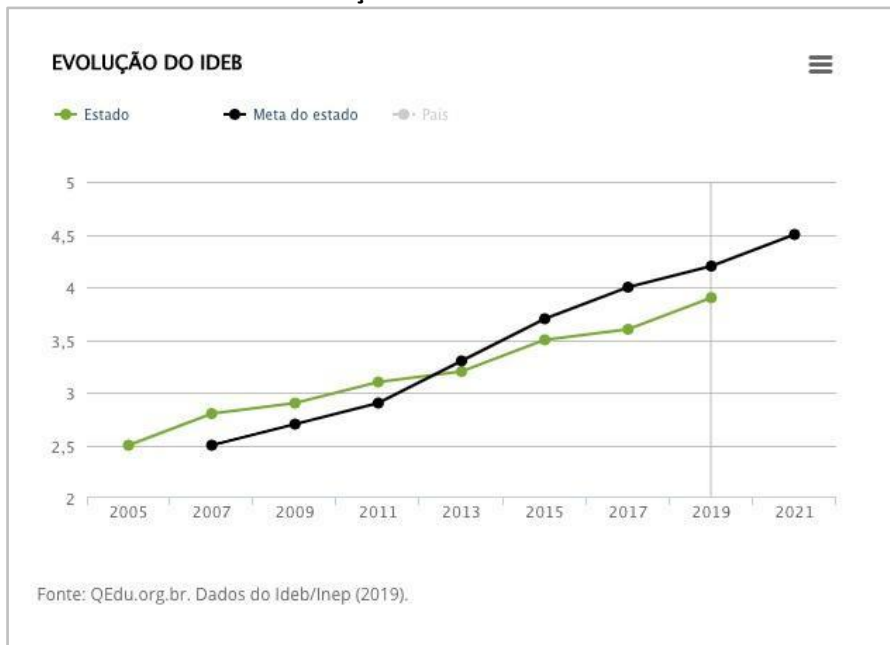
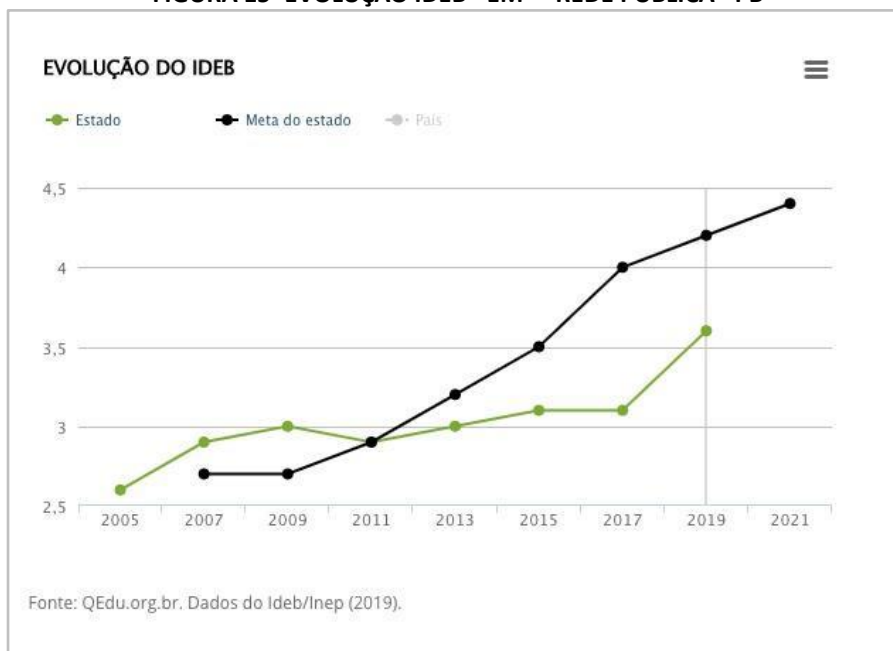


FIGURA 15- EVOLUÇÃO IDEB - EM - REDE PÚBLICA - PB



Perguntados, no questionário iEduca do IEGM 2020/2019, sobre a participação da rede pública municipal de educação no Sistema de Avaliação da Educação Básica – 2019, assim se posicionaram os municípios paraibanos:

TABELA 08 - PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO SAEB - 2019

| | |
|---|--------|
| 50% das escolas da rede municipal ou mais participaram | 62,33% |
| Menos de 50% das escolas da rede municipal participaram | 34,10% |
| A rede municipal não participou | 3,6% |

Fonte: Elaborado pelo GAOP/DIAFI, a partir de dados do IEGM - /2020/2019

Com relação à análise dos resultados, das 215 redes municipais que participaram do SAEB - 2019, apenas 27,44% afirmaram estarem implementando medidas pedagógicas a partir de planejamento feito com base nesses resultados.

Vale ressaltar também aqui o Regime de Colaboração em Educação instituído na Paraíba, por meio da Lei Nº 12.026/2021, citado no item 3.7 deste Relatório. Para os anos iniciais do EF, o *Integra Educação PB* visa fomentar condições para que os alunos concluam o 5º ano com pleno domínio das competências de cálculo, leitura, escrita e letramento científico adequados; já para os anos finais, visa a correção do déficit de aprendizagem, de modo a permitir o ingresso no Ensino Médio com competências e habilidades necessárias.

3.9 Meta 15 - Formação dos profissionais da Educação Básica

- A Meta 15 do PNE prevê a garantia de que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, até 2024. Foram, para tanto, estabelecidos os seguintes indicadores de acompanhamento:
- 15A: Proporção de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.
- 15B: Proporção de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.
- 15C: Proporção de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.
- 15D: Proporção de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.

À guisa de colaboração, o CTE/IRB encaminhou, em 2019, aos Tribunais de Contas brasileiros, dados referentes aos indicadores mencionados⁵⁷, extraídos do Censo Escolar INEP/MEC 2018. A tabela a seguir consolida estes dados com referência à Paraíba (todas as redes de ensino):

TABELA 09 - DADOS DA META 15 - FORMAÇÃO ADEQUADA - PARAÍBA - 2018

| ETAPA DE ENSINO | (A) Docentes em efetiva regência na sala de aula, que atuam no ensino regular, especial e/ou EJA | (B) Docentes sem formação superior | (B/A) Taxa de inadequação |
|-------------------------|--|--|------------------------------|
| Educação Infantil (15A) | 8.831 | 4.669 | 52,87% |
| EF Anos iniciais (15B) | 13.968 | 5.187 | 37,13% |
| EF Anos finais (15C) | 14.851 | 2.266 | 15,26% |
| Ensino Médio(15D) | 11.005 | 1.149 | 10,44% |

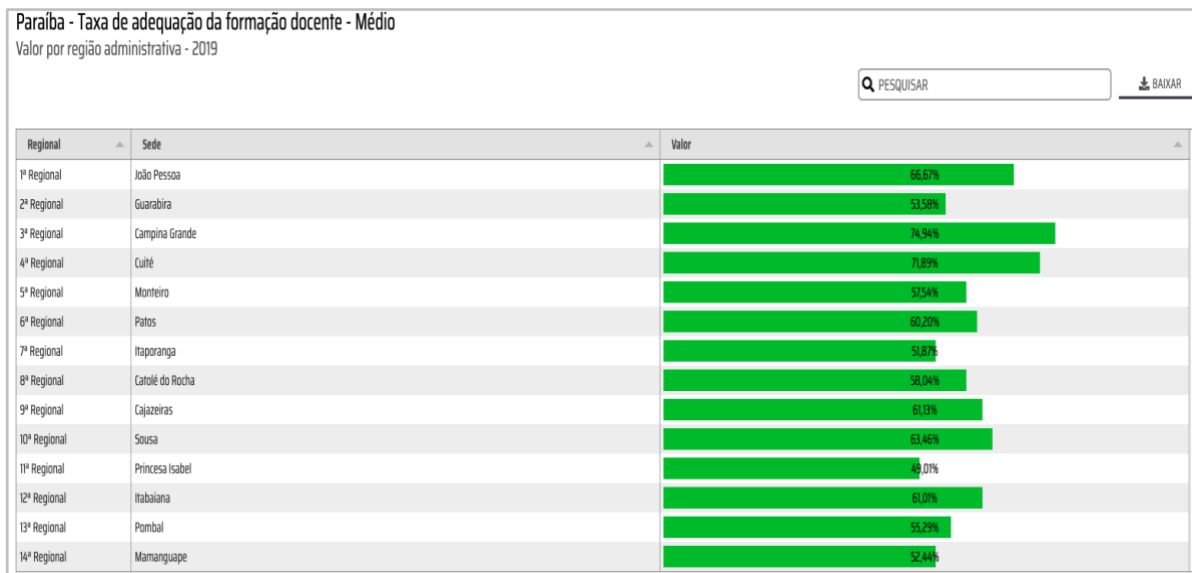
Fonte: Elaborado pelo GAOP/DIAFI, a partir de dados extraídos pelo CTE/IRB

Um dos indicadores constantes do IDGPB Educação do TCE-PB é a *Taxa de adequação da formação docente*. A rede estadual de ensino apresentou situação de alerta Crítico no que tange à proporção de docências com professores com formação adequada atuando no Ensino Médio em 2019, por apresentar uma taxa de 64,45%. As

⁵⁷ Doc. TC N. 68912/19, anexo aos presentes autos.

melhores taxas são apresentadas pelas regionais de Campina Grande, Cuité e João Pessoa; já as situações mais críticas são as das regionais de Princesa Isabel, Itaporanga e Mamanguape, como demonstrado na seguinte figura:

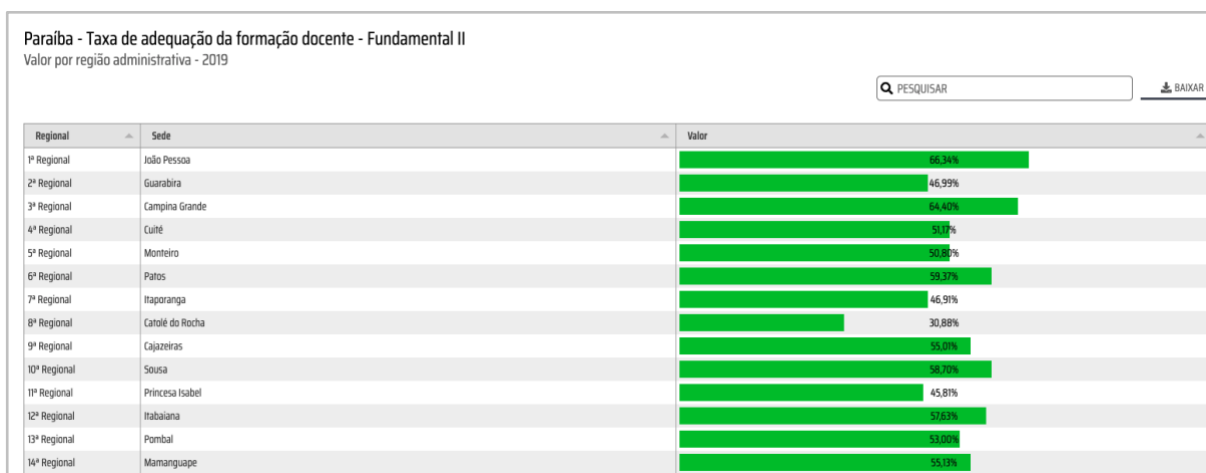
FIGURA 16- TAXA DE ADEQUAÇÃO DA FORMAÇÃO DOCENTE - EM - PARAÍBA - 2019 (POR REGIÃO ADMINISTRATIVA)



Fonte: <https://idgpb.tce.pb.gov.br/educacao/pb> (Acesso em 11/08/2021)

Ainda no que tange à rede estadual, quanto ao Ensino Fundamental Anos finais, a situação é de alerta Alto, com taxa média de adequação ainda menor (58,94%). Verificando por regionais, as melhores condições estão em João Pessoa, Campina Grande e Patos; as piores, nas regionais de Catolé do Rocha, Princesa Isabel e Itaporanga, como ilustra a figura subsequente.

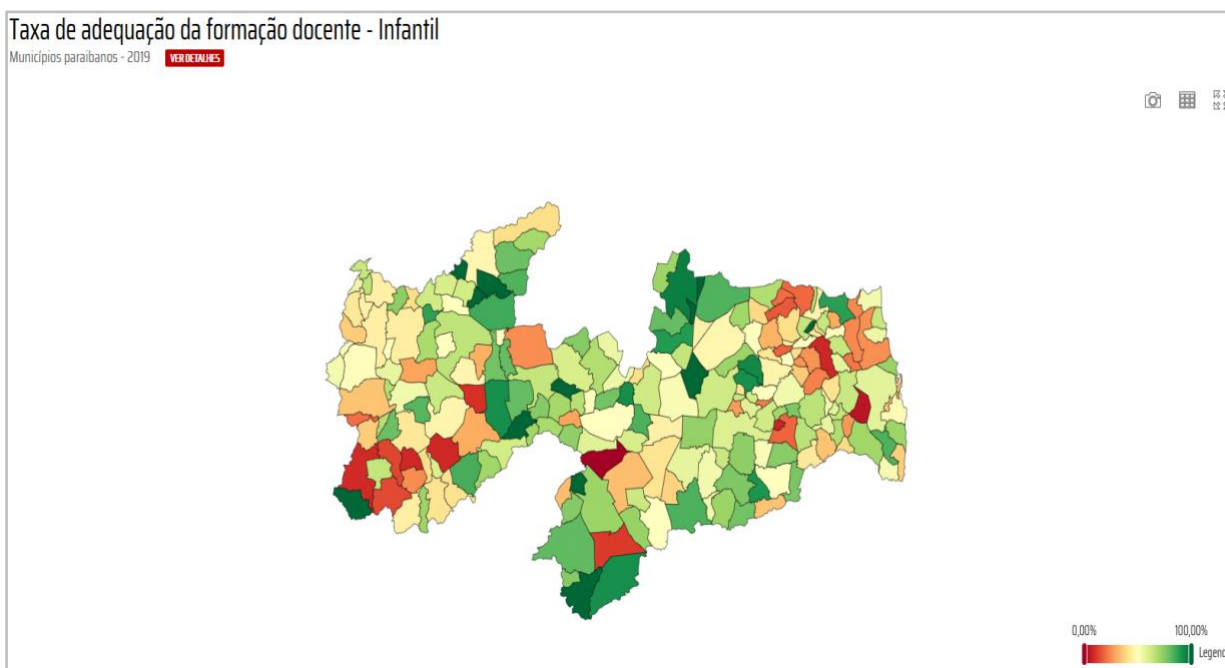
FIGURA 17- TAXA DE ADEQUAÇÃO DA FORMAÇÃO DOCENTE - EF II - PARAÍBA - 2019 (POR REGIÃO ADMINISTRATIVA)



Fonte: <https://idgpb.tce.pb.gov.br/educacao/pb> (Acesso em 11/08/2021)

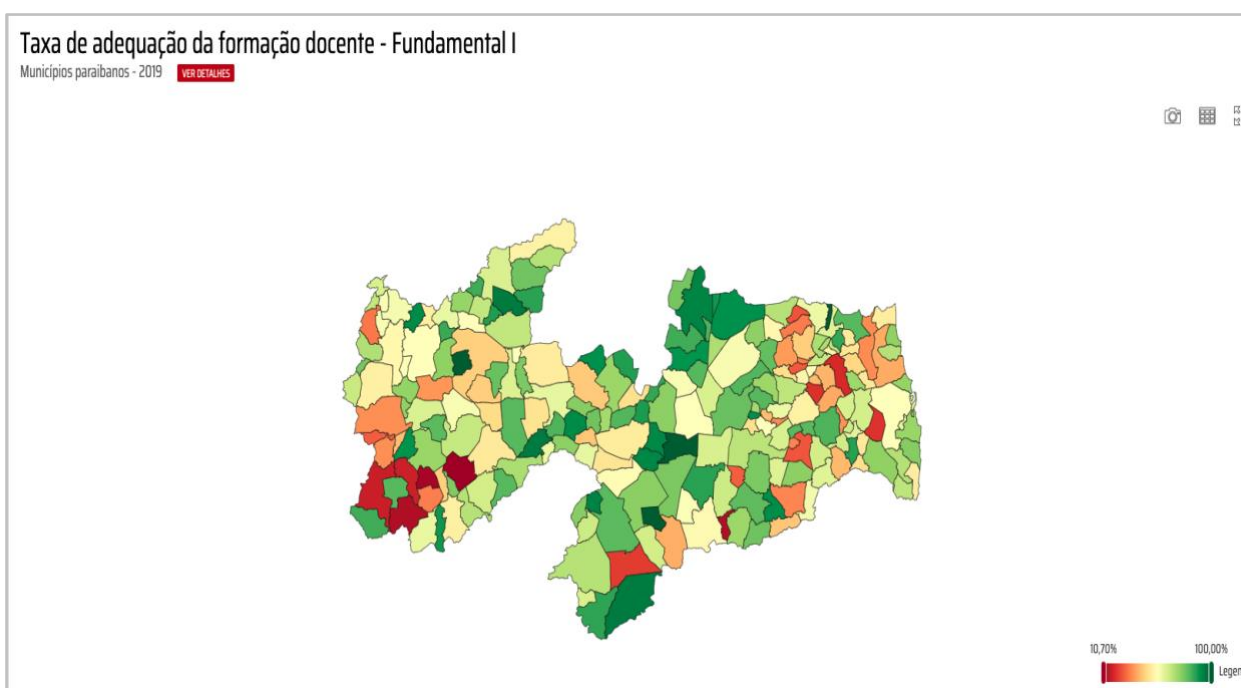
O IDGPB Educação oferece também este panorama com relação às redes municipais, para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais, em 2019, ilustrados nos mapas seguintes.

FIGURA 18- TAXA DE ADEQUAÇÃO DA FORMAÇÃO DOCENTE - EDUCAÇÃO INFANTIL- MAPA - PARAÍBA - 2019



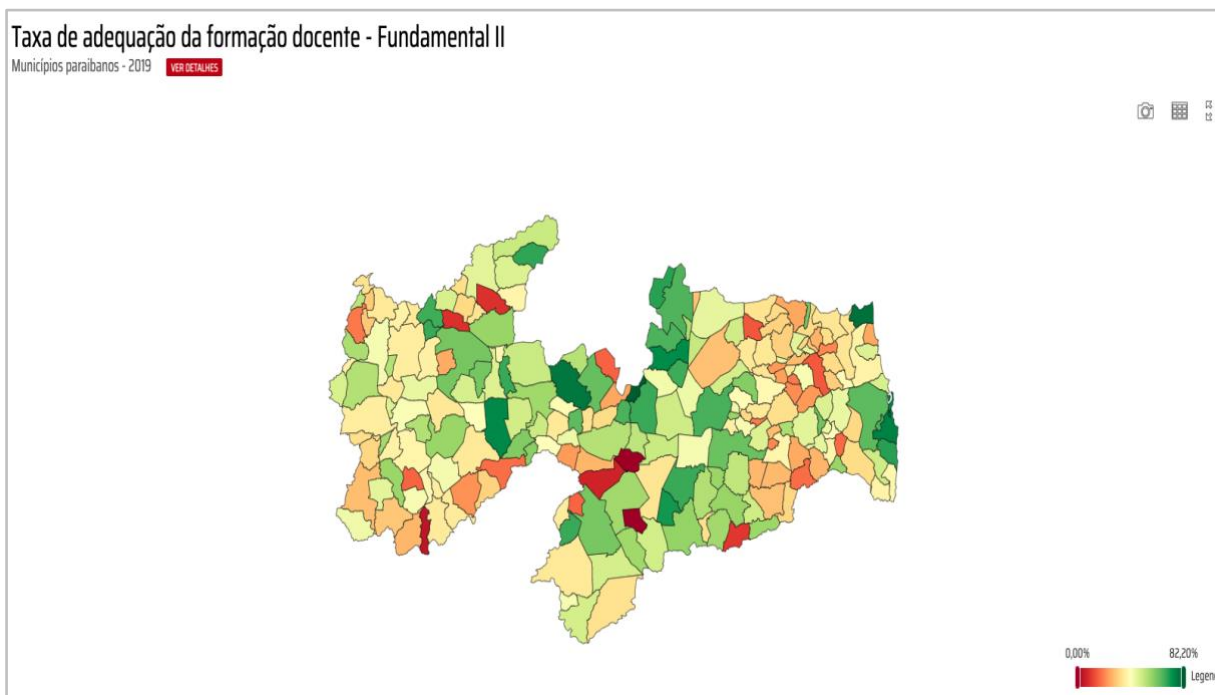
Fonte: <https://idgpb.tce.pb.gov.br/educacao/pb> (Acesso em 11/08/2021)

FIGURA 19- TAXA DE ADEQUAÇÃO DA FORMAÇÃO DOCENTE - EF I- MAPA - PARAÍBA - 2019



Fonte: <https://idgpb.tce.pb.gov.br/educacao/pb> (Acesso em 11/08/2021)

FIGURA 20 - TAXA DE ADEQUAÇÃO DA FORMAÇÃO DOCENTE - EF II - MAPA - PARAÍBA - 2019



Fonte: <https://idgpb.tce.pb.gov.br/educacao/pb> (Acesso em 11/08/2021)

No Ensino Fundamental, o equivalente a 49,33 % dos municípios paraibanos estão em situação de alerta crítico quanto à taxa de adequação da formação docente; este percentual é de 59,95% no Ensino Fundamental I (anos iniciais) e de 64,58% no Ensino Fundamental II (anos finais).

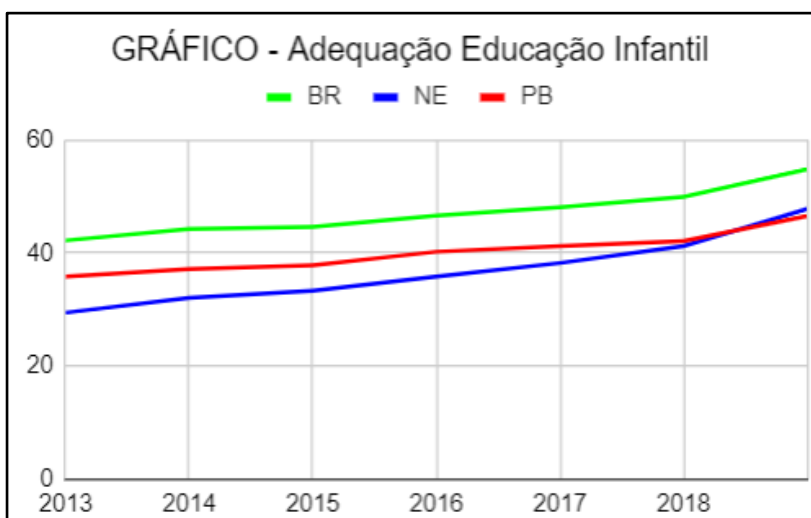
Outra fonte de dados secundários utilizada foi a plataforma QEdú, que apontou, também em 2019, as seguintes médias do Indicador de Adequação da Formação Docente nas redes estadual e municipais na Paraíba: para o Ensino Fundamental I, de 59,93%; para o EF II, de 61,1%; e para o Ensino Médio, de 67,65%.

A partir de dados contidos no Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação⁵⁸, elaboramos gráficos, mais adiante, ilustrando a evolução - na Paraíba, na região Nordeste e no Brasil - dos percentuais de docências de professores com formação superior adequada à área de conhecimento que lecionam, com referência à Educação Infantil (Indicador 15A), Ensino Fundamental Anos iniciais (15B), Ensino Fundamental Anos finais (15C) e Ensino Médio (15D).

Depreende-se do gráfico a seguir que a Paraíba (todas as redes) apresentou, quanto à Educação Infantil, taxa de adequação superior à média do Nordeste até 2018, ficando, entretanto, abaixo dessa média em 2019.

⁵⁸ Páginas 317 e 319 do documento.

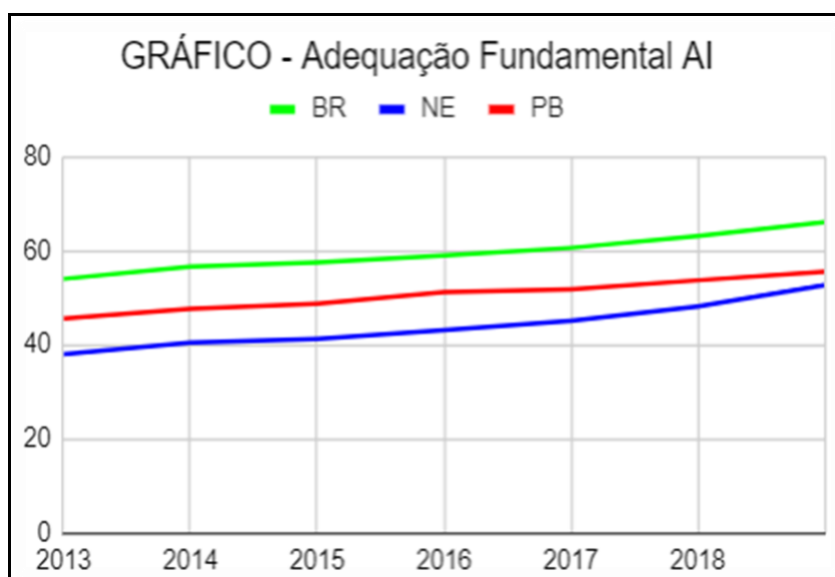
GRÁFICO 18 - EVOLUÇÃO DA ADEQUAÇÃO DA FORMAÇÃO DOCENTE - EDUCAÇÃO INFANTIL - PB



Fonte: Elaborado pelo GAOP/DIAFI, com base no Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do PNE

No que tange ao Ensino Fundamental - Anos Iniciais, conforme gráfico, a Paraíba permanece acima da média do Nordeste, apresentando, contudo, uma leve tendência de estabilização em 2019; diferentemente da média regional, que apresentou um crescimento maior de 2018 a 2019, aproximando-se, dessa forma, à taxa do Estado.

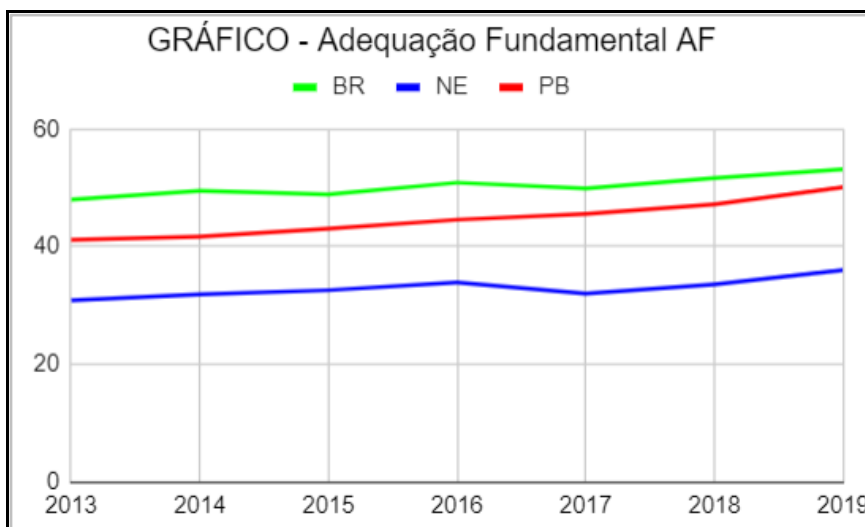
GRÁFICO 19 - EVOLUÇÃO DA ADEQUAÇÃO DA FORMAÇÃO DOCENTE - EF I - PB



Fonte: Elaborado pelo GAOP/DIAFI, com base no Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do PNE

Referente ao Ensino Fundamental - Anos Finais, o gráfico mostra que a taxa da Paraíba está consideravelmente acima da média do Nordeste, apresentando, inclusive, um crescimento maior que a média nacional, de 2018 a 2019, período em que se aproxima desta.

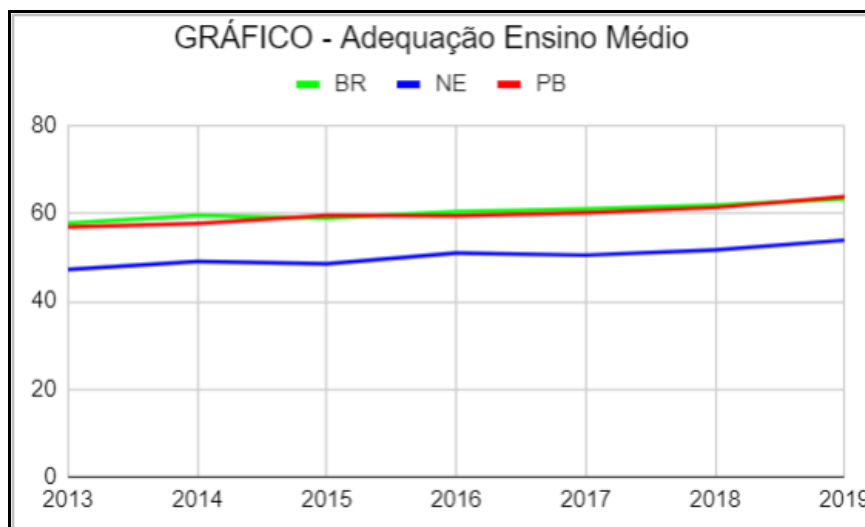
GRÁFICO 20 - EVOLUÇÃO DA ADEQUAÇÃO DA FORMAÇÃO DOCENTE - EF II - PB



Fonte: Elaborado pelo GAOP/DIAFI, com base no Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do PNE

Por fim, com relação ao Ensino Médio, a taxa na Paraíba, embora não atendendo ao preceituado no indicador 15D, sempre esteve próxima da média nacional e acima da média da região Nordeste.

GRÁFICO 21 - EVOLUÇÃO DA ADEQUAÇÃO DA FORMAÇÃO DOCENTE - EM - PB



Fonte: Elaborado pelo GAOP/DIAFI, com base no Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do PNE

Dados mais recentes, de 2020, foram extraídos do Anuário Brasileiro da Educação Básica 2021 (*Todos pela Educação*), porém em formato diferente. Com referência à adequação da formação docente, foi utilizado um referencial com sete níveis ou tipologias, considerando-se Tipo 1 a formação compatível; já o Tipo 7 refere-se à parcela de docência que sequer possui formação superior completa.

QUADRO 04 - TIPOLOGIAS DE FORMAÇÃO DOCENTE

| TIPO | Formação do docente |
|------|---|
| 1 | Licenciatura na disciplina que leciona ou bacharelado na disciplina que leciona com formação pedagógica ou qualquer bacharelado com formação pedagógica na disciplina que leciona |
| 2 | Licenciatura em alguma disciplina da BNCC, mas leciona outra disciplina |
| 3 | Licenciatura em Pedagogia |
| 4 | Outro bacharelado com formação pedagógica em disciplina diferente da que leciona |
| 5 | Bacharelado na disciplina que leciona sem formação pedagógica |
| 6 | Outra formação de Ensino Superior |
| 7 | Docentes sem Ensino Superior completo |

Fonte: Elaborado pelo GAOP/DIAFI, a partir do Anuário Brasileiro da Educação Básica 2021.

As figuras que seguem apresentam dados extraídos do Anuário citado, com porcentagens de turmas por tipologia de formação docente na Paraíba, Região Nordeste e Brasil (todas as redes de ensino), do Ensino Fundamental Anos Finais e para o Ensino Médio, em 2020.

FIGURA 21 - ADEQUAÇÃO DA FORMAÇÃO DOCENTE NO EF II, POR TIPOLOGIA - PARAÍBA - 2020

| Formação | | | | | | | |
|---|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Adequação da formação docente no Ensino Fundamental (Anos Finais) | | | | | | | |
| Porcentagens de turmas por tipologia de formação docente – Brasil – 2020 | | | | | | | |
| Por unidades da federação | | | | | | | |
| Unidade da federação | Tipo 1 | Tipo 2 | Tipo 3 | Tipo 4 | Tipo 5 | Tipo 6 | Tipo 7 |
| Brasil | 60,3 | 15,1 | 10,8 | 0,4 | 2,1 | 3,3 | 8,1 |
| Região Nordeste | 44,6 | 18,4 | 15,5 | 0,4 | 1,3 | 4,4 | 15,3 |
| Paraíba | 57,4 | 12,9 | 13,2 | 0,5 | 2,5 | 4,7 | 8,9 |

Fonte: Anuário Brasileiro da Educação Básica 2021(Todos pela Educação), pág. 104.

FIGURA 22 - ADEQUAÇÃO DA FORMAÇÃO DOCENTE NO EM, POR TIPOLOGIA - PARAÍBA - 2020

| Formação | | | | | | | |
|---|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Adequação da formação docente no Ensino Médio | | | | | | | |
| Porcentagens de turmas por tipologia de formação docente – Brasil - 2020 | | | | | | | |
| Por unidades da federação | | | | | | | |
| Unidade da federação | Tipo 1 | Tipo 2 | Tipo 3 | Tipo 4 | Tipo 5 | Tipo 6 | Tipo 7 |
| Brasil | 65,3 | 19,8 | 5,2 | 0,5 | 2,6 | 4,2 | 2,4 |
| Região Nordeste | 54,4 | 25,2 | 7,3 | 0,5 | 1,9 | 6,6 | 4,0 |
| Paraíba | 69,0 | 17,4 | 2,4 | 0,5 | 4,2 | 3,8 | 2,8 |

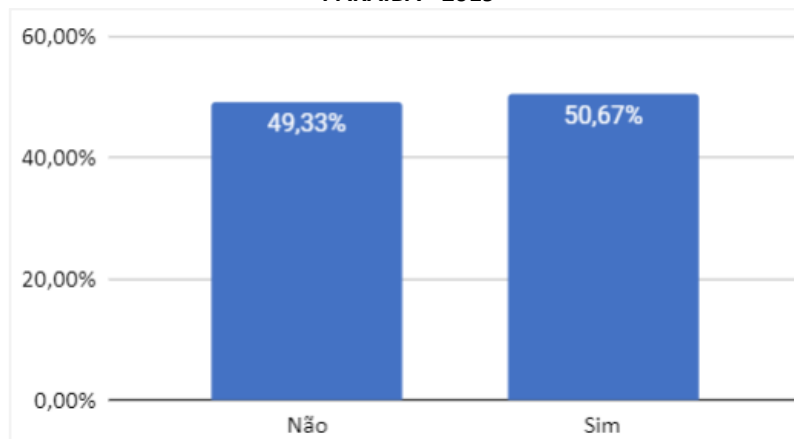
Fonte: Anuário Brasileiro da Educação Básica 2021(Todos pela Educação), pág. 105.

Em entrevista, a SEECT admitiu a existência de um problema estrutural no Estado, com referência a déficit de professores de matemática, química e física. Na intenção de reverter este quadro, têm sido revistas as licenciaturas na Universidade Estadual da Paraíba (UEPB) para que atendam as necessidades das redes de educação básica,

inclusive com relação a outras disciplinas, a exemplo de sociologia e espanhol. A Secretaria mencionou ainda o Programa de Iniciação à Docência, que oferece estágio para os professorandos.

Quanto aos municípios, indagados no questionário iEduca do IEGM 2020/2019 sobre a formação específica de nível superior por parte de todos os professores da Educação Básica, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam (conforme instituído no art. 62 da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), praticamente a metade dos gestores municipais de educação da Paraíba respondeu negativamente.

GRÁFICO 22 - FORMAÇÃO ESPECÍFICA DE NÍVEL SUPERIOR - EDUCAÇÃO BÁSICA - REDES MUNICIPAIS - PARAÍBA - 2019



Fonte: Elaborado pelo GAOP/DIAFI, a partir de dados do IEGM - /2020/2019

3.10 Meta 16 - Pós-graduação e formação continuada

A Meta 16 do Plano Nacional de Educação prevê a formação, até 2024, de 50% dos professores da educação básica em nível de pós-graduação e a garantia de formação continuada a todos os profissionais da educação básica, em sua área de atuação considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino. São assim estabelecidos dois indicadores para esta meta:

- 16A: Percentual de professores da educação básica com pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*; e
- 16B: Percentual de profissionais da educação básica que realizaram cursos de formação continuada.

O Relatório do 3º Ciclo do Monitoramento do PNE contém dados quantitativos e percentuais de professores da educação básica na Paraíba (abrangendo todas as redes de ensino) com pós-graduação, referentes a 2013, 2016 e 2019, mostrando uma evolução positiva.

FIGURA 23- PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO - EVOLUÇÃO - PARAÍBA

| Brasil/Região/UF | 2013 | | | 2016 | | | 2019 | | |
|------------------|-----------|---------------|------|-----------|---------------|------|-----------|---------------|------|
| | Total | Pós-graduação | | Total | Pós-graduação | | Total | Pós-graduação | |
| | | n | % | | n | % | | n | % |
| Brasil | 2.183.858 | 658.621 | 30,2 | 2.242.680 | 776.898 | 34,6 | 2.259.309 | 933.810 | 41,3 |
| Nordeste | 626.913 | 153.668 | 24,5 | 638.995 | 190.863 | 29,9 | 634.867 | 239.349 | 37,7 |
| Paraíba | 49.340 | 12.206 | 24,7 | 48.062 | 16.410 | 34,1 | 48.198 | 19.233 | 39,9 |

Fonte: Relatório do 3º Ciclo do Monitoramento do PNE, pág. 337 e 338.

O Anuário Brasileiro da Educação Básica 2021 (*Todos pela Educação*) oferece dados relativos a 2020, quanto a percentuais de professores da Educação Básica, por nível de escolaridade (todas as redes de ensino), apresentados a seguir.

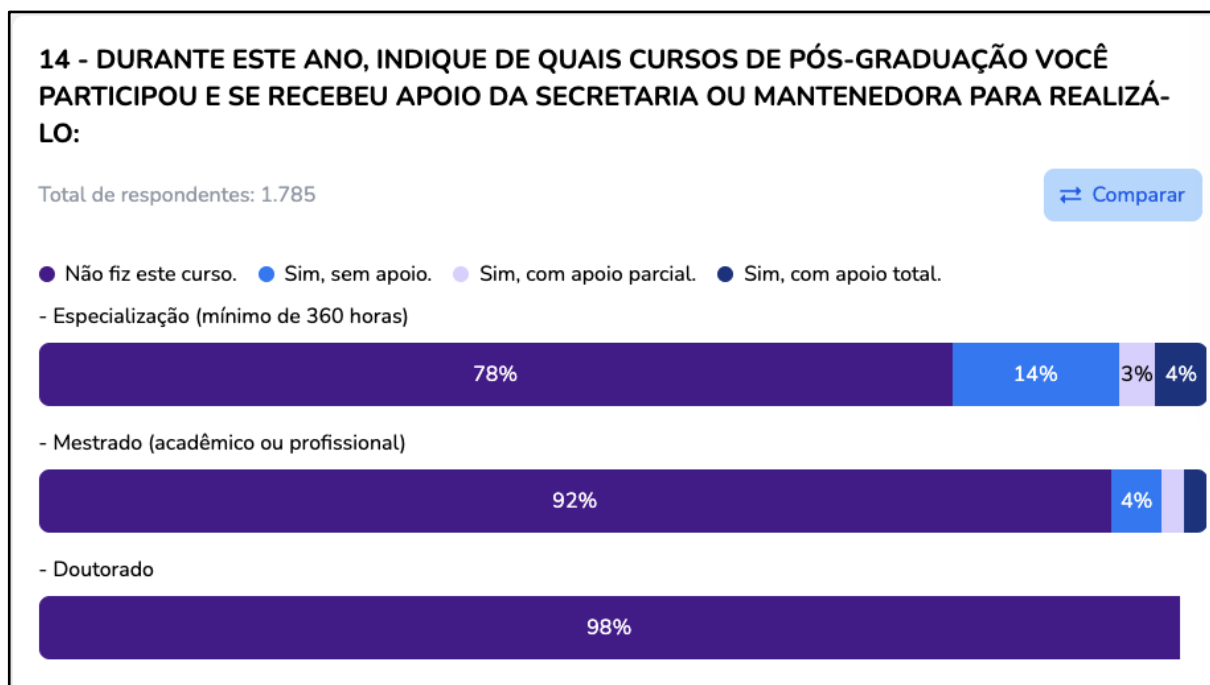
FIGURA 24- PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE - PARAÍBA - 2020

| Unidade da federação | Ensino Superior | | | Ensino Normal / Magistério | Ensino Médio | Ensino Fundamental |
|----------------------|-----------------|-------------------|-------------------|----------------------------|--------------|--------------------|
| | Total | Com pós-graduação | Sem pós-graduação | | | |
| Brasil | 86,6 | 43,0 | 43,6 | 8,4 | 4,8 | 0,2 |
| Região Nordeste | 77,7 | 39,7 | 38,0 | 14,4 | 7,6 | 0,3 |
| Paraíba | 82,1 | 44,1 | 38,1 | 10,9 | 6,7 | 0,2 |

Fonte: Anuário Brasileiro da Educação Básica 2021(Todos pela Educação), pág. 103.

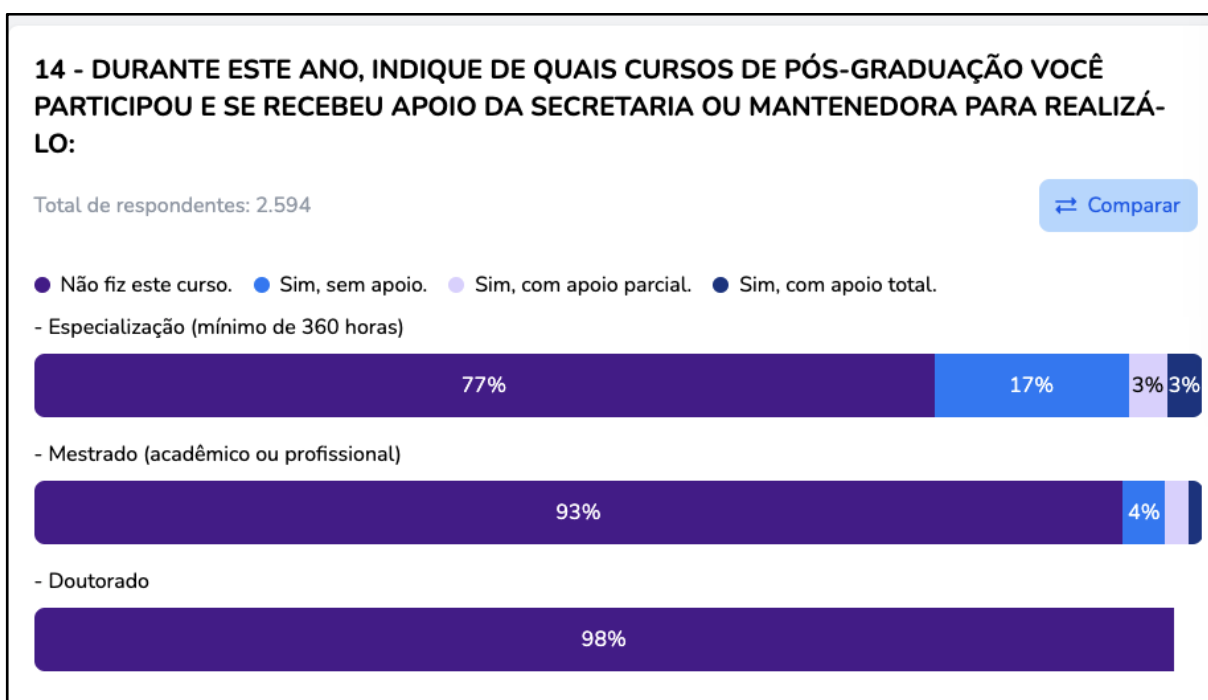
Com relação ao indicador 16A, constam dos questionários dirigidos aos professores pelo SAEB/MEC, em 2019, as seguintes informações quanto à rede estadual e às redes municipais da Paraíba. Depreende-se dos dados expostos, tanto da rede estadual, quanto das redes municipais, uma participação reduzida dos professores respondentes em cursos de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado), havendo, quando da participação, preponderância em Especialização, por iniciativa própria ("Sim, sem apoio", 14% e 17%).

FIGURA 25- PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO - PARAÍBA - REDE ESTADUAL - 2019



Fonte: https://novo.qedu.org.br/questionarios-saeb/professores/25-paraiba?dependencia_id=2 - Rede Estadual (acesso em 03.12.2021).

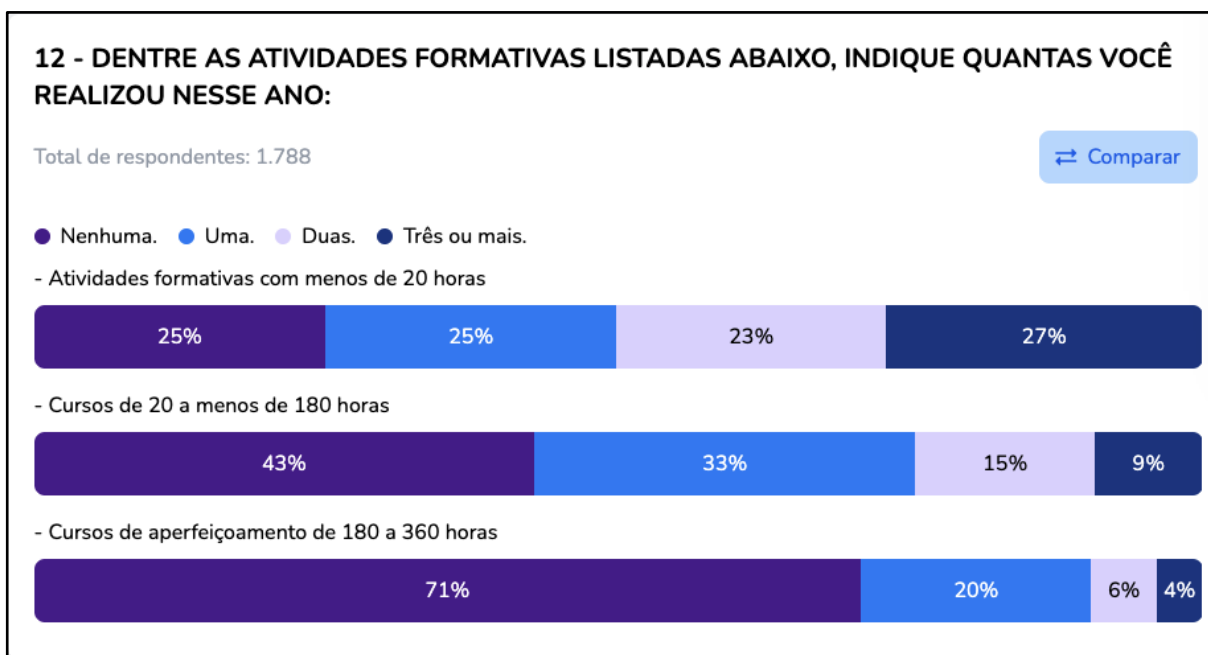
FIGURA 26- PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO - PARAÍBA - REDES MUNICIPAIS- 2019



Fonte: https://novo.qedu.org.br/questionarios-saeb/professores/25-paraiba?dependencia_id=3 - Rede Municipal (acesso em 03.12.2021).

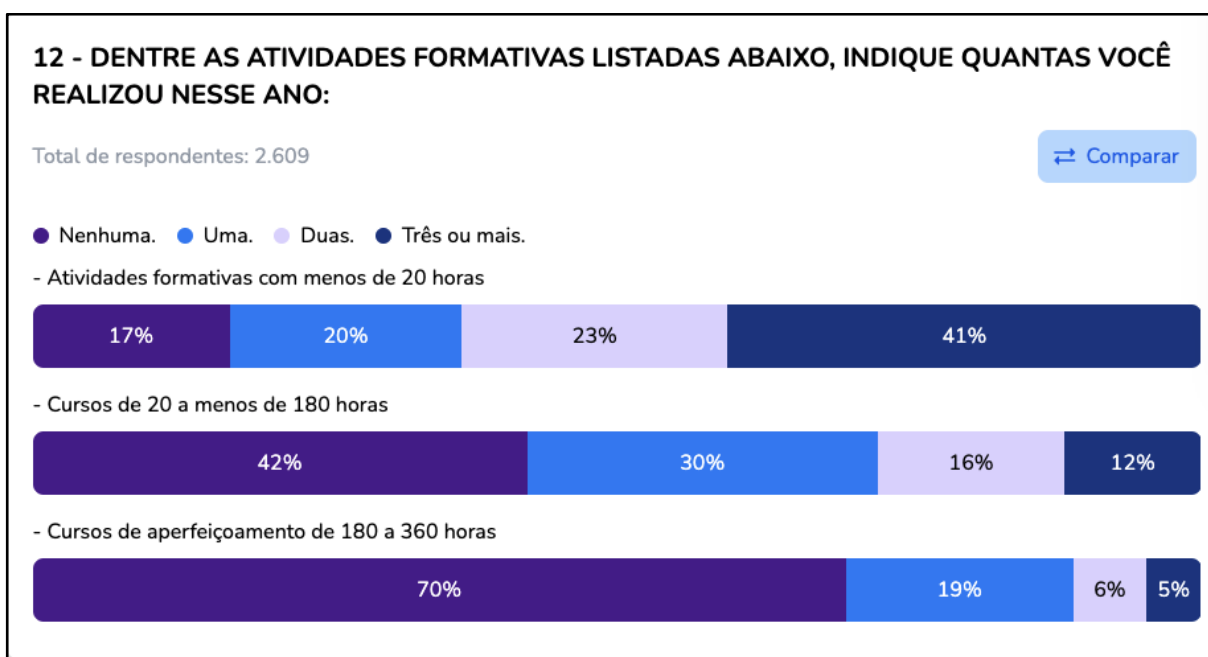
Da mesma fonte, foram extraídas as informações a seguir, relacionadas ao indicador 16B, quanto à rede estadual e às redes municipais da Paraíba. Depreende-se, dos dados expostos, tanto da rede estadual quanto das redes municipais, prevalência de professores sem participação em qualquer atividade formativa, seguida da participação em apenas um curso de mais de 20 h a menos de 180 h (33% e 30%).

FIGURA 27- PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES FORMATIVAS - PARAÍBA - REDE ESTADUAL - 2019



Fonte: https://novo.qedu.org.br/questionarios-saeb/professores/25-paraiba?dependencia_id=2 - Rede Estadual (acesso em 03.12.2021).

FIGURA 28- PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES FORMATIVAS - PARAÍBA - REDES MUNICIPAIS - 2019



Fonte: https://novo.qedu.org.br/questionarios-saeb/professores/25-paraiba?dependencia_id=3 - Rede Municipal (acesso em 03.12.2021).

Em entrevista, a SEECT afirmou promover, anualmente, uma série de ações formativas, visando o cumprimento do disposto no artigo 67 da LDB 9.394/1996 e da Meta 24 do Plano Estadual de Educação - *Garantir a oferta de formação continuada a todos os profissionais da educação básica, fundamentada numa concepção político-pedagógica que assegure a articulação teoria e prática, bem como oportunizar a participação dos mesmos nos diferentes cursos de formação continuada*. Destacou ainda que, mesmo no cenário de pandemia, iniciado em 2020, as ações formativas continuaram acontecendo, de forma remota, via plataformas digitais, como o *Google Meet*, *Google Classroom*, *Youtube*. A SEECT informou a realização, em 2020, de cinquenta ações de formação, por meio de suas gerências executivas, contemplando 1.785 gestores, 19.648 docentes, 1.648 funcionários de apoio e 4.688 coordenadores.

3.11 Meta 17 – Valorização dos(as) Profissionais - Rendimento médio

Na Meta 17 do Plano Nacional de Educação está prevista a valorização dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, por meio da equiparação de seus rendimentos aos dos demais profissionais com escolaridade equivalente. O indicador desta meta é então:

- 17A: Relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com o mesmo nível de escolaridade (100% até 2020).

Questionados no iEduca do IEGM 2020/2019 sobre a viabilidade de execução das estratégias previstas para o alcance da Meta referente à Valorização do Magistério, no que se refere à inclusão de dotações orçamentárias nos instrumentos de planejamento do Município (PPA, LDO e LOA), 27% dos municípios paraibanos afirmaram estarem somente em média, em parte ou minimamente viabilizadas. A SEECT, por sua vez, argumentou, em entrevista, não ter sido possível a concessão de aumento pretendida, em consequência da PEC 173/2019⁵⁹.

⁵⁹ Alterou o art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal para excluir do Novo Regime Fiscal as despesas primárias custeadas com a contribuição de que trata o §5º do art. 212 da Constituição Federal.

De acordo com o Relatório do 3º Ciclo do Monitoramento do PNE, a proporção do rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas na Paraíba era, em 2019, de 70,9% em relação aos demais profissionais com nível de instrução superior completo, constatando-se uma queda de 2 pontos percentuais nesta proporção, em comparação ao ano anterior. A figura que segue ilustra os valores e percentuais de 2012 a 2019, quando o percentual foi de 70,9%.

FIGURA 29- RENDIMENTO BRUTO MÉDIO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - EVOLUÇÃO - PARAÍBA

| UFs | Descrição | Anos | | | | | | | |
|---------|-----------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| | | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 |
| Paraíba | Profissionais do magistério | 3.229,75 | 3.365,80 | 3.268,64 | 3.837,81 | 3.035,58 | 2.996,66 | 3.417,25 | 3.220,40 |
| | Demais profissionais | 4.923,16 | 4.406,18 | 4.625,22 | 4.865,08 | 4.287,98 | 4.733,41 | 4.684,68 | 4.541,67 |
| | Indicador | 65,6% | 76,4% | 70,7% | 78,9% | 70,8% | 63,3% | 72,9% | 70,9% |

Fonte: Relatório do 3º Ciclo do Monitoramento do PNE, pág. 357.

3.12 Meta 18 - Planos de Carreira e piso salarial

Outra meta do PNE que busca a valorização dos profissionais é a Meta 18, a qual estabeleceu o prazo, até 2017 - já vencido, portanto, há quatro anos - para a existência de Plano de Carreira para os profissionais da Educação Básica e superior pública de todos os sistemas de ensino, tomando como referência o Piso Salarial Nacional Profissional, definido em lei federal, nos termos do art. 206, VIII, da CF.

Para aferir esta meta, estão previstos os seguintes indicadores para os Estados:

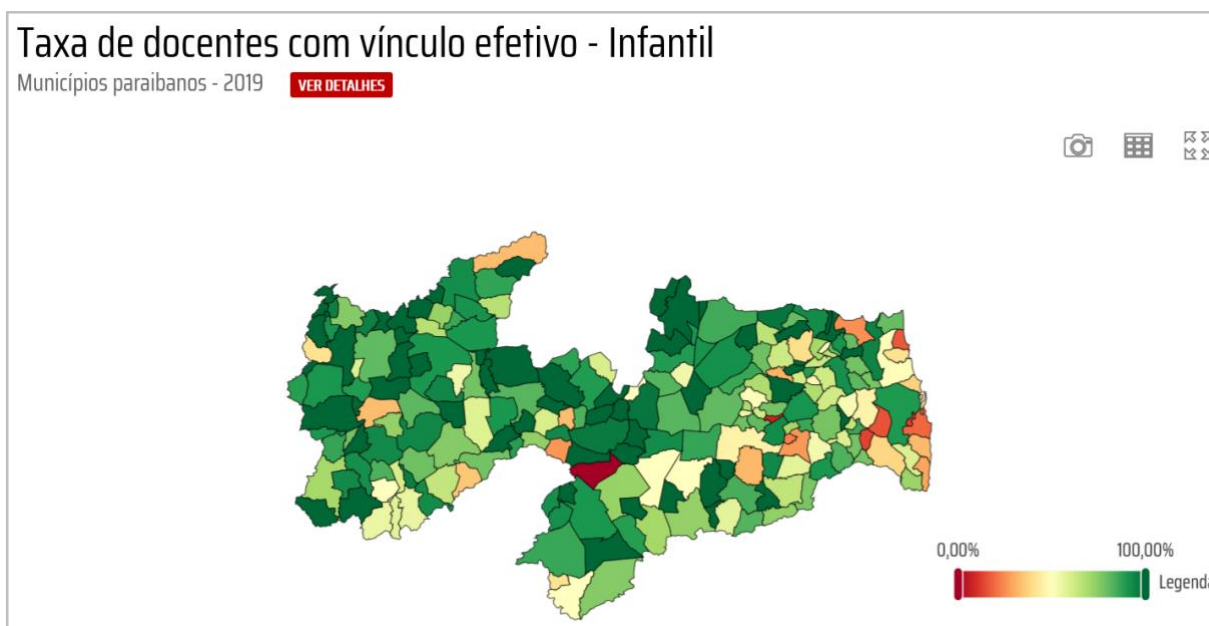
- 18A: PCR dos profissionais do magistério;
- 18B: Limite máximo de dois terços da carga horária para atividades de interação com os educandos;
- 18C: Atendimento ao PSNP; e
- 18D: PCR dos profissionais da educação que não integram o magistério.

E para os Municípios:

- 18E: Percentual de municípios que possuem PCR dos profissionais do magistério;
- 18F: Percentual de municípios que preveem o limite máximo de dois terços da carga horária para atividades de interação com os educandos;
- 18G: Percentual de municípios que atendem ao PSNP; e
- 18H: Percentual de municípios que possuem PCR dos profissionais da educação que não integram o magistério.

De início, faz-se necessário considerar o vínculo dos docentes para que sejam beneficiados com a existência de PCR. O IDGPB Educação oferece um panorama da taxa de docentes com vínculo efetivo por etapa de ensino. Para a Educação Infantil, tem-se, em 2019, dezenove municípios (o equivalente a 8,52%) em situação de alerta crítico, ou seja, com proporção de efetivos entre 0 e 35% do corpo docente; em situação de alerta alto, encontram-se noventa municípios (40,36% do total), apresentando taxa entre 36 e 82,14%. A relação dos municípios com suas respectivas taxas encontra-se anexa ao processo (Doc. TC Nº 94592/21) e o panorama ilustrado na figura que segue.

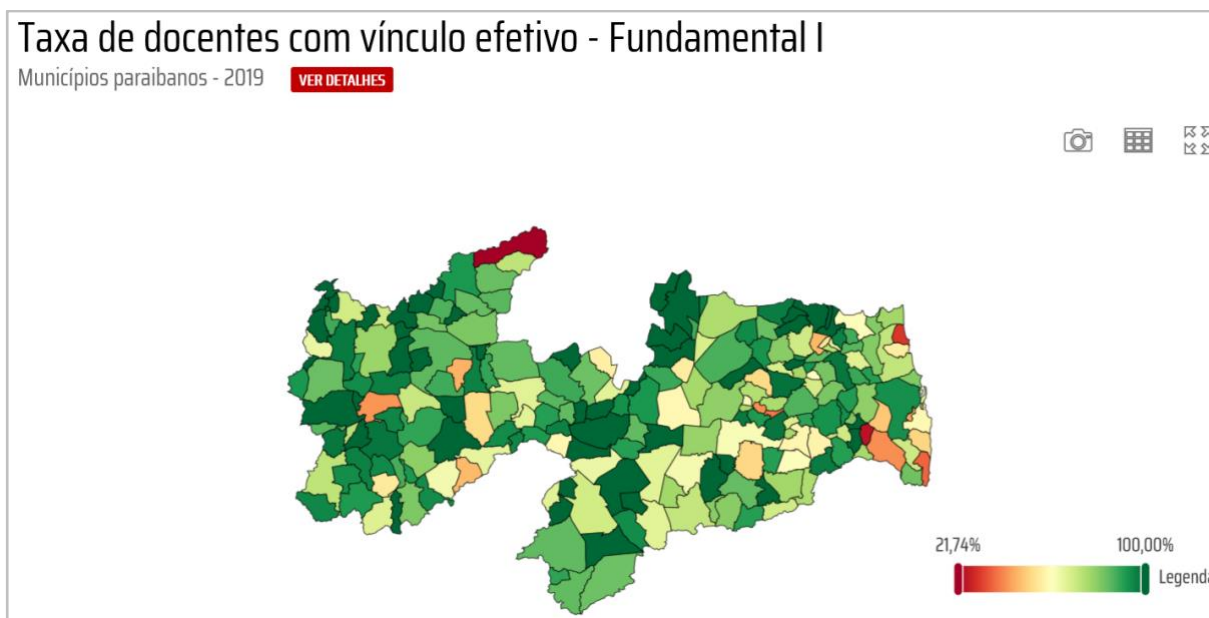
FIGURA 30 - DOCENTES COM VÍNCULO EFETIVO - EDUCAÇÃO INFANTIL - PARAÍBA - 2019



Fonte: <https://idgpb.tce.pb.gov.br/educacao/pb> (Acesso em 11/08/2021)

Quanto ao Ensino Fundamental I (anos iniciais), o IDGPB Educação indicou um percentual de municípios em situação de alerta alto de 36,33% (entre 21,74 e 79,12% de docentes com vínculo efetivo). A relação dos municípios com suas respectivas taxas encontra-se anexa ao processo (Doc. TC Nº 94596/21) e o panorama ilustrado na figura que segue.

FIGURA 31 - DOCENTES COM VÍNCULO EFETIVO - E F I - PARAÍBA - 2019



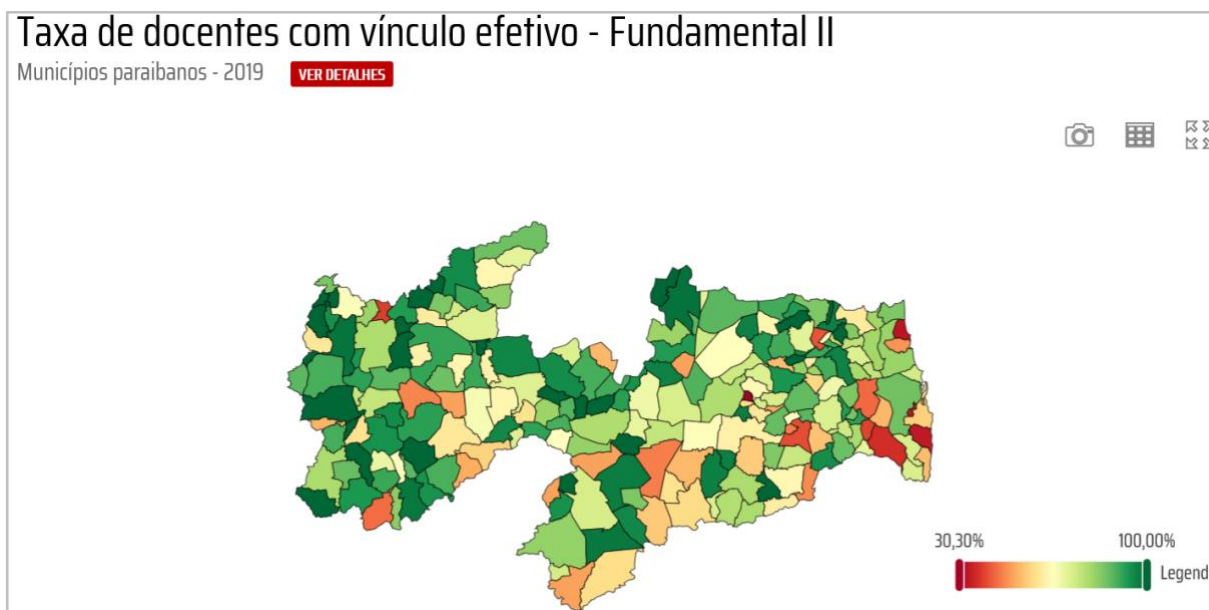
Fonte: <https://idgpb.tce.pb.gov.br/educacao/pb> (Acesso em 11/08/2021)

Nos anos finais do Ensino Fundamental (EF II), o panorama dos municípios retratado é de 27% dos municípios em situação de alerta alto (taxas de 30,3% a 64,71% de docentes com vínculo). A relação dos municípios com

50

suas respectivas taxas encontra-se anexa ao processo (Doc. TC Nº 94600/21) e o panorama ilustrado na figura que segue.

FIGURA 32 - DOCENTES COM VÍNCULO EFETIVO - E F II- PARAÍBA - 2019



Fonte: <https://idgpb.tce.pb.gov.br/educacao/pb> (Acesso em 11/08/2021)

No âmbito da rede estadual de ensino, tem-se em 2019, segundo o IDGPB Educação, uma taxa de 51,93% de docentes com vínculo efetivo no Ensino Fundamental II e de 52,02% no Ensino Médio. Foi solicitada à SEECT o quantitativo de professores em exercício atuando em unidades de ensino na rede pública estadual da Paraíba, tendo sido informado o total de 16.433 professores, considerando dados funcionais do mês 07/2021. Desse total, 56,17% correspondem a efetivos (9.231) e 43,83% a prestadores de serviço (7.202)⁶⁰.

Segundo o Relatório do 3º Ciclo do Monitoramento do PNE, o percentual de vínculos docentes estáveis na rede estadual da Paraíba era, em 2019, de 50,2%⁶¹, abaixo da média nacional de 59,2%. Nas redes municipais paraibanas, o percentual desses vínculos era de 65,4%⁶², também abaixo da média nacional de 70,6%.

Quanto aos indicadores em si referentes à Meta 18 nas redes estaduais, em quadro apresentado no Relatório do 3º Ciclo do Monitoramento do PNE, consta o atendimento da Paraíba aos indicadores 18A, 18B, 18C e 18D ⁶³, em 2019. No que tange aos indicadores relacionados às redes municipais de ensino, em 2018, a Paraíba apresentava 100% de atendimento ao indicador 18E (planos de carreira), 90,6% ao 18F (limite de $\frac{2}{3}$ da carga horária para interação como os educandos), 91,9% ao 18G (piso salarial da carreira do magistério público definido em lei municipal) e apenas 14,8% ao indicador 18H (planos de carreira para profissionais da educação não docentes)⁶⁴.

Em entrevista, a SEECT informou que o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério foi criado pela Lei Complementar nº 7.419/2003, com alterações contidas nas Leis nºs 8.295 /2007 e 8.718 /2008, com jornada de trabalho prevista de 30h, sendo 20h de sala de aula, cinco horas para atividades extraclasse e cinco horas para atividades departamentais (indicador 18A). Inexiste, porém, plano para profissionais da Educação que não

⁶⁰ Conforme Doc TC Nº 94603/21.

⁶¹ Relatório do 3º Ciclo do Monitoramento do PNE - Tabela 2, pág. 367.

⁶² Idem - Tabela 4, pág. 372.

⁶³ Idem - Tabela 1, pág. 365.

⁶⁴ Idem - Tabela 3, pág. 369.

integram o magistério (indicador 18D), contradizendo o contido no Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento do PNE. Informou ainda a Secretaria que, por meio da criação de um Grupo Técnico de Trabalho, construído pelo Conselho Nacional de Secretários de Educação (CONSED) e pelo Conselho Nacional de Secretários de Administração (CONSAD), a Gerência de Recursos Humanos da SEECT e dois representantes da Secretaria de Estado da Administração participam de formação técnica e construção de proposta a nível nacional para elaboração de diretrizes para atualização de Plano de Cargos e Remuneração dos servidores do magistério, para que, posteriormente, sejam efetuadas reuniões técnicas em cada Estado brasileiro, com profissionais representantes da Educação, visando a atualização do PCR.

Quanto ao piso salarial nacional do magistério (indicador 18C), afirmou a SEECT ser amparado na Lei nº 11.738/2008, tendo sido estabelecido para 2020 o valor mínimo de R\$ 2.886,24, com proporcionalidade para os profissionais com jornada de trabalho de 30h do valor de R\$ 2.164,60. Argumentou a Secretaria que a este valor de R\$ 2.164,60 são somados os valores de R\$ 1.208,00 de bolsa avaliação desempenho e de R\$ 150,00 de bolsa incentivo a eficiência na gestão da aprendizagem (Programa de Modernização e Eficiência de Gestão da Aprendizagem / Bolsa SABER), recebendo os profissionais do magistério montante acima do piso nacional dos professores para o ano de 2020, a saber, o valor mensal de R\$ 3.522,60. Esses valores estão sendo concedidos também no ano de 2021 aos profissionais do magistério, em virtude de normativa do Governo Federal, que inviabilizou aumento salarial para servidores públicos (PEC nº 186/19). Afirmou-se ainda que os valores de vencimento mais bolsa avaliação desempenho aumentam, de forma escalonada, para os servidores efetivos que integram o grupo ocupacional do magistério, progredindo verticalmente na carreira por titulação (especialização, mestrado e doutorado) e horizontalmente por tempo de serviço. Caso o profissional atue no Programa de Educação Integral, este irá receber a mais a importância de R\$ 1.000,00, por concessão da vantagem Bolsa Cidadã.

Do Questionário dirigido aos secretários municipais de educação no Censo Escolar/2020, de 205 respondentes na Paraíba, tem-se a afirmação de 72% de que era pago, em 2019, vencimento básico inicial igual ou superior a R\$ 2.557,74 mensais para os professores com jornada de trabalho de 40 horas semanais ⁶⁵.

3.13 Meta 19 – Gestão democrática

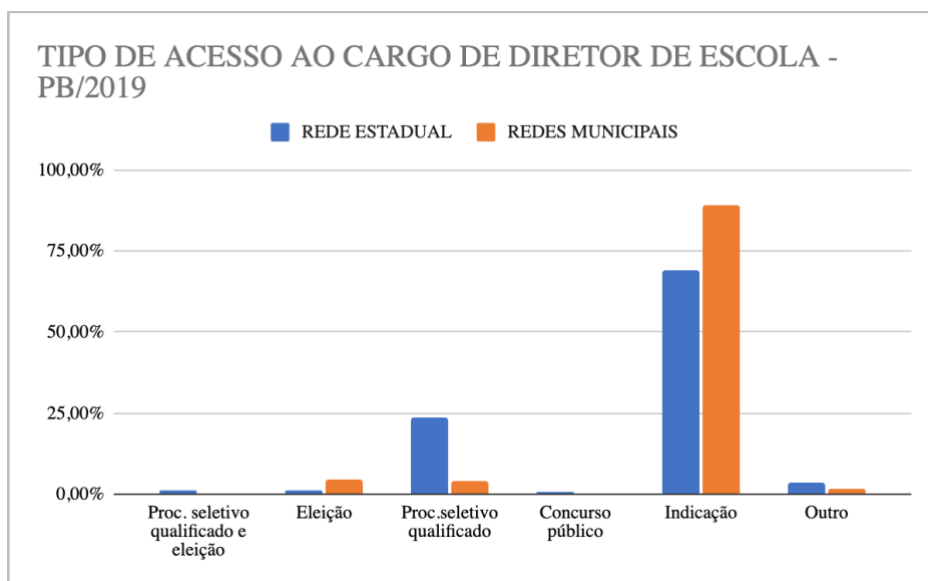
No entendimento de que a gestão democrática é diferencial importante para a obtenção do bom desempenho no ensino, a Meta 19 tem como indicadores:

- 19A: Percentual de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar (geral);
- 19B: Percentual de existência de colegiados intraescolares (conselho escolar, associação de pais e mestres, grêmio estudantil) nas escolas públicas brasileiras(geral);
- 19C: Percentual de existência de colegiados extraescolares (Conselho Estadual de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanente de Educação) nas unidades federativas;
- 19D: Percentual de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelas *unidades federativas;*
- 19E: Percentual de existência de colegiados extraescolares (Conselho Municipal de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanente de Educação) nos municípios;
- 19F: Percentual de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros de Conselho Municipal de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios.

⁶⁵ <https://novo.gedu.org.br/questionarios-saeb/secretarios/25-paraiba>. Pergunta 65.

No que tange ao indicador 19A, na Paraíba, em 2019, o acesso ao cargo de diretor de escola, tanto da rede estadual como das redes municipais, dava-se, na grande maioria, por meio de indicação, como mostra o gráfico a seguir, elaborado a partir de dados contidos no Relatório do 3º Ciclo do Monitoramento do PNE:

GRÁFICO 23 - ACESSO A CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA - PARAÍBA - 2019



Fonte: Elaborado pelo GAOP/DIAFI, a partir de dados do Relatório do 3º Ciclo do Monitoramento do PNE, pág. 382

Em entrevista, a SEECT afirmou que o processo eleitoral para composição do corpo diretivo escolar que existia anteriormente na Paraíba, amparado nas Leis nº. 7.983/2006 e 8.294/2007 e nas Portarias nº. 978/2006 e 3.966/2007, foi extinto, por decisão do Tribunal de Justiça da Paraíba, conforme consta nos autos da AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE N.º 0117689-57.2012.815.0000. Atualmente, os profissionais que ocupam cargos de Diretor Escolar, Vice-Diretor Escolar e Secretário Escolar são nomeados por meio de Atos Governamentais, expedidos pelo Governador do Estado da Paraíba, considerando o perfil previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei no 9.394/1996:

Art. 64. A formação de profissionais de educação para administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional para a educação básica, será feita em cursos de graduação em pedagogia ou em nível de pós-graduação, a critério da instituição de ensino, garantida, nesta formação, a base comum nacional.

Também do Relatório do 3º Ciclo do Monitoramento do PNE, foram coletados dados referentes ao indicador 19B, apresentando a redes estadual e as redes municipais na Paraíba, em 2019, os seguintes percentuais com relação à existência de colegiados intraescolares (Conselho escolar, Associação de pais e mestres, Grêmios estudantis):

FIGURA 33 - COLEGIADOS INTRAESCOLARES - PARAÍBA - 2019

TABELA 2

PERCENTUAL DE EXISTÊNCIA DE COLEGIADOS INTRAESCOLARES (CONSELHO ESCOLAR, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES, GRÊMIO ESTUDANTIL), POR BRASIL, GRANDE REGIÃO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E REDE DE ENSINO – BRASIL-2019

| Brasil/Região/UF | Rede federal | Rede estadual | Rede municipal |
|------------------|---------------|---------------|----------------|
| Brasil | 47,92% | 55,19% | 32,63% |
| Paraíba | 39,74% | 39,76% | 25,62% |
| Nordeste | 48,60% | 40,90% | 26,05% |

Fonte: Relatório do 3º Ciclo do Monitoramento do PNE, pág. 385 - Colegiados intraescolares

No que concerne aos indicadores 19C e 19D, destacamos neste relatório, dentre os colegiados extraescolares, a atuação do Conselho Estadual de Educação (CEE) e a instituição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, em âmbito estadual.

Conforme entrevista com a SEECT, em 2020, mesmo com as restrições da pandemia do Covid-19, o CEE deu prosseguimento às discussões por meio virtual, sendo as pautas do Novo Ensino Médio e a construção de Resoluções Normativas para o Ensino Híbrido e Remoto as mais debatidas nas várias reuniões plenárias havidas. A Secretaria deu destaque às seguintes ações do CEE, ocorridas em 2020:

- Resolução de nº 120/2020, abrangendo vários pontos do Regime Especial de Ensino, instaurado pela suspensão das atividades escolares presenciais;
- Resolução 140/2020, após homologação do parecer 05/2020 do CNE pelo MEC; normatização acerca do cômputo das atividades pedagógicas não presenciais do regime especial de ensino, no limite de até 50% da carga horária escolar anual;
- Discussão do documento “Diretrizes para protocolo de retorno às aulas presenciais”, elaborado pelo Conselho Nacional de Secretários de Educação (CONSED);
- Discussão sobre a Matriz Curricular da Educação Escolar Indígena, para a Educação Infantil, frente à nova proposta da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- Elaboração da versão inicial do documento da nova Proposta Curricular do Estado da Paraíba para o Ensino Médio, elaborado a partir da BNCC e de acordo com a Lei do Novo Ensino Médio (Lei nº 13.415/2017).
- Resolução 160/2020, após homologação da Lei 14.040/2020;
- Debate online sobre Educação – o Novo Ensino Médio, com a participação do professor César Callegari, presidente do Instituto Brasileiro de Sociologia Aplicada e ex-conselheiro nacional de Educação e a conselheira do CEE/SE, professora Luana Boamorte;
- Debate online com Professor Cláudio Benedito Silva Furtado, titular da SEECT, sobre o Novo Ensino Médio e a BNCC no contexto paraibano;
- Resolução nº 220/2020, criada a partir do Decreto Estadual nº 40.574/2020, que estabelece as Diretrizes para o Retorno às Aulas Presenciais – Plano Novo Normal para a Educação da Paraíba (PNNE/PB);
- Resolução 240/2020 referente à Matriz Curricular Indígena da Rede Estadual;
- Entrega, em 19/11/2020, da Proposta do Novo Currículo do Ensino Médio, pela SEECT, para a análise do CEE/PB;
- Apresentações e discussões sobre a Proposta Curricular do Novo Ensino Médio.

Em 2021, segundo a SEECT, o CEE/PB vem discutindo temas pertinentes ao Ensino Remoto e Híbrido, renovações de antigas Resoluções, além da agenda de reformas - físicas e institucionais - das quais o CEE necessita.

Com referência à instituição no Estado do Conselho de Acompanhamento e Controle Social (CACs) do Novo FUNDEB, a SEECT informou ter o Ato Governamental nº 2.448, de 27/07/2021, definido sua composição, como mostra a figura do cadastro a seguir.

FIGURA 34 - CADASTRO CACS - ESTADO DA PARAÍBA

18/08/2021 CACS - Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB 12.07.2021#42510

Listar Conselheiros por Mandato / Busca Conselho

Esfera Administrativa ?

Município Estado DF União UF PB ?

Buscar >>

Listar Conselheiros por Mandato

| Esfera | UF | Município | Mandato | Situação |
|--------------------------------|----|-------------|----------|----------|
| ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL | PB | JOAO PESSOA | 15/07/21 | REGULAR |

Dados Cadastrais do Conselho

Forma de colegiado

Conselho do FUNDEB

CEP 58015900 Endereço Avenida João da Mata, s/n Complemento Centro Administrativo Estadual

Número S/N Jaguaribe UF PB Município JOAO PESSOA

Email Secretaria gseducacaoparaiba@gmail.com Email Institucional iara.barros@see.pb.gov.br DDD 83 Telefone 3612-5611 DDD 83 Fax 3612-5724 Frequência reuniões Trimestral Mandato 24 Meses

CNPJ 08.778.250/0001-69 Banco Banco do Brasil Agência 1618-7 Conta corrente 13626-3

Mandato(s) existente(s) 15/07/2021 - Atual Pesquisar

Conselheiros do mandato <15/07/2021 - Atual>

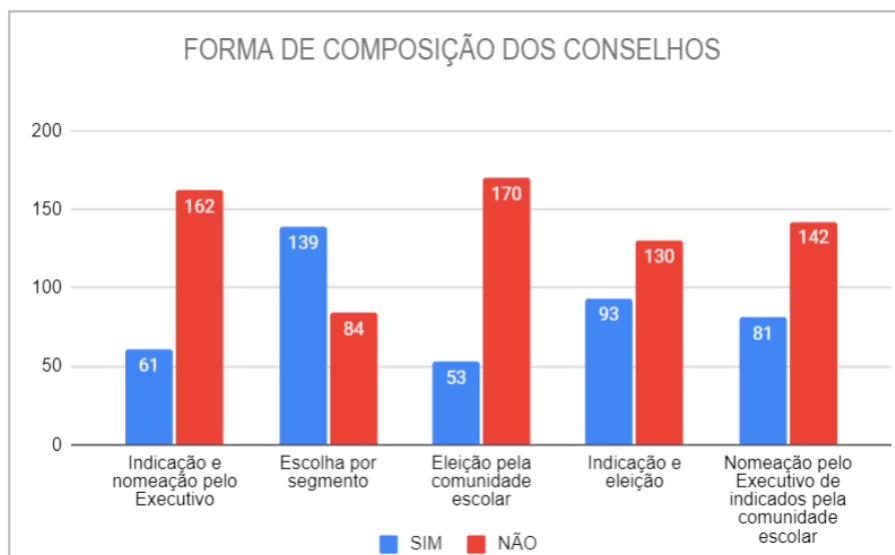
| Estudantes da Educação Básica Pública | | | | | | | | |
|---------------------------------------|--------------------------------|-------------------|--------------------|------------------------------|---------------------|---------------|----------------|---------------|
| Tipo | Nome | Início do mandato | Término do mandato | Ato de nomeação | Ato de desligamento | Início função | Término função | Alterar Dados |
| TITULAR | Miriam Gomes do Nascimento | 28/07/21 | | Portaria Nº 2.448 - 28/07/21 | | 30/07/21 | | |
| SUPLENTE | Soraya Maria Cordeiro de Sousa | 28/07/21 | | Portaria Nº 2.448 - 28/07/21 | | | | |

Fonte: https://www.fnde.gov.br/cacs/index.php/lista_conselheiros/listagem

Na esfera municipal, dentre os colegiados extraescolares (indicador 19E), destacamos para análise também a existência de Conselho Municipal de Educação e de Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb.

Questionados no iEduca do IEGM 2020/2019, sobre a atuação do Conselho Municipal de Educação, 93,27% dos 223 municípios paraibanos afirmaram ser atuantes e eficazes no controle social. O **Doc. TC Nº 94622/21** apresenta a relação dos instrumentos legais de criação desses Conselhos nos Municípios. A composição dos Conselhos Municipais de Educação na Paraíba foi assim descrita, segundo resposta ao IEGM 2020/2019, predominando a escolha por segmento:

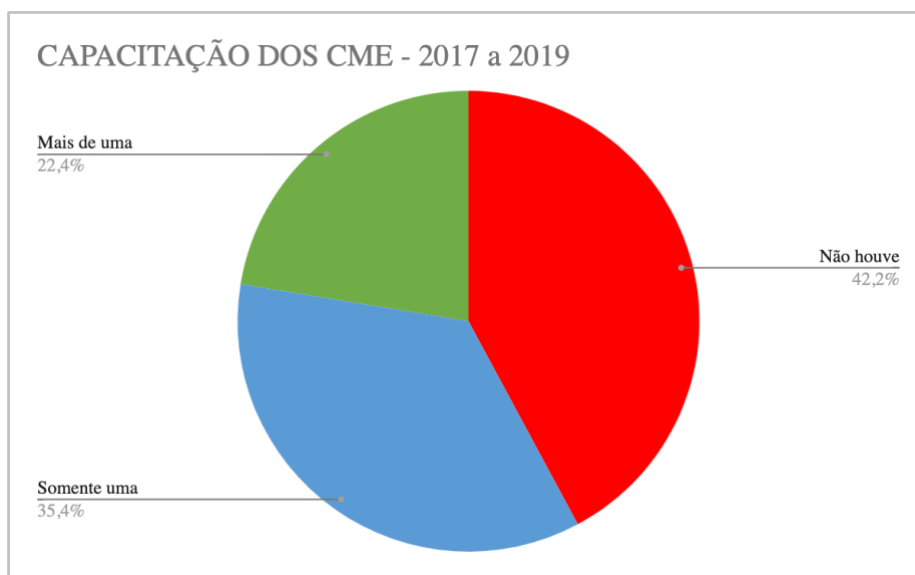
GRÁFICO 24 - COMPOSIÇÃO DOS CME - 2019



Fonte: Elaborado pelo GAOP/DIAFI, a partir de dados do iEduca/IEGM - 2020/2019

Quanto aos aspectos contemplados no indicador 19F, no que se refere: i. às condições de funcionamento, 95,96% declararam não possuir dotação própria, 25,56% ser a infraestrutura do local de trabalho e 48,88% a estrutura virtual (internet, inserção nas redes sociais) insatisfatórias; e ii. à capacitação dos membros no Programa Nacional de Capacitação de Conselheiros Municipais de Educação - Pró-Conselho ou de outro treinamento, no período de 2017 a 2019, assim se posicionaram os municípios no iEduca/IEGM-2020/2019:

GRÁFICO 25 - CAPACITAÇÃO DOS CME - 2019



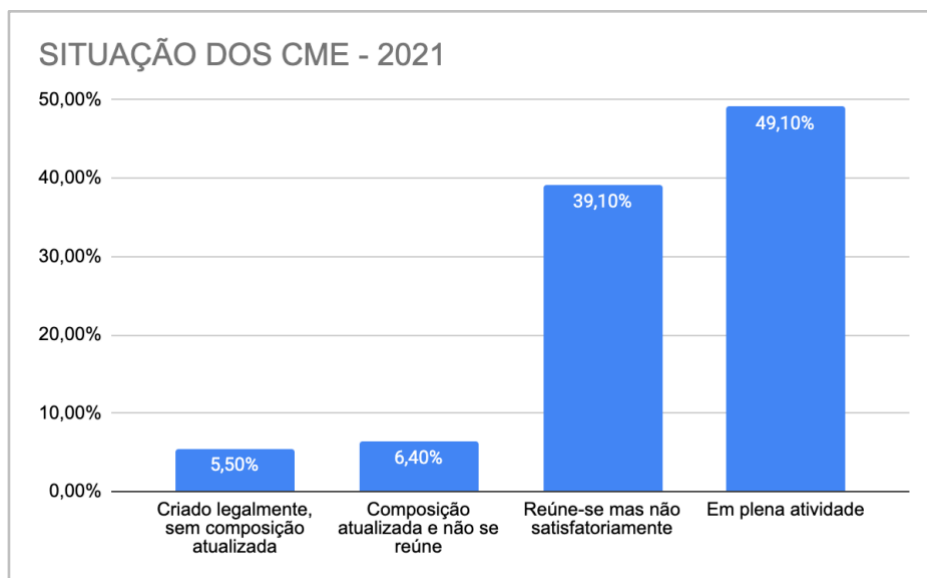
Fonte: Elaborado pelo GAOP/DIAFI, a partir de dados do iEduca/IEGM - 2020/2019

Perguntados, no mesmo instrumento, sobre o monitoramento da execução do Plano Municipal de Educação (PME), menos da metade, o correspondente a 46,19% dos Conselhos, afirmou monitorar satisfatoriamente; 43,05% monitorarem, mas não de forma satisfatória; e 10,76% não monitorarem o PME.

Agora em 2021, os gestores municipais de educação foram inquiridos sobre a situação atual do CME, tendo 49,10% declarado estarem em plena atividade, como mostra o gráfico que segue.

GRÁFICO 26 - SITUAÇÃO DOS CME - 2021

56



Fonte: Elaborado pelo GAOP/DIAFI, com base em informações do questionário eletrônico/2021.

Com relação à pauta das reuniões dos CMS, no questionário, foram feitas menção a:

- monitoramento da execução do Plano Municipal de Educação (PME) - 46,6%, dos municípios;
- acompanhamento da qualidade do ensino remoto que está sendo ministrado pela rede municipal - 93,8%;
- cômputo da carga horária de ensino remoto no calendário escolar - 77,7%;
- planejamento de retorno de aulas híbridas/presenciais da rede municipal de ensino - 75,1%; e
- fiscalização das estruturas das escolas para cumprimento de protocolos de segurança - 50,8%.

Em 2019, segundo o iEduca/IEGM, 130 (cento e trinta) CME paraibanos faziam parte da União de Conselhos Municipais de Educação (UNCME), o equivalente a 58,3%. Agora em 2021, de acordo com o site da UNCME, são 143 (cento e quarenta e três) municípios filiados, o que corresponde a 64,12%⁶⁶.

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (CACS-novo FUNDEB) - colegiado que tem como função principal acompanhar e controlar a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos desse Fundo - foi instituído, no âmbito da esfera municipal, em 215 municípios, segundo o questionário aplicado pelo GAOP/DIAFI, agora em 2021. As respectivas leis estão relacionadas no **Doc. TC Nº 94633/21**.

4. ENSINO NA PANDEMIA

4.1 Recursos utilizados

Em 2020, no Levantamento realizado pelo GAOP/DIAFI sobre as ações das redes de ensino do Estado e dos municípios paraibanos em decorrência da pandemia da Covid-19 (Processo TC N.10246/20), um dos aspectos abordados foram os recursos de ensino utilizados pelo Estado e pelos municípios para a continuidade da aprendizagem durante a pandemia. Passado um ano, este aspecto permanece desafiador, especialmente quando se fala de rede pública de ensino. As tabelas a seguir apresentam, em termos percentuais, os recursos citados pelos municípios em questionário eletrônico, agora em 2021, com referência a cada etapa de ensino:

TABELA 10 - RECURSOS UTILIZADOS NO ENSINO REMOTO - REDES MUNICIPAIS - 2021

| RECURSOS | PRÉ-ESCOLA | EF I | EF II |
|----------|------------|------|-------|
|----------|------------|------|-------|

⁶⁶ <https://uncme.org.br/novo/cme/-relação>

| | | (Anos iniciais) | (Anos finais) |
|--|-------|-----------------|---------------|
| Envio de tarefas periódicas | 97,3% | 92,8% | 98,6% |
| Aulas/atendimento por redes sociais | 91,3% | 93,6% | 92,6% |
| Aulas por plataforma do Google (<i>Google Classroom</i>) | 29,7% | 45,5% | 61,2% |
| Atendimento domiciliar | 19,6% | 20,0% | 15,1% |
| Aulas por plataforma EAD do município | 5,5% | 5,9% | 8,2% |

Fonte: Elaborado pelo GAOP/DIAFI, com base no questionário 2021 - SME

Percebe-se, da tabela anterior, a predominância, nas redes municipais, do recurso de envio de tarefas periódicas, em conjunto com aulas/atendimentos por redes sociais. O uso de aulas por plataforma passa a ser mais representativo nos anos finais do ensino fundamental.

No que concerne à rede estadual, a SEECT informou o uso comum dos seguintes recursos nas três etapas de ensino (EF I, EF II e EM):

- aulas no Google Meet e outras ferramentas on-line;
- Plataforma de atividades Google Classroom;
- atividades remotas impressas;
- Aplicativo Paraíba Educa (com dados móveis patrocinados);
- TV Paraíba Educa;
- Sementes da Paraíba; e
- Rádio Tabajara - AM.

Acrescentou a Secretaria que, no EF I (anos iniciais), o ensino é predominantemente desenvolvido através de material impresso que é disponibilizado aos alunos, sendo os demais recursos utilizados nas atividades complementares; e que, no Ensino Médio, são ainda utilizados:

- Se Liga no Enem;
- Desafio Nota 1000;
- Desafio Celso Furtado;
- Ouse Criar; e
- Arte em Cena.

FIGURA 35 - PLATAFORMA PARAÍBA EDUCA



Fonte: <https://pbeduca.see.pb.gov.br/>

Cabe ressaltar a seleção do Paraíba Educa⁶⁷ como boa prática, pelo Centro de Liderança Pública (CLP)⁶⁸. Segundo a organização, em 2021 a política pública obteve o melhor Índice de Educação à Distância (EAD) do Brasil, de acordo com a Fundação Getúlio Vargas⁶⁹. A diversidade de estratégias utilizadas e a consonância das mesmas com os dados coletados no monitoramento permitiu um avanço gradativo da política no Estado. A TV Paraíba Educa abrange 45 cidades, sendo acessível a 53% dos estudantes. Atualmente, 73,3% dos estudantes e 93,2% dos professores da Rede estão ativos. O processo de formação de professores é um pilar importante para a efetividade da política – hoje, são 16.179 de cursistas da Rede Estadual de Ensino e uma estimativa de 8.000 cursistas vinculados às redes municipais⁷⁰.

4.2 Condições de TI

De acordo com o Estudo denominado *Educação não presencial na perspectiva dos estudantes e suas famílias*⁷¹, realizado em maio de 2021 pela Fundação Lemann, a taxa média de acesso à banda larga no Nordeste é de 52% contra 61% no Brasil. Perguntados sobre o equipamento usado para aprendizagem na pandemia, dos alunos dessa região, 83% informaram o celular, sendo que 41% o dividem; apenas 19% informaram o computador, dividido por 12%; e 13% a TV, dividida por 10%.

FIGURA 36 - EQUIPAMENTOS USADOS NA APRENDIZAGEM - BRASIL POR REGIÃO -2021

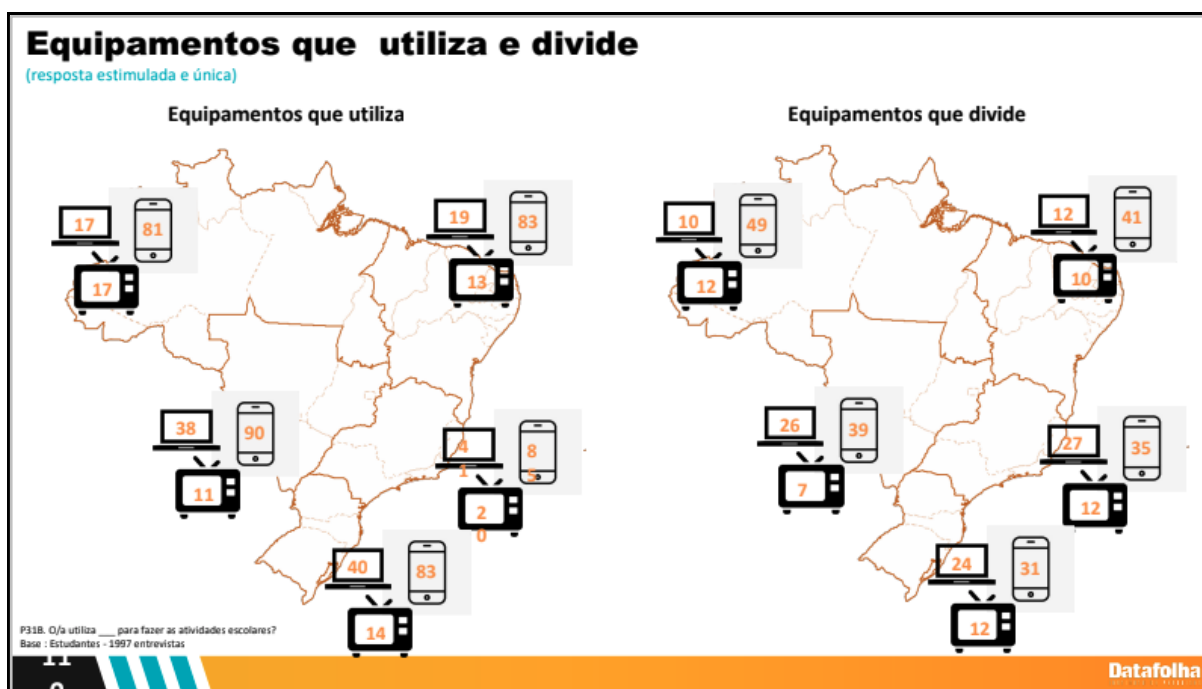
⁶⁷ <https://pbeduca.see.pb.gov.br/>.

⁶⁸ <https://www.clp.org.br/quem-somos/#:~:text=organiza%C3%A7%C3%A3o%20suprapartid%C3%A1ria%20que%20busca%20engajar%20a%20sociedade%20e%20desenvolver%20o%20pa%C3%ADs,deres%20p%C3%BAblicos%20para%20enfrentar%20os%20problemas%20mais%20urgentes%20do%20Brasil.>

⁶⁹ A publicação está disponível em <http://fgvclear.org/site/wp-content/uploads/remote-learning-in-the-covid-19-pandemic-v-1-0-portuguese-diagramado-1.pdf>.

⁷⁰ Fonte: https://www.clp.org.br/finalistas-premio-excelencia-em-competitividade-2021/?utm_campaign=institucional_newsletter_coisa_publica_06082021&utm_medium=email&utm_source=R.

⁷¹ Educação não presencial na perspectiva dos estudantes e suas famílias - Onda 6 - Maio/21, Amostra nacional. Conhecimento Social/Fundação Lemann/BID/Itaú Social/Datafolha.



Fonte: Educação não presencial na perspectiva dos estudantes e suas famílias-amostra nacional. Maio/21. Fundação Lemann, BID, Itaú Social, Data Folha.

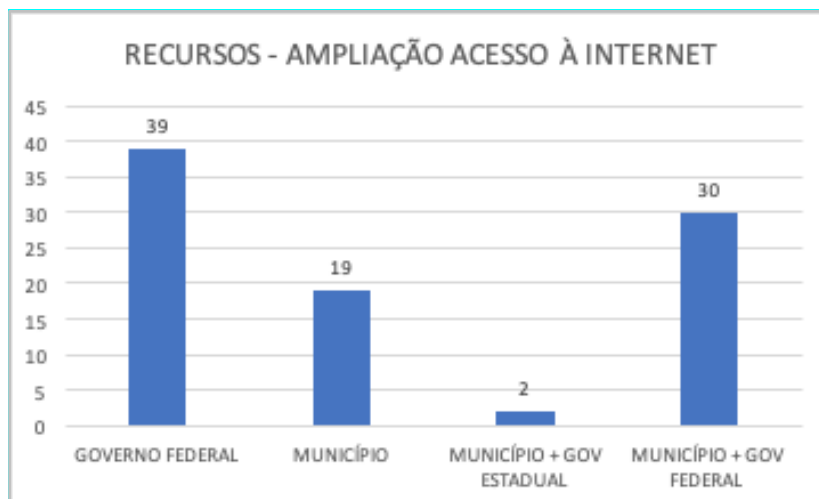
Como medida para remediar esta situação, o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (FUST), criado em 2000, originalmente para difusão da telefonia fixa⁷², teve sua lei atualizada para financiar projetos de ampliação e/ou implantação de serviços de conexão de internet, por meio da Lei Nº 14.109/2020. Convém também mencionar o *Programa de Inovação Educação Conectada* (PIEC), desenvolvido pelo MEC e parceiros, com o objetivo de apoiar a universalização do acesso à internet de alta velocidade e fomentar o uso pedagógico de tecnologias digitais na Educação Básica. Sua implementação foi prevista em três fases: (1) indução (2017 a 2018) para construção e implantação do Programa com metas estabelecidas para alcançar o atendimento de 44,6% dos alunos da educação básica; (2) expansão (2019 a 2021) com a ampliação da meta para 85% dos alunos da educação básica e início da avaliação dos resultados; e (3) sustentabilidade (2022 a 2024) com o alcance de 100% dos alunos da educação básica, transformando o Programa em Política Pública de Inovação e Educação Conectada⁷³.

Do questionário eletrônico aplicado aos gestores municipais de educação agora em 2021, tem-se que houve ampliação de internet para estudantes e/ou professores em 41% dos municípios respondentes. Perguntados sobre a origem dos recursos, assim se posicionaram:

GRÁFICO 27 - RECURSOS PARA AMPLIAÇÃO ACESSO À INTERNET - MUNICÍPIOS - 2021

⁷² Lei nº 9.998; as principais receitas que compõem o Fundo são a contribuição de um por cento sobre a receita operacional bruta, decorrente de prestação de serviços de telecomunicações nos regimes público e privado e as transferências de recursos provenientes do Fistel.

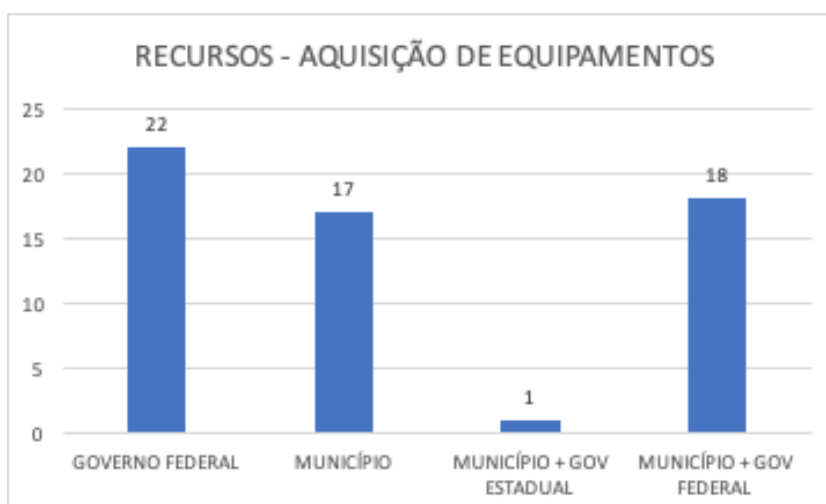
⁷³ <http://educacaoconectada.mec.gov.br/o-programa/sobre>.



Fonte: Elaborado pelo GAOP/DIAFI, com base no questionário 2021 - SME

No mesmo instrumento de coleta de dados, 26% dos respondentes afirmaram ter havido, em 2020 e/ou agora em 2021, aquisição de equipamentos para acesso à internet para estudantes e/ou professores da rede municipal. Foram citadas as seguintes origens de recursos:

GRÁFICO 28 - RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - MUNICÍPIOS - 2021



Fonte: Elaborado pelo GAOP/DIAFI, com base no questionário 2021 - SME

Em entrevista, a SEECT informou ter havido ampliação do acesso à internet para estudantes e/ou professores de sua rede de ensino, com recursos do FUNDEB; não houve, porém, aquisição de equipamentos de informática.

Dados do Censo Escolar de 2020 apresentam o seguinte cenário de condições de TI em escolas das redes públicas estadual e municipais que oferecem Educação Básica na Paraíba:

TABELA 11 - ACESSO À INTERNET - ESCOLAS DAS REDES PÚBLICAS ESTADUAL E MUNICIPAIS - PARAÍBA - 2020

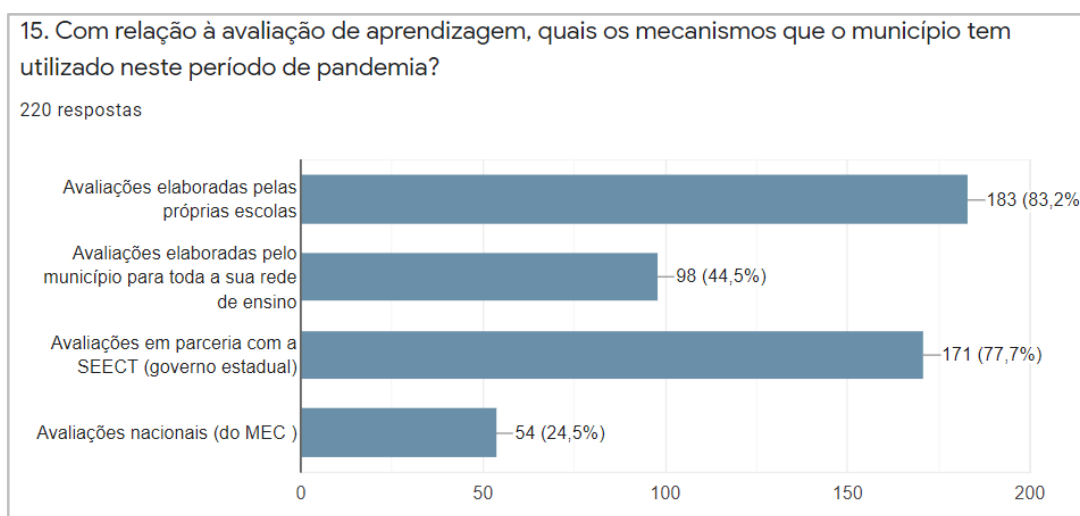
| | REDE PÚBLICA ESTADUAL | REDES PÚBLICAS MUNICIPAIS |
|---|-----------------------|---------------------------|
| Escolas sem acesso à internet | 187 | 5.312 |
| Escolas com acesso à internet | 3.218 | 11.661 |
| Escolas com acesso à internet para alunos | 2.226 | 3.735 |
| Escolas com acesso à internet para uso nos processos de ensino e aprendizagem | 2.402 | 4.444 |

Fonte: Elaborado pelo GAOP/DIAFI, a partir de dados extraídos do QEdU - <https://analitico.qedu.org.br/>

4.3 Avaliações de aprendizagem

De acordo com as respostas ao questionário eletrônico aplicado aos gestores municipais de educação agora em 2021, os municípios, em sua maioria, têm aplicado neste período de pandemia avaliações elaboradas pelas próprias escolas (83,2%) e avaliações em parceria com a SEECT (77,7%). Somente 98 (noventa e oito), ou 44,5% dos respondentes, mencionaram avaliações elaboradas pelo município para toda a sua rede de ensino e 54 (cinquenta e quatro), o equivalente a 24,5%, avaliações nacionais (do MEC). O gráfico que segue ilustra essas informações.

GRÁFICO 29 - AVALIAÇÕES DE APRENDIZAGEM - REDES MUNICIPAIS - 2021



Fonte: Elaborado pelo GAOP/DIAFI, com base no questionário 2021 - SME

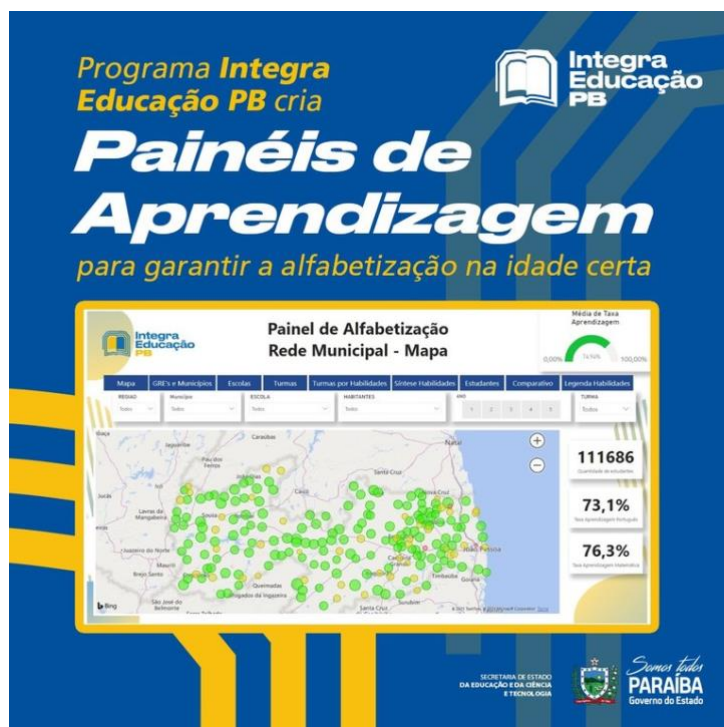
A SEECT citou a realização das primeiras avaliações diagnósticas em março de 2021 na sua rede de ensino e, em abril, junto a 221 redes municipais⁷⁴, no âmbito do *Programa Integra Paraíba*⁷⁵, iniciativa mencionada no item 3.7 - Meta 5 - Alfabetização, deste relatório, que apresenta, dentre os mecanismos previstos, o monitoramento de resultados e aplicação de avaliações diagnósticas. Foram avaliadas habilidades de Língua Portuguesa e

⁷⁴ Deixaram de aderir apenas os municípios de Serra Grande e Campina Grande.

⁷⁵ Que veio a substituir o antigo SOMA PB.

Matemática (1º ao 5º ano) e os resultados são disponibilizados em painel de monitoramento, compartilhado com os municípios sobre o desempenho de 150 mil estudantes. Segundo a Secretaria, esta ação, que deve ser efetivada a cada dois meses, vai possibilitar que cada sistema de ensino acompanhe em nível estadual, regional, municipal, escolar e por estudante a consolidação das habilidades necessárias para que ocorra a alfabetização na idade certa e a correção do déficit de aprendizagem⁷⁶.

FIGURA 37 - PAINÉIS DE APRENDIZAGEM - PROGRAMA INTEGRA EDUCAÇÃO PB



Fonte: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-da-educacao-e-da-ciencia-e-tecnologia/noticias/painel-de-aprendizagem>

5. ABANDONO / EVASÃO

Estudo já mencionado no item 4.2, denominado *Educação não presencial na perspectiva dos estudantes e suas famílias*⁷⁷, contemplando as redes privada e pública no Brasil, em maio de 2021 apontou um percentual de 40% de estudantes considerados em risco, contra 26% no início da pandemia. Neste grupo de estudantes (que receberam atividades, mas que não estariam evoluindo nos estudos, manifestando assim possibilidade de desistir da escola), o risco seria maior nos seguintes grupos:

- área rural (51% versus 39% urbano);
- escolas de baixo nível socioeconômico (43% vs 33% de escolas de alto NSE);
- responsáveis de menor escolaridade (50% vs 24% com ensino superior);
- responsáveis com renda de até 1 Salário-Mínimo (48% vs 31% com renda entre 2 a 5 SM);
- estudantes negros (43% vs 35% nos estudantes brancos); e
- região Nordeste (50% vs 31% na região Sul).

⁷⁶ Link de acesso: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-da-educacao-e-da-ciencia-e-tecnologia/noticias/programa-integra-paraiba-lanca-paineis-de-aprendizagem-para-garantir-alfabetizacao-na-idade-certa>.

⁷⁷ Educação não presencial na perspectiva dos estudantes e suas famílias - Onda 6 - Maio/21, Amostra nacional. Conhecimento Social/Fundação Lemann/BID/Itaú Social/Datafolha.

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB) aderiu ao Projeto "Permanência Escolar na Pandemia"⁷⁸, iniciativa de âmbito nacional envolvendo diversas Cortes de Contas, fruto de parceria do Comitê Técnico da Educação do Instituto Rui Barbosa (CTE-IRB) e do Interdisciplinariedade e Evidência no Debate Educacional (Iede), com a finalidade de mapear a permanência dos estudantes nas redes municipais e estaduais durante o período da pandemia, por meio do Indicador de Permanência Escolar, de modo a subsidiar os gestores públicos na busca ativa escolar, minimizando os prejuízos ocasionados ao ensino público⁷⁹.

FIGURA 38 - PROJETO PERMANÊNCIA ESCOLAR NA PANDEMIA



Fonte: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-da-educacao-e-da-ciencia-e-tecnologia/noticias/painel-de-aprendizagem->

Nessa perspectiva, foi realizado levantamento⁸⁰ - por amostragem em cada Estado da Federação - incluindo a rede estadual⁸¹ e a rede municipal da capital, bem como de outros municípios⁸², selecionados por sorteio. Foram assim enviados questionários ao Secretário de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia: e aos seguintes 36 (trinta e seis) municípios da amostra da Paraíba⁸³: *Alhandra, Areia, Baía da Traição, Barra de Santana, Barra de São Miguel, Belém do Brejo do Cruz, Bernardino Batista, Bom Sucesso, Brejo dos Santos, Cabedelo, Cacimba de Areia, Caldas Brandão, Capim, Carrapateira, Caturité, Condado, Conde, Damião, Desterro, Ingá, João Pessoa, Mamanguape, Montadas, Passagem, Pedra Branca, Pedra Lavrada, Pedro Régis, Picuí, Pirpirituba, Riachão do Poço, Riacho de Santo Antônio, São João do Cariri, São José do Sabugi, Serra da Raiz, Soledade e Várzea*.

Dados e informações, coletados por todos os Tribunais de Contas participantes, foram consolidados pelo Iede, sendo elaborado relatório em nível nacional⁸⁴, onde constam as seguintes médias percentuais de participação dos alunos das redes municipais, por região:

GRÁFICO 30 - MÉDIAS PERCENTUAIS DE PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS DAS REDES MUNICIPAIS, POR REGIÃO

⁷⁸ Informe CTE/IRB n. 13/2021 e Ofício Circular CNPTC N° 22/2021.

⁷⁹ Doc. TC N. 35996/21, anexo ao presente processo.

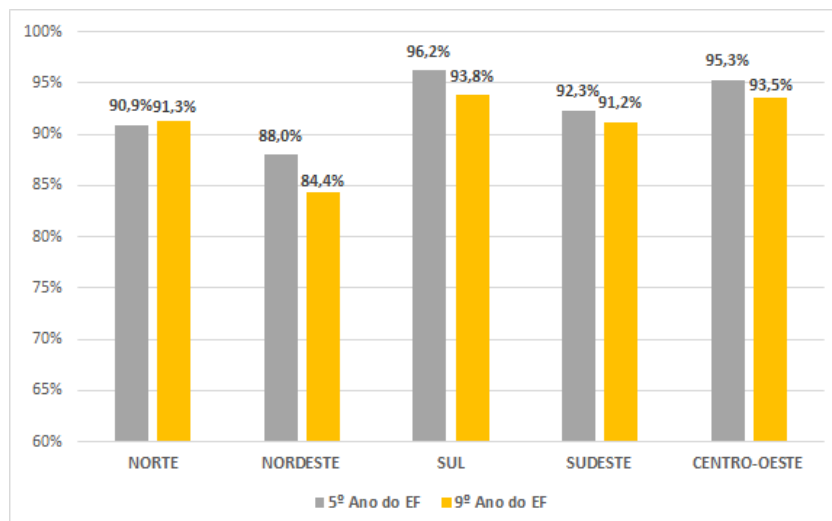
⁸⁰ Entre maio e setembro/21.

⁸¹ Turmas de 3º ano do Ensino Médio.

⁸² Turmas de 5º e 9º ano do EF.

⁸³ Doc. TC N. 42114/21 - Ofício Circular n° 06/2021-TCE-GAPRE e Ofício n° 07/2021-TCE-GAPRE, anexo ao presente processo.

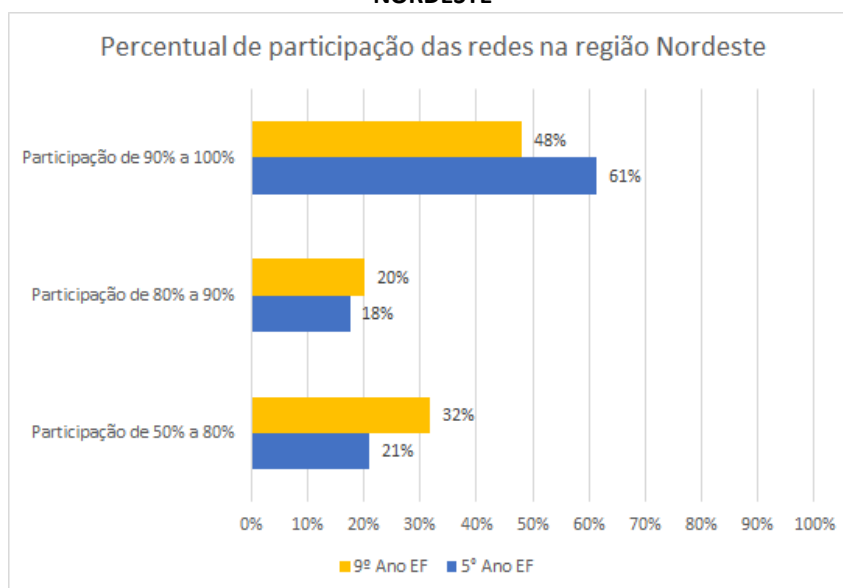
⁸⁴ Informe CTE/IRB n. 36/2021 – Doc. TC N. 96925/21 (anexo ao presente processo). Link de acesso ao estudo completo: https://www.portaliede.com.br/wp-content/uploads/2021/11/Perman%C3%Aancia_Escolar_Na_Pandemia_Iede_CTE-IRB.pdf.



Fonte: Relatório Permanência Escolar na Pandemia. Gráfico 4: Média dos percentuais de participação dos alunos das redes municipais, por região.

Focando-se na região Nordeste, constatou-se uma participação alta (de 90% a 100%) em somente 60% das redes municipais nas turmas de 5º ano do Ensino Fundamental e de 48% nas de 9º ano, respectivamente.

GRÁFICO 31 - MÉDIAS PERCENTUAIS DE PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS DAS REDES MUNICIPAIS NA REGIÃO NORDESTE



Fonte: Relatório Permanência Escolar na Pandemia. Gráfico 31 - Médias percentuais de participação dos alunos das redes municipais na região Nordeste

É de se destacar que, durante os procedimentos do levantamento, “identificou-se que grande parte das secretarias de Educação que participaram do estudo não tinha, de forma sistematizada e organizada, informações sobre a frequência dos estudantes vinculados à sua rede de ensino”. Restou evidenciado também que, “na maioria dos municípios do País, o controle sobre a participação dos estudantes ao longo da pandemia ficou apenas a cargo das escolas. Esse é um ponto muito preocupante revelado pelo estudo, já que essas informações deveriam ser também de ciência das redes de ensino, inclusive, para que pudessem identificar quais são as escolas sob sua responsabilidade em que os alunos estão menos engajados e que, por isso, precisam de um suporte maior para evitar casos de abandono e evasão escolar”.

Convém mencionar que o Indicador de Permanência Escolar, criado pelo Iede, mensura, a partir de dados do Censo Escolar, o percentual aproximado de estudantes que passaram pela escola e a abandonaram; são contemplados não apenas aqueles que de fato estão no sistema escolar, como também aqueles que um dia já estiveram e saíram⁸⁵. Esta análise começou a ser feita a partir do Censo Escolar 2020 e considerou a geração de nascidos em 2003. Na Paraíba, constatou-se um percentual de permanência escolar de 87,2%, enquanto a média percentual no Nordeste foi de 88,1% e no Brasil de 91,0%, como mostra a tabela seguinte.

TABELA 12 - PERCENTUAL DE PERMANÊNCIA ESCOLAR - 2020

| | Total de alunos no Censo Escolar 2020 (nascidos em 2003) | Percentual de permanência escolar | Percentual fora da escola |
|-----------------|--|-----------------------------------|---------------------------|
| Paraíba | 53356 | 87,2% | 12,8% |
| Nordeste | 785512 | 88,1% | 11,9% |
| Brasil | 2725481 | 91,0% | 9,0% |

Fonte: Extraída da Tabela 1 - Retrato das UFs - Indicador de Permanência Escolar / Iede

Foram também analisados individualmente os municípios brasileiros com pelo menos 100 jovens de 16 ou 17 anos matriculados na escola, cujos dados relativos à Paraíba constam da figura que segue.

FIGURA 39 - PERMANÊNCIA ESCOLAR NOS MUNICÍPIOS COM PELO MENOS 100 MATRÍCULAS - 16 OU 17 ANOS -PARAÍBA – 2020

| Município | Índice de Permanência Escolar | Percentual de alunos fora da escola | Renda per capita em 2010 | Gini 2010 | IDHM 2010 | Número de alunos (nascidos em 2003) |
|----------------|-------------------------------|-------------------------------------|--------------------------|-----------|-----------|-------------------------------------|
| Queimadas | 89,7% | 10,3% | 284,91 | 0,5201 | 0,592 | 635 |
| Mamanguape | 88,5% | 11,5% | 295,25 | 0,5411 | 0,585 | 672 |
| Sapé | 85,6% | 14,4% | 255,96 | 0,481 | 0,569 | 715 |
| Cabedelo | 100,0% | 0,0% | 958,75 | 0,7047 | 0,748 | 782 |
| Guarabira | 97,8% | 2,2% | 418,2 | 0,5373 | 0,673 | 1088 |
| Cajazeiras | 99,7% | 0,3% | 507,21 | 0,5637 | 0,679 | 1090 |
| Sousa | 97,1% | 2,9% | 435,22 | 0,5475 | 0,668 | 1092 |
| Bayeux | 85,9% | 14,1% | 365,92 | 0,4806 | 0,649 | 1282 |
| Patos | 90,2% | 9,8% | 501,53 | 0,563 | 0,701 | 1514 |
| Santa Rita | 82,1% | 17,9% | 316,84 | 0,476 | 0,609 | 1762 |
| Campina Grande | 94,1% | 5,9% | 616,19 | 0,5859 | 0,72 | 5610 |
| João Pessoa | 94,6% | 5,4% | 934,74 | 0,6287 | 0,763 | 10435 |

Fonte da imagem: <https://www.portaliede.com.br/iede-lanca-indicador-de-permanencia-escolar-que-mostra-total-de-jovens-que-abandonaram-a-escola/>

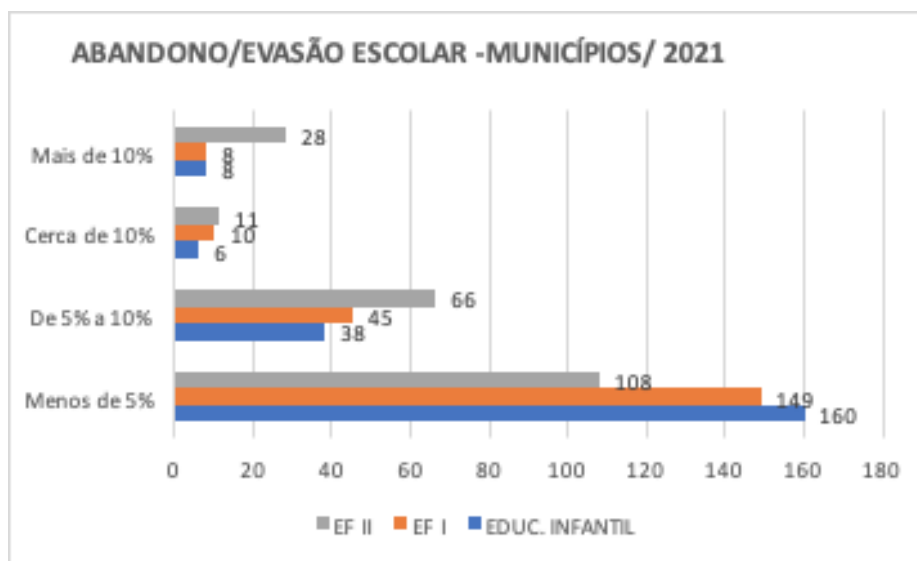
Além do exame da questão no âmbito do Projeto Permanência Escolar na Pandemia, o GAOP/DIAFI também abordou a questão do abandono e da evasão escolar⁸⁶ no questionário dirigido a todos os municípios paraibanos, agora em 2021. Neste instrumento, obteve-se a afirmação de 97,3% dos gestores de educação respondentes de que estariam acompanhando e lidando com o tema da evasão / abandono escolar. De acordo com as respostas, os percentuais de abandono/evasão escolar estão apresentados no gráfico a seguir, onde se observa um número

⁸⁵ https://www.portaliede.com.br/wp-content/uploads/2021/06/Indicador-de-Permanencia-Escolar_iede.pdf

⁸⁶ Abandono ocorre quando o aluno deixa a escola em um ano, mas retorna no ano seguinte. Evasão significa que o aluno sai da escola e não volta mais para o sistema de ensino.

significativo de municípios (28) com percentual superior a 10%, com referência ao Ensino Fundamental II (anos finais).

GRÁFICO 32 - PERCENTUAIS DE ABANDONO/EVASÃO ESCOLAR NAS REDES MUNICIPAIS - 2021



Fonte: Elaborado pelo GAOP/DIAFI, com base no questionário 2021 - SME

Quando indagados sobre a forma como se dá esse acompanhamento, as principais ações citadas foram:

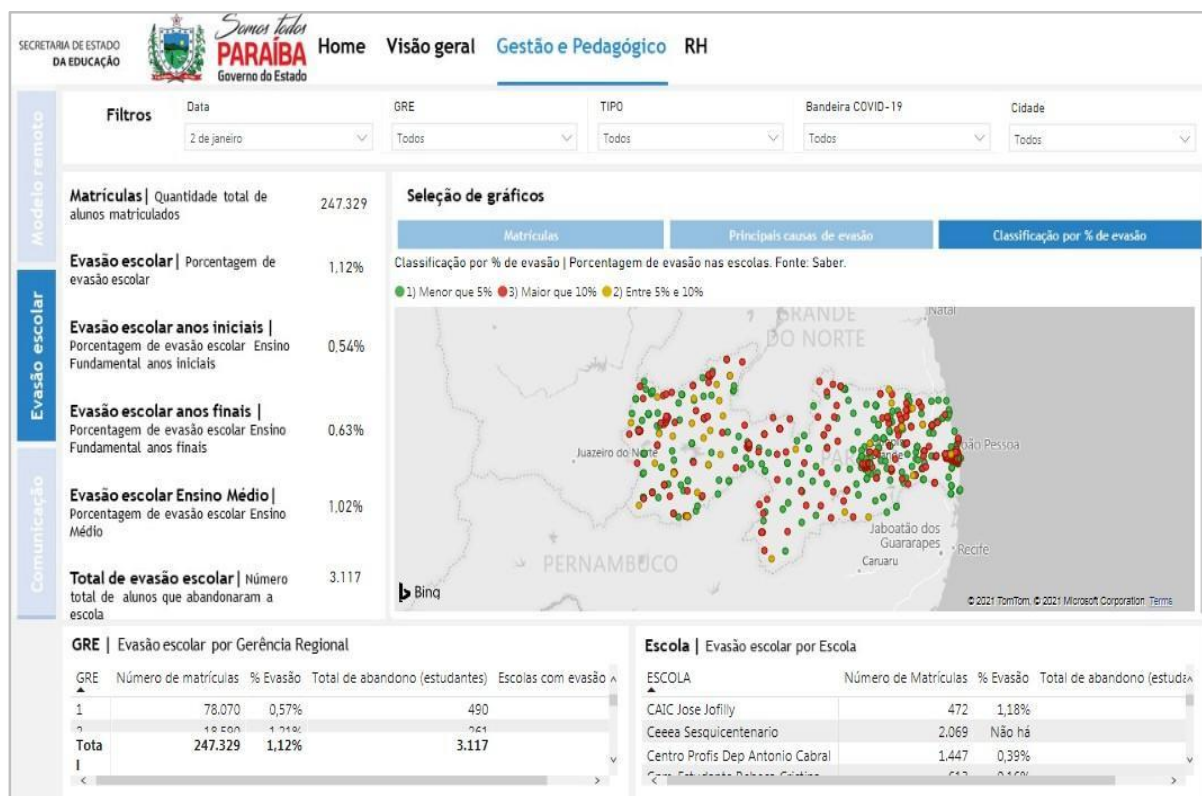
- entrar em contato com os estudantes infrequentes e/ou com seus pais/ responsáveis - 94,34%;
- monitorar a presença de estudantes - 85,8%;
- aderir / realizar readesão à plataforma BAE (Busca Ativa Escolar), do UNICEF, mediante assinatura de termo pelo(a) prefeito(a) - 70,8%;
- acionar a rede de proteção da criança e do adolescente do seu território (ex: Conselho Tutelar, Polícia, Promotorias de Justiça etc) - 69,8%;
- elaborar e divulgar protocolos e ações direcionadas aos gestores escolares para lidar com a infrequência dos estudantes - 63,2%;
- realizar ações intersetoriais para acompanhamento dos alunos infrequentes (ex. parceria com secretarias de saúde, assistência social) - 54,7%; e
- fazer campanhas para estudantes e pais/ responsáveis - 55,2%.

Os 196 municípios que declararam a adesão ou readesão à plataforma BAE (Busca Ativa Escolar), do UNICEF, informaram, na ocasião, já terem realizado as seguintes ações:

- confirmação dos dados e cadastro da equipe - 69,4%;
- capacitação através do curso online "Busca Ativa Escolar na Prática", disponível na página eletrônica da BAE - 37,8%;
- interlocução com a Secretaria de Estado da Educação (SEECT), em regime de colaboração - 21,9%;
- elaboração de diagnóstico - 30,1%;
- elaboração de plano de ação - 26,5%;
- implementação de ações planejadas - 25% .

Em entrevista, a SEECT afirmou que, desde 2020, com as iniciativas de uso de Formulário de Acompanhamento Semanal e de realização de Reunião de Governança, o monitoramento da evasão e abandono escolar dos estudantes foi intensificado. Os dados provenientes do Formulário são analisados e tratados semanalmente; para apresentação gráfica é utilizada a ferramenta *Powerbi*, conforme figura a seguir. Segundo a Secretaria, além de filtrar por data, é possível verificar os dados por Gerência Regional de Ensino, por situação da bandeira de Covid-19 do município e se a unidade escolar é de regime Integral (Escola Cidadã Integral ou Regular). O monitoramento é semanal executado pela Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica.

FIGURA 40 - ACOMPANHAMENTO DA EVASÃO ESCOLAR - SEECT



Fonte: SEECT

No que tange ao apoio aos municípios paraibanos quanto a esta questão, a SEECT mencionou o Programa Integra Paraíba, já descrito no item 4.3 deste Relatório. O GAOP/DIAFI indagou também sobre o estágio em que se encontra a adesão do Estado à plataforma da Busca Ativa Escolar do UNICEF, já que a equipe do TCE-PB intermediou a locução da SEECT com os responsáveis do UNICEF em 2020. A Secretaria confirmou a formalização de parceria do Governo do Estado da Paraíba com o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), por meio de Acordo de Cooperação Técnica com mútua colaboração na garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes e a redução das desigualdades sociais, bem como para a implementação e acompanhamento de políticas intersetoriais na educação, saúde e assistência social, tendo um destaque na estratégia da Busca Ativa Escolar/BAE, voltada ao enfrentamento da exclusão, do abandono e da evasão escolar.

De acordo com a entrevista, foram traçadas no âmbito da SEECT as seguintes ações:

- publicação da Portaria nº 589-DOE, de 14 de junho de 2021, regulamentando as atribuições dos Supervisores da SEECT, para alinhar as ações pedagógicas;
- acompanhamento de 170 Municípios que aderiram à BAE, pela equipe de Supervisores Estaduais SEECT-GREs;
- articulação, junto aos Municípios, dos 23 Supervisores Estaduais das 14 GREs, buscando o fortalecimento de todos para a efetivação da BAE e Selo UNICEF, no Estado da Paraíba;
- cadastramento de todos os Supervisores Estaduais na Plataforma BAE; 22 com Formação EAD/ UNICEF;
- indicação dos Supervisores Estaduais por meio de Ofício do Gabinete do Secretário aos Gerentes das 14 GREs e as Gerências Pedagógicas da SEECT-PB;
- realização da Formação da Equipe Técnica SEECT e GREs, totalizando 65 pessoas, pela Assessoria da UNICEF;
- vinculação das ações da BAE ao Programa Bolsa Família na Educação-PBF, Ficha FICAI e outras ações, que venham contribuir para o avanço do combate às causas da evasão e abandono escolar;
- articulação junto à Comissão Executiva do Integra Educação-PB, para ações pedagógicas que favoreçam os

68

Municípios, na busca dos estudantes que estão fora do processo de ensino e aprendizagem, causando o abandono escolar;

- fortalecimento da Busca Ativa Escolar para que, alinhada ao PNE/PEE, possa atender as demandas de auditoria do Ministério Público; e
- desenvolvimento de uma pauta pedagógica conjunta com a SEGEP, para a implementação da Busca Ativa Escolar, em âmbito da Secretaria, visando o combate à evasão e abandono escolar.

Relatou ainda a Secretaria estarem sendo planejadas mais duas estratégias de fortalecimento do acompanhamento da BAE nas escolas estaduais:

- Curso EAD BAE para todos Gestores Escolares e Equipe Escolar, das redes estadual e municipais, que será ministrado pelo UNICEF; e
- liberação de perfil para Cadastro da Equipe Escolar, Técnicos Verificadores Escolares Estaduais, possibilitando a formalização de casos e alertas, com referência aos estudantes da rede estadual que se encontram em iminência de evasão escolar.

6. RETORNO PRESENCIAL / HÍBRIDO

6.1 Planejamento

O Brasil é um dos países que por mais tempo permaneceu com escolas totalmente fechadas, em todo o mundo, conforme levantamento internacional da UNESCO⁸⁷, mencionado no Anuário Brasileiro da Educação Básica 2021, prevendo o UNICEF⁸⁸ o risco de o Brasil regredir duas décadas no acesso de meninas e meninos à Educação. De acordo com o citado Anuário, “o fechamento de escolas vem aumentar as diferenças de oportunidades, solapar direitos e reavivar problemas sociais que o Brasil estava trabalhando para superar; assim, males de caráter estrutural, como o acesso, a evasão e a baixa qualidade do sistema, foram impulsionados, em proporções que ainda não se consegue medir”⁸⁹.

Na Paraíba, por meio do Decreto Estadual Nº 41.010, de 07/02/2021, estabeleceu-se o Plano Educação Para Todos em Tempos de Pandemia (PET-PB), dispondo sobre o processo de retomada das aulas presenciais dos Sistemas Educacionais da Paraíba e demais instituições de Ensino Superior sediadas no território paraibano. De acordo com o Art. 2º deste decreto, o objetivo é garantir o retorno às aulas presenciais de modo seguro e dentro do panorama de convivência com a COVID-19, considerando os aspectos: i. pedagógicos; ii. administrativos; iii. de infraestrutura e iv. de proteção à saúde física e mental dos membros da comunidade escolar e dos profissionais da educação.

A retomada progressiva ao ensino presencial nas redes de ensino públicas e privadas, a partir da adoção do modelo híbrido de ensino-aprendizagem e considerando as análises realizadas pelas autoridades sanitárias, foi prevista em quatro fases, com progressão entre os semestres letivos, para que fosse possível providenciar ações de ordem infraestrutural e de processos, com vistas a garantir as melhores práticas de segurança e perenidade das atividades educacionais. A primeira fase compreenderia quatro etapas progressivas dos ciclos educacionais⁹⁰:

QUADRO 05 - CRONOGRAMA DE RETOMADA AO ENSINO PRESENCIAL - PARAÍBA

| FASES | ENSINO REMOTO | ENSINO PRESENCIAL | ETAPAS |
|-------|---------------|-------------------|--------|
| | | | |

⁸⁷ Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura.

⁸⁸ Fundo das Nações Unidas para a Infância.

⁸⁹ Elaborado pelo Todos pela Educação; “A educação brasileira em 2021”, pág. 17.

⁹⁰ Arts. 3º e 4º do Decreto Nº 41.010/2021.

| | | | |
|---------|-----|-----|---|
| 1ª fase | 70% | 30% | 1ª etapa: Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e educação não formal; 2ª etapa: Anos Finais do Ensino Fundamental; e 3ª etapa: Ensino Médio, Técnico, Educação de Jovens e Adultos e Ensino Superior. |
| 2ª fase | 50% | 50% | xxx |
| 3ª fase | 30% | 70% | xxx |
| 4ª fase | 10% | 90% | xxx |

Fonte: Elaborado pelo GAOP/DIAFI, com base nas informações do Decreto nº 41.010/2010.

O § 6º do artigo 3º do Decreto Nº 41.010/2021 facultou aos municípios a adoção do regime 100% remoto, desde que garantida a universalização do acesso a todos os estudantes da rede municipal; e o § 2º do artigo 4º previu a vinculação das progressões das etapas nas redes públicas de ensino à avaliação quinzenal obtida a partir de inquérito sorológico, realizados nas escolas públicas e privadas, que analisará o impacto gradual da retomada das atividades educacionais no território paraibano.

O Capítulo II do Decreto define a governança no âmbito do PET-PB, a qual deve ser implementada por meio da constituição de comitês e comissões abarcando as diferentes esferas da administração pública, organização do setor privado e gestões escolares. Foram assim previstas as seguintes instâncias:

QUADRO 06 - GOVERNANÇA DO PET-PB

| | | |
|---|--|--|
| Comitê Interinstitucional e Intersetorial de Acompanhamento Estadual (CIAE) , com caráter consultivo, composto por órgãos governamentais e instituições convidadas ⁹¹ e coordenado pela SEECT | | |
| No âmbito da rede estadual ↓ | No âmbito dos territórios municipais (recomendação) ↓ | No âmbito das redes privadas de ensino e demais instituições de ensino superior - públicas ou privadas (recomendação) ↓ |
| Comissão Operacional Intersetorial Estadual Interna (COIEI) , que atuará no âmbito da Rede Estadual de Educação e Universidade Estadual da Paraíba | Comitê Interinstitucional e Intersetorial de Acompanhamento Municipal (CIAM) | Comissões Escolares Locais , articuladas com o profissional designado vinculado à Estratégia de Saúde da Família |
| Comitê Escolar de Crise (CEC) , em cada uma das unidades escolares da Rede Estadual de Educação | Comitê Escolar de Crise (CEC) , em cada uma das unidades escolares das redes municipais de ensino | |

Fonte: Elaborado pelo GAOP/DIAFI, com base nas informações do Decreto nº 41.010/2010.

No âmbito da rede estadual, segundo a SEECT, em agosto de 2021, foram instituídos Comitês Escolares de Crise nas unidades escolares, para avaliação das condições para o retorno presencial segundo critérios estabelecidos⁹².

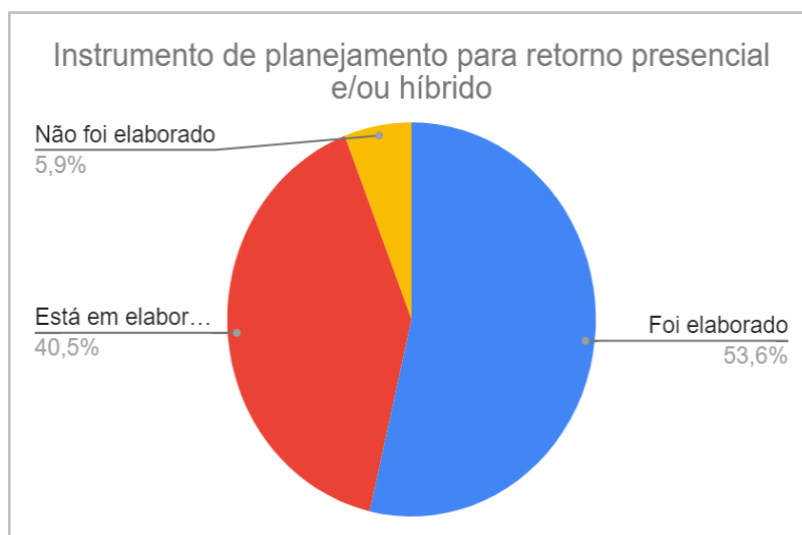
⁹¹ Dentre elas o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

⁹² <https://drive.google.com/drive/folders/1YhcjVyXKzGNWOi3OGa7FgCLioXWUX803?usp=sharing>

Consta no Doc. TC N° 95579/21 (anexo), relação das escolas da rede estadual, com a situação mapeada, enviada pela Secretaria.

No questionário eletrônico aplicado aos gestores municipais de educação agora em 2021, foi indagada a existência de instrumento de planejamento para retorno presencial e/ou híbrido, estando as respostas ilustradas no gráfico que segue:

GRÁFICO 33- PLANEJAMENTO PARA RETORNO - MUNICÍPIOS



Fonte: Elaborado pelo GAOP/DIAFI, com base no questionário 2021 - SME

De acordo com os municípios que elaboraram o referido instrumento de planejamento em âmbito municipal, as principais diretrizes consideradas foram:

- Plano Novo Normal para a Educação da Paraíba (PNNE-PB) - 91,7% dos respondentes;
- Orientações da União Nacional dos Dirigentes Municipais da Educação (UNDIME) - 91,2%; e
- Diretrizes para o Protocolo de Retorno às aulas Presenciais do Conselho Nacional dos Secretários Estaduais de Educação do Brasil (CONSED) - 74,6%.

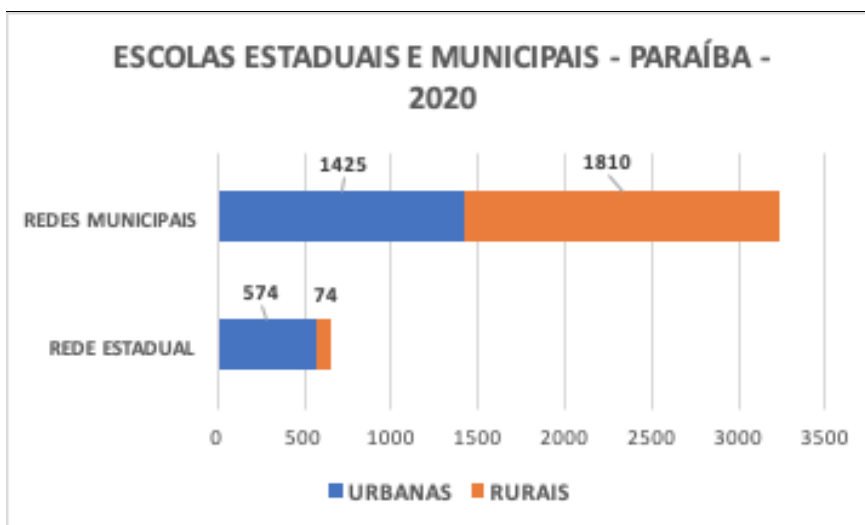
No que tange aos principais aspectos contemplados no instrumento de planejamento municipal de retorno presencial e/ou híbrido das aulas, foram citados:

- aspecto físico das escolas da rede municipal - 98,1%;
- aspecto sanitário no transporte - 94,7%;
- aspecto sanitário no ambiente escolar - 98,1%;
- aspecto pedagógico - 96,1%; e
- aspecto socioemocional (apoio psicológico) - 85%.

6.2 Infraestrutura das escolas

De acordo com o Censo Escolar do INEP, em 2020⁹³, a rede pública estadual na Paraíba possuía 648 escolas de Educação Básica, sendo 574 urbanas (88,6%); e as redes municipais um total de 3.235, sendo 1.425 urbanas (44%).

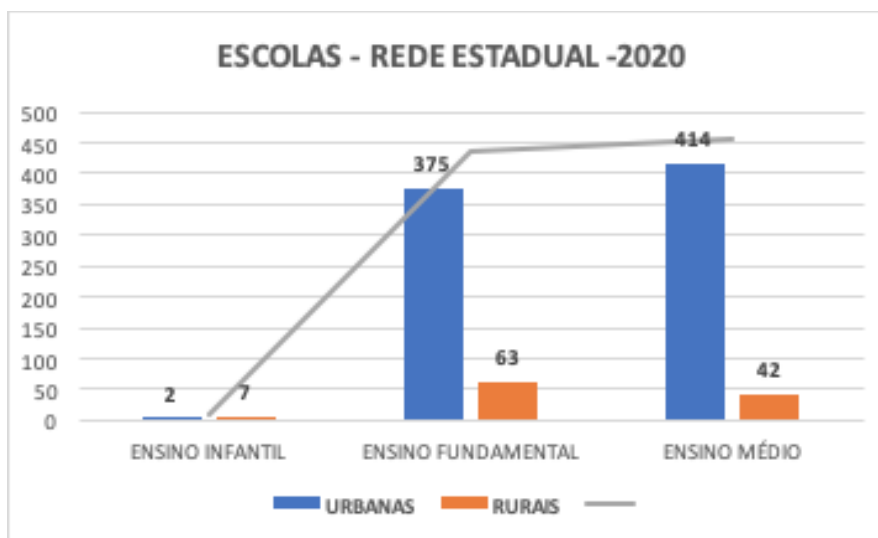
GRÁFICO 34- QUANTITATIVO DE ESCOLAS - REDES ESTADUAL E MUNICIPAIS - PARAÍBA - 2020



Fonte: elaborado pelo GAOP com base no Censo Escolar/INEP.

Os gráficos que seguem detalham estes totais por rede, localização (urbana/rural) e também por etapa de ensino oferecida, lembrando que uma escola pode oferecer mais de uma etapa de ensino.

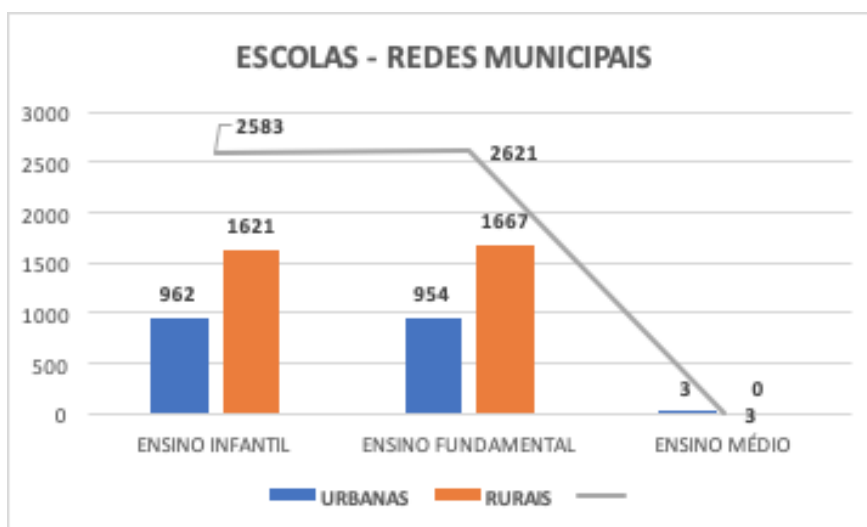
GRÁFICO 35- QUANTITATIVO DE ESCOLAS - REDE ESTADUAL - LOCALIZAÇÃO E ETAPA DE ENSINO - 2020



Fonte: elaborado pelo GAOP com base no Censo Escolar/INEP.

GRÁFICO 36 - QUANTITATIVO DE ESCOLAS - REDES MUNICIPAIS - LOCALIZAÇÃO E ETAPA DE ENSINO - 2020

⁹³ Fonte: https://www.qedu.org.br/estado/115-paraiba/censo-escolar?year=2020&dependence=0&localization=0&education_stage=0&item=, acesso em 16/11/21.



Fonte: elaborado pelo GAOP com base no Censo Escolar/INEP.

O Informe CTE/IRB 15/21, constante do Documento TC Nº 39.814/21, trouxe dados relacionados à infraestrutura das escolas públicas de educação básica no Brasil (dados de infraestrutura por município), também extraídos do Censo Escolar 2020 - INEP/MEC. Tem-se na tabela abaixo uma demonstração sintética de problemas apontados no referido informe⁹⁴, considerando o caso da Paraíba (rede estadual e redes municipais).

TABELA 13 - PROBLEMAS DE INFRAESTRUTURA - ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA NA PARAÍBA - 2020

| Rede | Escolas | Alunos na Rede | Sem Banheiro | Sem Esgoto | Sem Água | Sem Água Potável | Sem Energia | Sem Pátio ou Quadra Coberta |
|-----------|---------|----------------|--------------|------------|----------|------------------|-------------|-----------------------------|
| Estadual | 648 | 241.520 | 67 | 3 | 8 | 27 | - | 230 |
| | | | 10,34% | 0,46% | 1,23% | 4,17% | 0,00% | 35,49% |
| Municipal | 3.235 | 515.725 | 4 | 107 | 110 | 31 | 8 | 1.812 |
| | | | 0,12% | 3,31% | 3,40% | 0,96% | 0,25% | 56,01% |

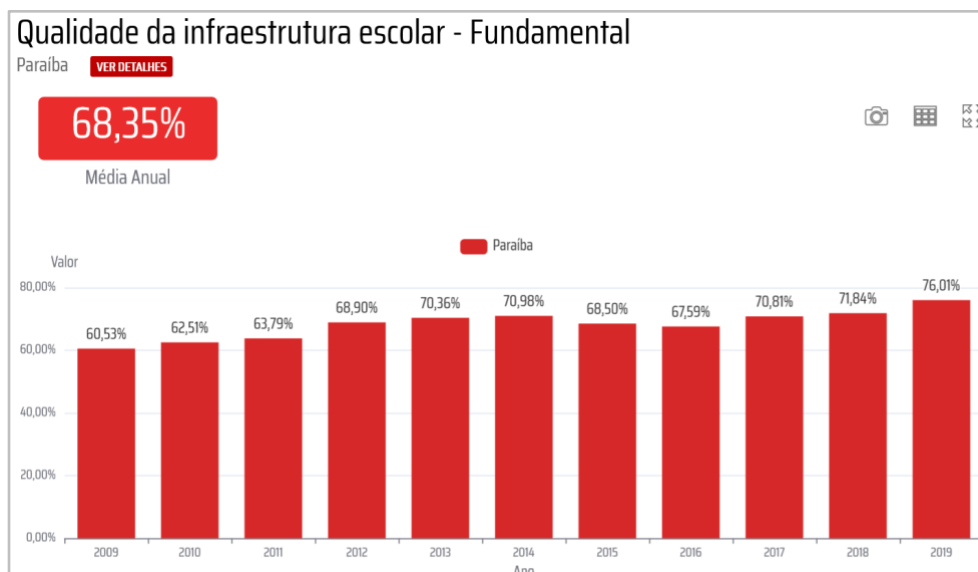
Fonte: elaborado pelo GAOP com base nos dados contidos no Informe CTE/IRB 15/21.

O IDGPB Educação, painel construído pelo TCE-PB em parceria com a UFPB, oferece um panorama da qualidade da infraestrutura escolar, por meio da apuração de uma taxa média das variáveis que sinalizam a existência de recursos de infraestrutura e equipamentos de auxílio à aprendizagem⁹⁵. No que tange à rede estadual de ensino, para o Ensino Fundamental, a Paraíba apresentou, em 2019, o valor de 76,01%; a evolução no decênio 2009/2019 está assim ilustrada:

FIGURA 41 - EVOLUÇÃO DA QUALIDADE DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR - REDE ESTADUAL - ENSINO FUNDAMENTAL

⁹⁴ A precariedade na infraestrutura de escolas do EF (redes estadual e municipais) - rede pública de abastecimento d'água e sanitário é objeto do Processo TC Nº 14.877/19, em tramitação.

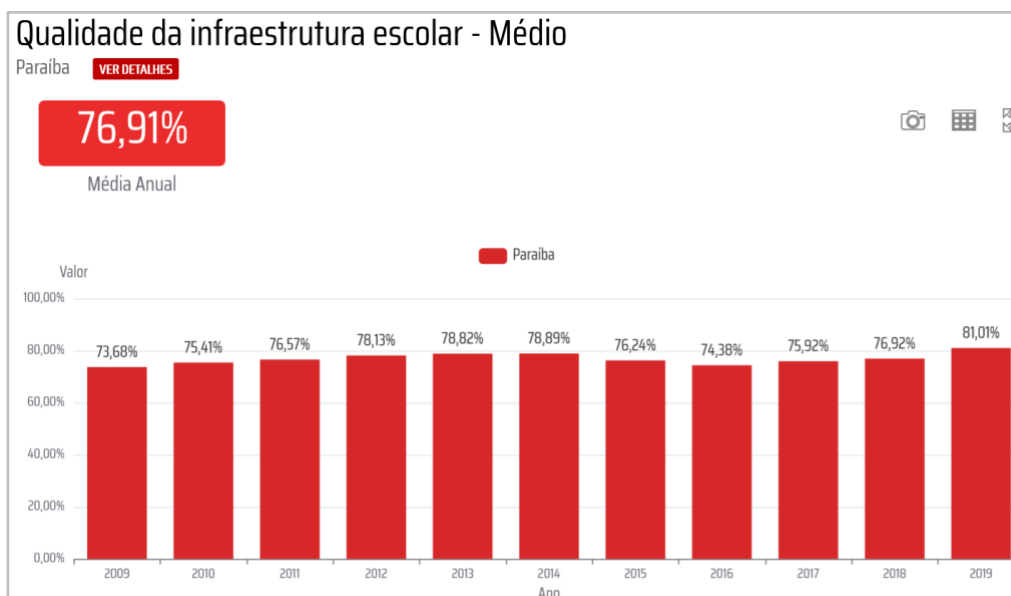
⁹⁵ As variáveis são as consideradas e informadas no Censo Escolar do INEP; quanto mais próximo de 100%, melhor.



Fonte: <https://idgpb.tce.pb.gov.br/mapas/uf> (acesso em 16/11/21)

Para o Ensino Médio, em que pese grande parte das escolas oferecerem esta etapa de ensino no mesmo prédio onde é oferecido o Ensino Fundamental, a taxa apurada em 2019 foi mais elevada - 81,01%, como se confere a seguir.

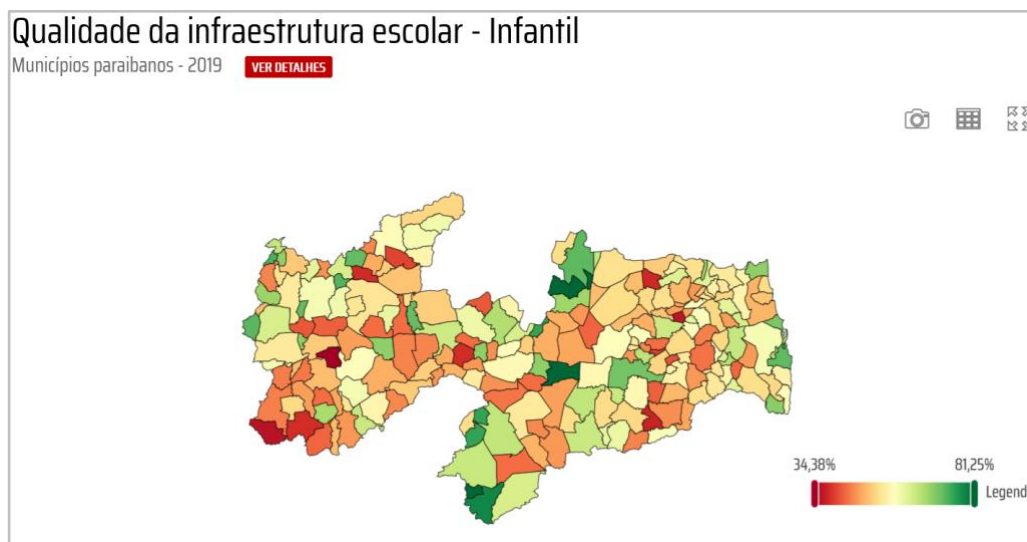
FIGURA 42 - EVOLUÇÃO DA QUALIDADE DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR - REDE ESTADUAL - ENSINO MÉDIO



Fonte : <https://idgpb.tce.pb.gov.br/mapas/uf> (acesso em 16/11/21)

Enfocando-se nas escolas das redes municipais paraibanas, a análise feita no IDGPB da qualidade da infraestrutura escolar para a Educação Infantil está demonstrada no mapa que segue. Dentre os 223 municípios, somente oito possuem taxa de infraestrutura maior ou igual a 75% - Amparo, Baraúna, Gurjão, Nova Palmeira, Prata, São Sebastião do Umbuzeiro, Tenório e Zabelê. Os municípios com as respectivas taxas estão relacionados no Doc. TC N° 95631/21, anexo.

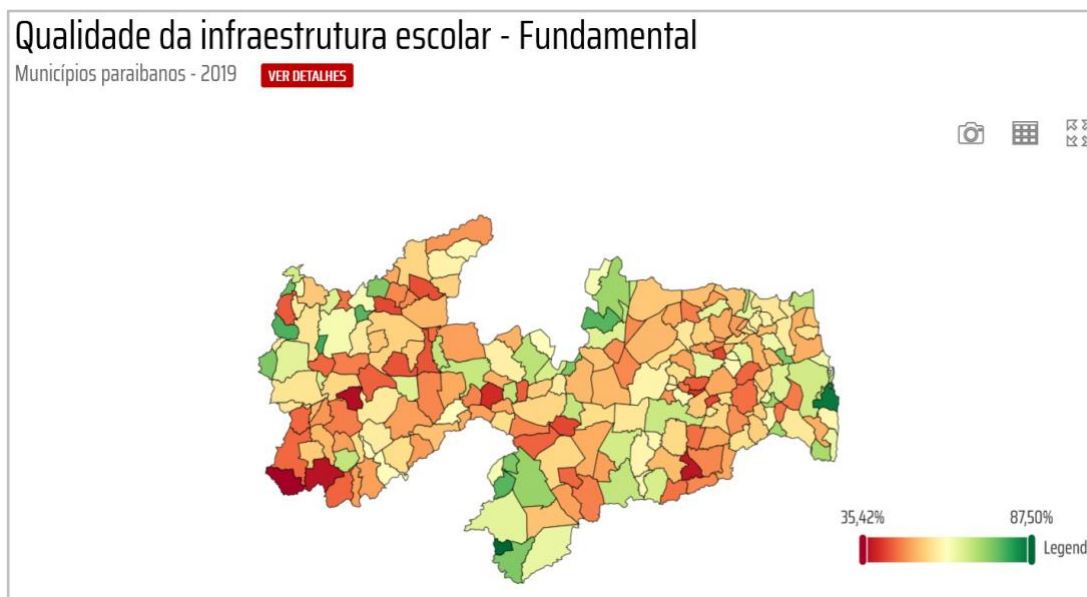
FIGURA 43 - QUALIDADE DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR - REDES MUNICIPAIS - EDUCAÇÃO INFANTIL - 2019



Fonte: <https://idgpb.tce.pb.gov.br> (acesso em 16/11/21)

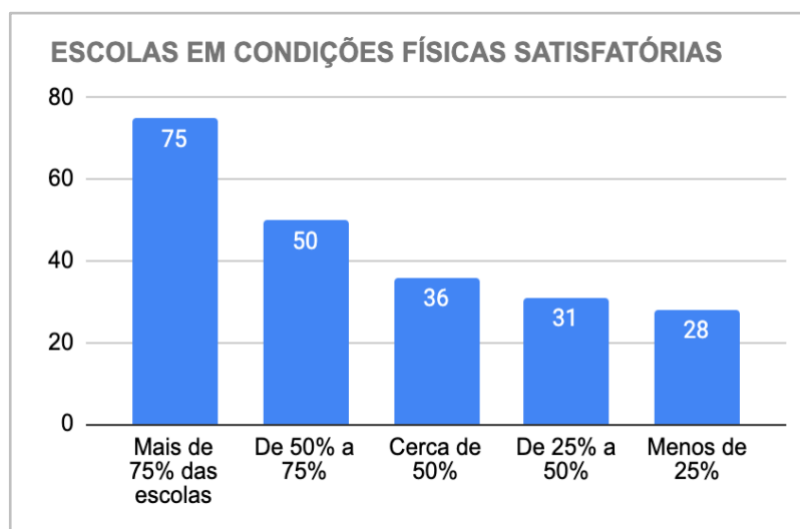
Já com relação ao Ensino Fundamental, no que tange à qualidade da infraestrutura escolar, dos 223 municípios, apenas quatorze possuem taxa de infraestrutura maior ou igual a 75%, sendo eles: Amparo, Bernardino Batista, Bom Sucesso, Cachoeira dos Índios, Capim, João Pessoa, Marizópolis, Nova Palmeira, Prata, Santa Helena, São Francisco, São Sebastião do Umbuzeiro, Tenório e Zabelê. Os municípios com as respectivas taxas estão relacionados no Doc. TC N° 95635/21, anexo.

FIGURA 44 - QUALIDADE DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR - REDES MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL - 2019



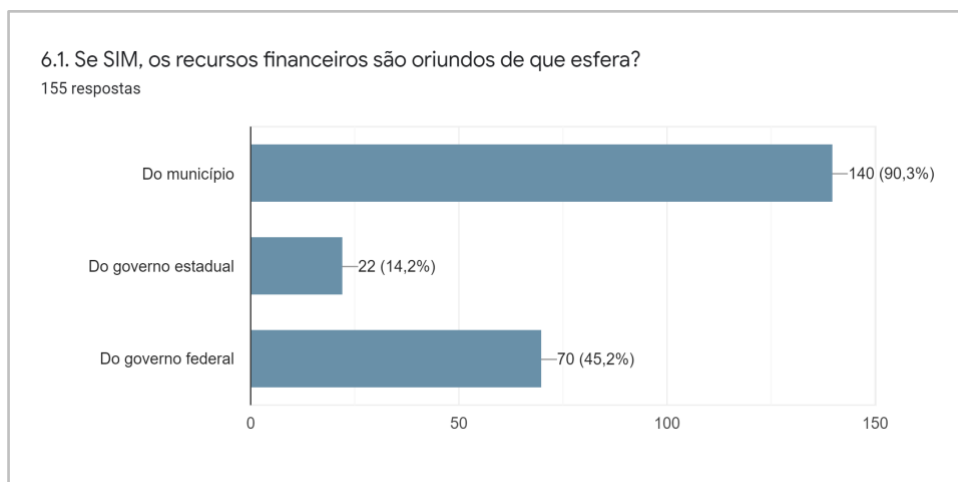
Fonte : <https://idgpb.tce.pb.gov.br> (acesso em 16/11/21)

De acordo com questionário aplicado pelo GAOP/DIAFI aos gestores municipais de educação, agora em 2021, apenas 75 dos 220 municípios respondentes sinalizaram que mais de 75% de suas escolas encontram-se em condições satisfatórias, conforme gráfico a seguir. De outra parte, observa-se que em 95 municípios, somente cerca de 50% ou menos das escolas apresentam essa satisfatoriedade.

GRÁFICO 37- CONDIÇÕES FÍSICAS DAS ESCOLAS - REDES MUNICIPAIS - 2021

Fonte: Elaborado pelo GAOP/DIAFI, com base no questionário 2021 - SME

Ainda conforme o referido questionário, 71% dos respondentes apontaram que foram realizadas obras e serviços de engenharia nas escolas das suas redes municipais, durante o ano de 2020 e agora em 2021. No que diz respeito à origem dos recursos utilizados nessas obras e serviços, dos que responderam positivamente, a fonte municipal apresenta a maior representatividade, citada por 90,3%; seguida da fonte federal, por 45,2%, como mostra o gráfico.

GRÁFICO 38 - ORIGEM DOS RECURSOS PARA OBRAS E SERVIÇOS - REDES MUNICIPAIS - 2021

Fonte: Elaborado pelo GAOP/DIAFI, com base no questionário 2021 - SME

Com relação às condições físicas das escolas da rede estadual, inclusive para o retorno seguro das aulas presenciais, a SEECT apontou, em entrevista, que de 50% a 75% de suas escolas apresentam condições físicas satisfatórias. O acompanhamento dessas condições está sendo feito, segundo a Secretaria, pelos Comitês Escolares de Crise instituídos nas unidades escolares, como previsto no Plano Educação para Todos em Tempo de Pandemia⁹⁶. Em 18/08/2021, a Secretaria realizou levantamento dando conta de que 96% das escolas instituíram o CEC, tendo: i. 27% das escolas informado que estavam aptas para o retorno imediato; ii. 57% estarem em adaptação para o retorno em setembro; e iii. 16% informado que não estavam aptas.

⁹⁶ Ver item 6.1 Planejamento, deste relatório.

Foram mencionadas ainda outras ações da SEECT visando a melhoria das condições físicas das unidades escolares de sua rede, tais como:

- formalização de processo junto à Central de Compras/SEAD para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e serviços de engenharia, a serem realizados nas escolas da Rede Estadual de Ensino, quando o serviço estiver orçado em valor inferior ao das obras realizadas pela SUPLAN; e
- criação de uma ferramenta virtual de monitoramento das condições de usabilidade das escolas, para agilizar a comunicação entre a gestão escolar e a SEECT.

As obras de maior porte da SEECT são realizadas pela Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado (SUPLAN-PB). No período de 2019 a 2021, foram realizadas intervenções/obras em 215 escolas da rede estadual de ensino, estando algumas ainda em andamento, com investimento de R\$ 16.294.898,29 de recursos públicos oriundos do FNDE e de programas específicos. Em 2021, foi solicitada a realização de obras e serviços de engenharia em 145 (cento e quarenta e cinco) unidades escolares.

6.3 Apoio psicológico

No processo de reinserção ao ambiente escolar, torna-se imprescindível um acolhimento psicológico ou socioemocional, não somente do alunado e suas famílias, como também dos professores e demais profissionais. De acordo com Estudo do Instituto Unibanco⁹⁷, após meses de isolamento e de ensino remoto, em paralelo aos protocolos de segurança sanitária, que passarão a ditar as regras de convivência nas escolas, será preciso acolher e apoiar estudantes, professores e demais profissionais, incluindo os próprios gestores.

Todos tiveram perdas, e não teremos como avaliar essas perdas, se não fizermos esse processo de escuta. De diálogo e de escuta. Não tem como entrar direto no conteúdo, sendo que o menino ou perdeu alguém ou está passando necessidade ou não teve acesso a nenhuma atividade remota e está se sentindo atrás na aprendizagem.

Paola Lopes, coordenadora de Psicologia Educacional da Secretaria da Educação de Mato Grosso do Sul.

Conforme respostas ao questionário aplicado aos gestores municipais de educação, as principais iniciativas previstas no plano municipal de retorno mencionadas, com relação a apoio psicológico, foram:

- disponibilização de profissional especializado (psicopedagogo ou psicólogo) - 78,8%;
- preparação/treinamento das equipes das escolas - 67,5%; e
- campanhas junto aos pais/responsáveis - 61,1%.

Perguntada como o Estado está se preparando para fornecer apoio psicológico a professores e alunos, a SEECT citou o Programa de Atenção Pedagógica e Psicossocial - PAPPSP da Secretaria, estando o quantitativo de psicólogos e psicopedagogos dimensionado por regional.

Cabe ressaltar o Capítulo V - DOS ASPECTOS SOCIOEMOCIONAIS E ACOLHIMENTO PSICOSSOCIAL, do Decreto Nº 41.010/2021, referente ao Plano Educação Para Todos em Tempos de Pandemia (PET-PB), tratando das ações voltadas relacionadas às competências socioemocionais, bem como de acolhimento psicossocial, abrangendo medidas relativas ao/à:

- acolhimento dos afetados de forma direta pela COVID-19;
- reorganização da rotina escolar para promoção de espaços de fala e escuta qualificada;
- formação docente em competências socioemocionais;
- atendimento psicossocial aos estudantes e profissionais da educação.

⁹⁷ <https://www.institutounibanco.org.br/conteudo/acolhimento-socioemocional-sera-fundamental-tambem-na-retomada-das-aulas-presenciais/>.

6.4 Recuperação da aprendizagem

Estudo realizado pelo Núcleo Ciência pela Gestão Educacional do Instituto de Ensino e Pesquisa (Insper), em junho/2021, em parceria com o Instituto Unibanco, estima fortes defasagens em Matemática e em Língua Portuguesa, devido à menor aprendizagem nas atividades remotas, em relação às presenciais. A razão principal seria a falta de engajamento tecnológico dos estudantes, em especial das redes públicas, acarretando, inclusive, o absenteísmo nas redes de ensino e, futuramente, queda na remuneração profissional destes estudantes⁹⁸.

No Decreto que trata do Plano Educação Para Todos em Tempos de Pandemia (PET-PB), em seu Capítulo IV - DA ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA, está prevista a revisão do Plano de Ação Estratégico Escolar - PAEE pelas instituições de ensino, para considerar inclusive a definição de processos avaliativos, para verificação do cumprimento dos objetivos de aprendizagem e detecção de possíveis lacunas de aprendizagem, de forma a direcionar as estratégias de recuperação apresentadas no PAEE, podendo ajustar o planejamento pedagógico em torno das competências, habilidades e conteúdos de modo específico para os grupos de estudantes distintos, de acordo com as dificuldades e potencialidades apontadas na avaliação diagnóstica⁹⁹.

Em entrevista, a SEECT informou estar planejando, para recuperação da aprendizagem em decorrência da defasagem ocorrida por conta da pandemia, inicialmente uma avaliação diagnóstica em larga escala, de modo a subsidiar as intervenções pedagógicas necessárias, a exemplo de reinserção de conteúdos e ações de reforço, especialmente para o 9º ano do EF e os concluintes do 3º ano do Ensino Médio.

Por seu turno, as Secretarias Municipais de Educação respondentes do questionário enviado pelo GAOP/DIAF, citaram as seguintes iniciativas:

- avaliações diagnósticas para nivelamento - 91,2%;
- disponibilização de material extra para alunos que necessitem -79%;
- disponibilização de contato para tirar dúvidas -73,7%; e
- oferta de reforço escolar no contraturno - 63,4%.

6.5 Transporte escolar

O Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) foi instituído em 2004, pela Lei Federal Nº 10.880¹⁰⁰, sendo os recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), referentes ao PNATE, em caráter suplementar, liberados em dez parcelas, de forma a cobrir os 200 dias do ano letivo da educação básica. São beneficiados estados e municípios com alunos da educação básica pública residentes em zonas rurais e a transferência é automática, sem necessidade de convênio. A Lei nº 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), prevê o direito do aluno no uso do transporte escolar, mediante a obrigação de estado e municípios, cabendo aos estados articular-se com os respectivos municípios, para prover da forma que melhor atenda aos interesses dos alunos de ambas as redes de ensino.

O Documento TC Nº 40536/20, anexo aos presentes autos, trata de Fiscalização de Orientação Centralizada (FOC), realizada pela SecexEduc do TCU, objetivando avaliar os serviços de transporte escolar no exercício de 2018, incluindo na amostra os municípios de Araçagi e Pirpirituba na Paraíba, além de municípios de outros nove estados. Na referida fiscalização foram apontados achados de auditoria com referência aos municípios paraibanos quanto ao controle por parte das gestões e às condições de prestação do serviço¹⁰¹.

⁹⁸Fonte: <https://g1.globo.com/educacao/noticia/2021/06/01/sem-aco-es-aluno-podera-concluir-ensino-medio-em-2021-sabendo-20percent-do-que-deveria-em-portugues-e-regredir-em-matematica.ghtml>

⁹⁹ Artigos 45 e 46.

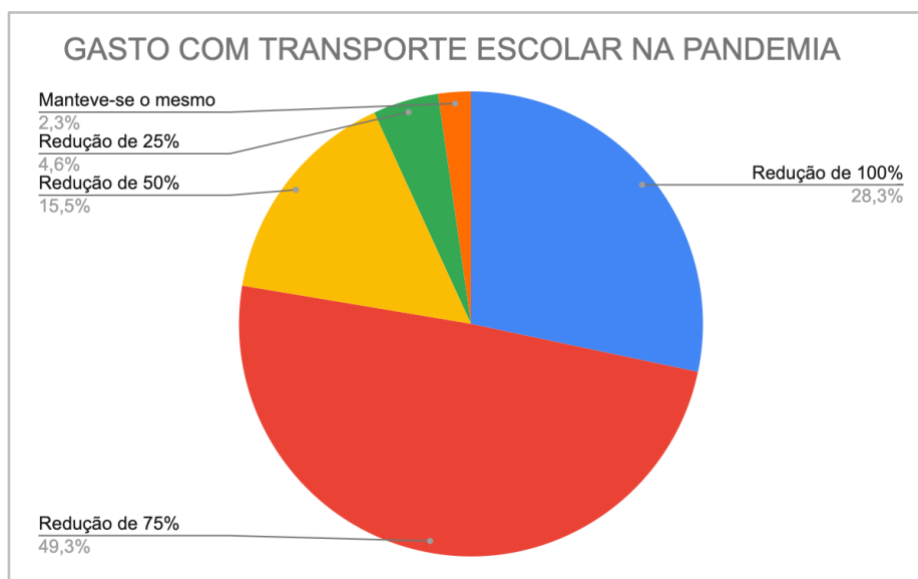
¹⁰⁰ Que também instituiu o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos e dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado.

¹⁰¹ dSisdoc_16020624v26-45 - Relatório completo de fiscalização 381-2018.pdf.

No questionário iEduc, do IEGM 2020/2019, 15,7% dos 223 municípios paraibanos admitiram a inexistência de estudo do traçado e tempo de viagem das rotas de transporte escolar, condição básica para um planejamento do atendimento.

Segundo dados do Censo Escolar, compilados pelo QEdu/lede¹⁰², na Paraíba, em 2020, utilizavam transporte escolar público um total de 38.039 alunos da rede estadual (do Ensino Fundamental e Ensino Médio) e um total de 123.949 alunos das redes municipais (Educação Infantil e Ensino Fundamental). Com a ocorrência da pandemia e a consequente suspensão das aulas presenciais, tornou-se desnecessário o serviço de transporte de alunos. Questionou-se, portanto, agora em 2021, aos gestores municipais de educação sobre o gasto com transporte escolar, tendo sido obtidas as seguintes informações:

GRÁFICO 39 - GASTO COM TRANSPORTE ESCOLAR NA PANDEMIA - MUNICÍPIOS



Fonte: Elaborado pelo GAOP/DIAFI, com base no questionário 2021 - SME

Os que permaneceram realizando estes gastos (71,7% dos municípios), mesmo reduzindo-os, ofereceram como justificativa para os contratos o transporte de:

- tarefas, provas e outro material - 80,2%;
- merenda/cesta básica - 60,5%; e de
- professores - 23,3%.

Em entrevista, a SEECT afirmou ter suspenso os convênios de transporte escolar formalizados para o início das aulas em 2020, após o início da pandemia; e que seriam celebradas adesões pelas Prefeituras Municipais com objetivo de custear o transporte escolar para o retorno das aulas em 2021. Comparando com o período anterior à pandemia (2019), quando as aulas eram presenciais, houve, por conseguinte a seguinte redução no valor gasto com transporte, pela Secretaria de Educação, até a data da entrevista (13/08/2021):

TABELA 14 - GASTO COM TRANSPORTE ESCOLAR NA PANDEMIA - ESTADO

| ANO | VALOR |
|-----|-------|
|-----|-------|

¹⁰² <https://analitico.qedu.org.br/>.

| | |
|------|-------------------|
| 2019 | R\$ 20.658.215,81 |
| 2020 | R\$ 6.016.945,47 |
| 2021 | R\$ 0,00 |

Fonte: Entrevista com a SEECT.

7. SUGESTÃO DE ENCAMINHAMENTOS

Com base nas análises efetuadas pela equipe de auditoria do TCE-PB, são apresentadas as seguintes propostas de encaminhamento a seguir.

I. Internas

1. Promover a divulgação das informações consolidadas obtidas neste levantamento, em informativos e no portal do TCE-PB;
2. Encaminhar aos Relatores (Conselheiros e Conselheiros Substitutos) e membros do Ministério Público junto ao TCE-PB, o presente relatório, como subsídio para suas análises, relatórios, pareceres e/ou votos;
3. Encaminhar aos demais setores da DIAF, inclusive o GPC e NAVE, o presente relatório, como subsídio para o planejamento de fiscalização e para o acompanhamento da gestão e análise da prestação de contas anuais dos jurisdicionados;
4. Encaminhar à Gestão da Informação – GI, deste Tribunal, e à ASTEC, o presente relatório, para conhecimento e eventual subsídio para trabalhos desses setores;
5. Determinar à SECPL/TCE-PB a remessa de cópia deste relatório de levantamento à/ao:
 - a) Governador do Estado e Prefeitos Municipais;
 - b) Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba (Presidência e Comissão de Educação, Cultura e Desportos);
 - c) Presidentes das Câmaras Municipais;
 - d) Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Educação do Ministério Público Estadual - MPE;
 - e) Secretaria de Estado da Educação - SEE e Secretarias Municipais de Educação - SME;
 - f) Conselho Estadual de Educação - CEE e Conselhos Municipais de Educação -CME em atividade;
 - g) União Nacional de Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME-PB;
 - h) União de Conselhos Municipais de Educação – UNCME-PB;
 - i) Federação dos Municípios da Paraíba -FAMUP;
 - j) Secex Educação, do Tribunal de Contas da União - TCU; e
 - k) Fundo Internacional de Emergência das Nações Unidas para a Infância -UNICEF, Escritório Recife (responsável pela atuação na Paraíba)¹⁰³.

II. Externas

1. Emitir alerta à Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia (SEECT), no sentido de:
 - a) Atualizar a legislação estadual com referência especificamente ao Sistema Estadual de Ensino, como estabelece os artigos 8º e 10 da Lei 9.939/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);
 - b) Garantir que os insumos para a execução das metas constantes do Plano Estadual de Educação (PEE) estejam contemplados nos instrumentos de planejamento orçamentário (PPA, LDO, LOA) e no Plano de Ações Articuladas (PAR);

¹⁰³ E-mail institucional: recife@unicef.org.

- c) Atualizar a Comissão Estadual de Acompanhamento e Avaliação do Plano Estadual de Educação e, em sequência, proceder à homologação do Relatório de Acompanhamento das Metas do PEE;
- d) Intensificar sua participação na rede de atendimento com foco na vulnerabilidade infantil, a qual tem à frente a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano (SEDH);
- e) Desenvolver estratégias para aumento da cobertura de atendimento da meta 3A - atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, com prazo vencido em 2016 - tendo em vista o descumprimento em 94,2% dos municípios paraibanos, conforme Doc. TC Nº 93346/21, devendo a SEECT articular-se por meio das GRE aos respectivos municípios onde se localizam as escolas da rede estadual;
- f) Desenvolver estratégias para elevar até 2024 a taxa líquida de matrículas no ensino médio, meta 3B, considerando risco de descumprimento em 91% dos municípios paraibanos, conforme Doc. TC Nº 93349/21, devendo a SEECT articular-se por meio das GRE aos respectivos municípios onde se localizam as escolas da rede estadual;
- e) Intensificar as ações voltadas ao processo de alfabetização dos alunos de sua rede e dos alunos das redes municipais, por meio do *Programa Integra Educação Paraíba* e dos programas federais que fazem parte da Política Nacional de Alfabetização (PNA);
- g) Desenvolver estratégias para elevar as notas do IDEB (EF I, EF II e EM), tendo em vista o não atingimento na Paraíba (todas as redes e redes públicas) das metas estipuladas para 2019 no PNE, conforme Tabela 07, constante do item 3.8 deste relatório;
- h) Desenvolver estratégias para elevar as taxas de adequação da formação dos professores da educação básica de sua rede de ensino, visando ao atendimento dos indicadores da Meta 15 do PNE;
- i) Desenvolver estratégias para elevar as taxas de professores da educação básica de sua rede de ensino com nível de pós-graduação e de profissionais com formação continuada, visando ao atendimento dos indicadores da Meta 16 do PNE;
- j) Desenvolver estratégias para elevar a proporção do rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas, em relação ao dos demais profissionais com nível de instrução superior completo, visando ao atendimento do indicador da Meta 17 do PNE;
- k) Desenvolver estratégias para elevar a proporção de professores com vínculo efetivo, de modo a viabilizar um quadro de profissionais mais estável e que tenha acesso a Plano de Carreira e Piso Salarial Nacional;
- l) Fortalecer o Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (CACCS - novo FUNDEB), com capacitação;
- m) Desenvolver estratégias para fomento do uso de ensino remoto e de aprendizagem com uso de TI aos alunos de sua rede de ensino, ampliando o acesso de internet e equipamentos para estudantes e professores;
- n) Intensificar as ações voltadas ao processo de avaliação da aprendizagem dos alunos de sua rede e dos alunos das redes municipais, inclusive por meio do *Programa Integra Educação Paraíba*, detectando as lacunas de modo a desenvolver estratégias para recuperação desta aprendizagem;
- o) Proceder ao levantamento e consolidação das informações referentes à frequência dos estudantes vinculados à rede estadual de ensino, considerando a potencialização do abandono e evasão ocorrida durante a pandemia, de modo a subsidiar o desenvolvimento de estratégias para resgate destes estudantes, inclusive por meio da plataforma de Busca Ativa Escolar (BAE) do UNICEF, em parceria com os municípios;
- p) Apoiar a atuação dos Comitês Escolares de Crise (CEC), nas unidades escolares da rede estadual;
- q) Providenciar a recuperação e/ou adequação de todas as unidades escolares de sua rede de ensino, quanto à infraestrutura física, equipamentos e protocolos sanitários, com vistas ao retorno seguro às aulas presenciais; e

- r) Oferecer serviço de acolhimento psicológico ou socioemocional, no processo de reinserção ao ambiente escolar, por meio de profissional especializado, aos alunos e profissionais de sua rede de ensino que necessitem deste apoio.
2. Emitir alerta aos/às Prefeito(a)s Municipais, no sentido de:
- a) Criar Sistema Municipal de Educação (município que ainda não criou), por meio de instrumento legal, ou fazer opção por se integrar ao sistema estadual de ensino ou compor com ele um sistema único de educação básica, conforme artigo 11 da LDB;
 - b) Garantir que os insumos para a execução das metas constantes do Plano Municipal de Educação estejam contemplados nos instrumentos de planejamento orçamentário (PPA, LDO, LOA) e no Plano de Ações Articuladas (PAR);
 - c) Intensificar o monitoramento das metas do Plano Municipal de Educação (PME), com a participação do Conselho Municipal de Educação (CME);
 - d) Implementar e/ou participar de programas e serviços das esferas federal e estadual, voltados para a primeira infância, conforme disposto no artigo 11, § 2º, da Lei Federal no 13.257/2016 (Marco Legal da Primeira Infância);
 - e) Realizar anualmente levantamento das crianças de 0-3 e de 4-5 anos que necessitam de creche e de pré-escola, considerando que 73,1% dos municípios paraibanos apresentaram, em 2020, descumprimento com relação a meta 1A do PNE (pré-escola) e 74,4% risco de descumprimento com relação a meta 1B (creche), conforme Docs. TC N° 93141/21 e N° 93156/21, respectivamente;
 - d) Especificamente aos municípios de Cabedelo, Princesa Isabel, Riachão, Santa Inês e São José de Princesa, desenvolver estratégias para aumento da cobertura de atendimento da meta 2A - universalização do ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos, até o último ano de vigência (2024) - por apresentarem risco de descumprimento, conforme Doc. TC N° 93341/21;
 - e) Implementar/reforçar ações voltadas ao processo de alfabetização dos alunos da rede municipal (Meta 5 do PNE), inclusive por meio dos programas federais que fazem parte da Política Nacional de Alfabetização (PNA) e do programa estadual - *Integra Educação Paraíba*;
 - g) Desenvolver, inclusive com apoio do *Programa Integra Educação PB*, estratégias para elevar as notas do IDEB (EF I e EF II), tendo em vista o não atingimento na Paraíba (redes públicas) das metas estipuladas para 2019 no PNE, conforme Tabela 07, constante do item 3.8 deste relatório;
 - h) Desenvolver estratégias para elevar as taxas de adequação da formação dos professores da educação básica de sua rede de ensino, visando ao atendimento dos indicadores da Meta 15 do PNE;
 - i) Desenvolver estratégias para elevar as taxas de professores da educação básica de sua rede de ensino com nível de pós-graduação e de profissionais com formação continuada, visando ao atendimento dos indicadores da Meta 16 do PNE;
 - j) Desenvolver estratégias para elevar a proporção do rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas, em relação ao dos demais profissionais com nível de instrução superior completo, visando ao atendimento do indicador da Meta 17 do PNE;
 - k) Desenvolver estratégias para elevar a proporção de professores com vínculo efetivo, de modo a viabilizar um quadro de profissionais mais estável e que tenha acesso a Plano de Carreira e Piso Salarial Nacional;
 - l) Fortalecer o Conselho Municipais de Educação (CME) e o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (CACCS - novo FUNDEB), com capacitação e infraestrutura;
 - m) Desenvolver estratégias para fomento do uso de ensino remoto e de aprendizagem com uso de TI aos alunos de sua rede de ensino, ampliando o acesso de internet e equipamentos para estudantes e professores;
 - n) Intensificar as ações voltadas ao processo de avaliação da aprendizagem dos alunos de sua rede, inclusive por meio do *Programa Integra Educação Paraíba*, detectando as lacunas de modo a desenvolver estratégias para recuperação desta aprendizagem;

- o) Proceder ao levantamento e consolidação das informações referentes à frequência dos estudantes vinculados à rede municipal de ensino, considerando a potencialização do abandono e evasão ocorrida durante a pandemia, de modo a subsidiar o desenvolvimento de estratégias para resgate destes estudantes, inclusive por meio da plataforma de Busca Ativa Escolar (BAE) do UNICEF;
- p) Implantar, no território municipal, o Comitê Interinstitucional e Intersectorial de Acompanhamento Municipal (CIAM), previsto no Decreto Estadual Nº 41.010/2021, e, por meio da pasta municipal de Educação, apoiar a atuação dos Comitês Escolares de Crise (CEC), nas unidades escolares da rede municipal;
- q) Providenciar a recuperação e/ou adequação de todas as unidades escolares de sua rede de ensino, quanto à infraestrutura física, equipamentos e protocolos sanitários, com vistas ao retorno seguro às aulas presenciais; e
- r) Oferecer serviço de acolhimento psicológico ou socioemocional, no processo de reinserção ao ambiente escolar, por meio de profissional especializado, aos alunos e profissionais de sua rede de ensino que necessitem deste apoio.

| LISTA DE FIGURAS |
|---|
| FIGURA 01 - ORÇAMENTO E PLANO DE EDUCAÇÃO |
| FIGURA 02- DEMONSTRATIVO DA DESPESA - SEECT - 2020 |
| FIGURA 03 - INDICADORES DE DISPÊNDIO FINANCEIRO - FUNDEB - PB - 2020 |
| FIGURA 04 - CUSTO POR ALUNO NA EDUCAÇÃO BÁSICA - REDE MUNICIPAL - 2019 |
| FIGURA 05 - ENTIDADES E SERVIÇOS NA PARAÍBA - REDE CRIANÇA |
| FIGURA 06 - RESULTADOS - LP - SAEB - 2º ANO EF (AMOSTRAL) |
| FIGURA 07 - RESULTADOS - MT - SAEB - 2º ANO EF (AMOSTRAL) |
| FIGURA 08 - ALFABETIZAÇÃO NA PANDEMIA - BRASIL |
| FIGURA 09 - IDEB - EF I - 2019 - PARAÍBA |
| FIGURA 10 - IDEB - EF II- 2019 - PARAÍBA |
| FIGURA 11 - IDEB - EM - 2019 - PARAÍBA (POR REGIÃO ADMINISTRATIVA) |
| FIGURA 12- IDEB - EM - 2019 - PARAÍBA (POSIÇÃO ENTRE OS ESTADOS) |
| FIGURA 13- EVOLUÇÃO IDEB - EF I - REDE PÚBLICA - PB |
| FIGURA 14- EVOLUÇÃO IDEB - EF II - REDE PÚBLICA - PB |
| FIGURA 15- EVOLUÇÃO IDEB - EM - REDE PÚBLICA - PB |
| FIGURA 16- TAXA DE ADEQUAÇÃO DA FORMAÇÃO DOCENTE - EM - PARAÍBA - 2019 (POR REGIÃO ADMINISTRATIVA) |
| FIGURA 17- TAXA DE ADEQUAÇÃO DA FORMAÇÃO DOCENTE - EF II - PARAÍBA - 2019 (POR REGIÃO ADMINISTRATIVA) |
| FIGURA 18- TAXA DE ADEQUAÇÃO DA FORMAÇÃO DOCENTE - EDUCAÇÃO INFANTIL- MAPA - PARAÍBA - 2019 |

| |
|---|
| FIGURA 19- TAXA DE ADEQUAÇÃO DA FORMAÇÃO DOCENTE - EF I- MAPA -PARAÍBA - 2019 |
| FIGURA 20 - TAXA DE ADEQUAÇÃO DA FORMAÇÃO DOCENTE - EF II - MAPA - PARAÍBA - 2019 |
| FIGURA 21 - ADEQUAÇÃO DA FORMAÇÃO DOCENTE NO EF II, POR TIPOLOGIA - PARAÍBA - 2020 |
| FIGURA 22 - ADEQUAÇÃO DA FORMAÇÃO DOCENTE NO EM, POR TIPOLOGIA - PARAÍBA - 2020 |
| FIGURA 23- PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO - EVOLUÇÃO - PARAÍBA |
| FIGURA 24- PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE- PARAÍBA - 2020 |
| FIGURA 25 - PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO -PARAÍBA-REDE ESTADUAL-2019 |
| FIGURA 26 - PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO - PARAÍBA - REDES MUNICIPAIS- 2019 |
| FIGURA 27 - PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES FORMATIVAS - PARAÍBA - REDE ESTADUAL - 2019 |
| FIGURA 28- PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES FORMATIVAS - PARAÍBA - REDES MUNICIPAIS - 2019 |
| FIGURA 29- RENDIMENTO BRUTO MÉDIO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - EVOLUÇÃO - PARAÍBA |
| FIGURA 30 - DOCENTES COM VÍNCULO EFETIVO - EDUCAÇÃO INFANTIL - PARAÍBA - 2019 |
| FIGURA 31- DOCENTES COM VÍNCULO EFETIVO - EF I - PARAÍBA - 2019 |
| FIGURA 32 - DOCENTES COM VÍNCULO EFETIVO - EF II- PARAÍBA - 2019 |
| FIGURA 33-COLEGIADOS INTRAESCOLARES - PARAÍBA - 2019 |
| FIGURA 34 - CADASTRO CACS - ESTADO DA PARAÍBA |
| FIGURA 35- PLATAFORMA PARAÍBA EDUCA |
| FIGURA 36- EQUIPAMENTOS USADOS NA APRENDIZAGEM - BRASIL POR REGIÃO -2021 |
| FIGURA 37- PAINÉIS DE APRENDIZAGEM - PROGRAMA INTEGRA EDUCAÇÃO PB |
| FIGURA 38- PROJETO PERMANÊNCIA ESCOLAR NA PANDEMIA |
| FIGURA 39- PERMANÊNCIA ESCOLAR NOS MUNICÍPIOS COM PELO MENOS 100 MATRÍCULAS - 16 OU 17 ANOS -PARAÍBA - 2020 |
| FIGURA 40-ACOMPANHAMENTO DA EVASÃO ESCOLAR - SEECT |
| FIGURA 41 -EVOLUÇÃO DA QUALIDADE DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR - REDE ESTADUAL - ENSINO FUNDAMENTAL |
| FIGURA 42 -EVOLUÇÃO DA QUALIDADE DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR - REDE ESTADUAL - ENSINO MÉDIO |
| FIGURA 43 - QUALIDADE DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR - REDES MUNICIPAIS - EDUCAÇÃO INFANTIL - 2019 |
| FIGURA 44 - QUALIDADE DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR - REDES MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL - 2019 |
| LISTA DE GRÁFICOS |
| GRÁFICO 01 - DISTRIBUIÇÃO DE MATRÍCULAS POR REDE - EDUCAÇÃO BÁSICA - 2020 - PARAÍBA |

| |
|--|
| GRÁFICO 02 -META 1 NO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO DOS MUNICÍPIOS |
| GRÁFICO 03 -META 2 NO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO DOS MUNICÍPIOS |
| GRÁFICO 04 - PAR - MUNICÍPIOS |
| GRÁFICO 05 - MONITORAMENTO PELO CME - 2019 |
| GRÁFICO 06 -DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DE CRECHES POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA - 2020 - PARAÍBA |
| GRÁFICO 07 - DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DE PRÉ-ESCOLAS POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA - 2020 - PARAÍBA |
| GRÁFICO 08 - DISTRIBUIÇÃO DE MATRÍCULAS POR REDE - EDUCAÇÃO INFANTIL - 2020 - PARAÍBA |
| GRÁFICO 09 - META 1-A (PRÉ-ESCOLA) - SITUAÇÃO DA PARAÍBA EM 2020 |
| GRÁFICO 10 - META 1-B (CRECHE) - SITUAÇÃO DA PARAÍBA EM 2020 |
| GRÁFICO 11 - MATRÍCULAS - ENSINO FUNDAMENTAL - 2020 - PARAÍBA |
| GRÁFICO 12 - DISTRIBUIÇÃO DE MATRÍCULAS - EF I - 2020 - PARAÍBA |
| GRÁFICO 13- DISTRIBUIÇÃO DE MATRÍCULAS - EF II - 2020 - PARAÍBA |
| GRÁFICO 14 - META 2-A (ENSINO FUNDAMENTAL) - SITUAÇÃO DA PARAÍBA EM 2020 |
| GRÁFICO 15 – MATRÍCULAS - ENSINO MÉDIO - 2020 - PARAÍBA |
| GRÁFICO 16 - META 3-A (ENSINO MÉDIO - UNIVERSALIZAÇÃO) - SITUAÇÃO DA PARAÍBA EM 2020 |
| GRÁFICO 17 - META 3-B (ENSINO MÉDIO-TAXA LÍQUIDA DE MATRÍCULAS) - SITUAÇÃO DA PARAÍBA EM 2020 |
| GRÁFICO 18 - EVOLUÇÃO DA ADEQUAÇÃO DA FORMAÇÃO DOCENTE - EDUCAÇÃO INFANTIL - PB |
| GRÁFICO 19 - EVOLUÇÃO DA ADEQUAÇÃO DA FORMAÇÃO DOCENTE - EF I - PB |
| GRÁFICO 20 - EVOLUÇÃO DA ADEQUAÇÃO DA FORMAÇÃO DOCENTE - EF II - PB |
| GRÁFICO 21 - EVOLUÇÃO DA ADEQUAÇÃO DA FORMAÇÃO DOCENTE - EM - PB |
| GRÁFICO 22 - FORMAÇÃO ESPECÍFICA DE NÍVEL SUPERIOR - EDUCAÇÃO BÁSICA - REDES MUNICIPAIS - PARAÍBA - 2019 |
| GRÁFICO 23 - ACESSO A CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA - PARAÍBA - 2019 |
| GRÁFICO 24 - COMPOSIÇÃO DOS CME - 2019 |
| GRÁFICO 25 - CAPACITAÇÃO DOS CME - 2019 |
| GRÁFICO 26 - SITUAÇÃO DOS CME - 2021 |
| GRÁFICO 27 - RECURSOS PARA AMPLIAÇÃO ACESSO À INTERNET - MUNICÍPIOS - 2021 |
| GRÁFICO 28 - RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS- MUNICÍPIOS - 2021 |
| GRÁFICO 29 -AVALIAÇÕES DE APRENDIZAGEM - REDES MUNICIPAIS - 2021 |
| GRÁFICO 30 -MÉDIAS PERCENTUAIS DE PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS DAS REDES MUNICIPAIS, POR REGIÃO |

| |
|--|
| GRÁFICO 31 - MÉDIAS PERCENTUAIS DE PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS DAS REDES MUNICIPAIS NA REGIÃO NORDESTE |
| GRÁFICO 32- PERCENTUAIS DE ABANDONO/EVASÃO ESCOLAR NAS REDES MUNICIPAIS - 2021 |
| GRÁFICO 33- PLANEJAMENTO PARA RETORNO - MUNICÍPIOS |
| GRÁFICO 34- QUANTITATIVO DE ESCOAS - REDES ESTADUAL E MUNICIPAIS - PARAÍBA - 2020 |
| GRÁFICO 35- QUANTITATIVO DE ESCOLAS - REDE ESTADUAL - LOCALIZAÇÃO E ETAPA DE ENSINO - 2020 |
| GRÁFICO 36- QUANTITATIVO DE ESCOLAS - REDES MUNICIPAIS - LOCALIZAÇÃO E ETAPA DE ENSINO - 2020 |
| GRÁFICO 37- CONDIÇÕES FÍSICAS DAS ESCOLAS - REDES MUNICIPAIS - 2021 |
| GRÁFICO 38 -ORIGEM DOS RECURSOS PARA OBRAS E SERVIÇOS - REDES MUNICIPAIS - 2021 |
| GRÁFICO 39 - GASTO COM TRANSPORTE ESCOLAR NA PANDEMIA - MUNICÍPIOS |
| LISTA DE QUADROS |
| QUADRO 01 - ODS 4 - METAS E INDICADORES |
| QUADRO 02 - ESCOPO DO LEVANTAMENTO |
| QUADRO 03 - EXEMPLOS DE RESOLUÇÕES/CEE REFERENTES A SISTEMA |
| QUADRO 04 - TIPOLOGIAS DE FORMAÇÃO DOCENTE |
| QUADRO 05 - CRONOGRAMA DE RETOMADA AO ENSINO PRESENCIAL - PARAÍBA |
| QUADRO 06 - GOVERNANÇA DO PET-PB |
| LISTA DE TABELAS |
| TABELA 01- UNIVERSALIZAÇÃO DA PRÉ-ESCOLA (META 1-A) - PARAÍBA - 2020 |
| TABELA 02- UNIVERSALIZAÇÃO DE CRECHE (META 1-B) - PARAÍBA - 2020 |
| TABELA 03- PARAÍBA - EVOLUÇÃO DE COBERTURA DA EDUCAÇÃO INFANTIL (2017/2020) |
| TABELA 04- UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (META 2-A) - PARAÍBA - 2020 |
| TABELA 05- UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO MÉDIO (META 3-A) - PARAÍBA - 2020 |
| TABELA 06 - TAXA LÍQUIDA DE MATRÍCULAS NO ENSINO MÉDIO- META 3-B-PARAÍBA - 2020 |
| TABELA 07 - NOTAS IDEB - 2019 - PARAÍBA E REDES PÚBLICAS |
| TABELA 08 - PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO SAEB - 2019 |
| TABELA 09 - DADOS DA META 15 -FORMAÇÃO ADEQUADA - PARAÍBA - 2018 |
| TABELA 10 - RECURSOS UTILIZADOS NO ENSINO REMOTO - REDES MUNICIPAIS - 2021 |
| TABELA 11 - ACESSO À INTERNET - ESCOLAS DAS REDES PÚBLICAS ESTADUAL E MUNICIPAIS - PARAÍBA - 2020 |

| |
|--|
| TABELA 12 - PERCENTUAL DE PERMANÊNCIA ESCOLAR - 2020 |
| TABELA 13 - PROBLEMAS DE INFRAESTRUTURA - ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA NA PARAÍBA - 2020 |
| TABELA 14 - GASTO COM TRANSPORTE ESCOLAR NA PANDEMIA - ESTADO |

Assinado em 7 de Dezembro de 2021



Lúcia Patrício de Souza Araújo
Mat. 3705684
AUDITOR DE CONTAS PÚBLICAS

Assinado em 7 de Dezembro de 2021



Adriana Falcão do Rêgo
Mat. 3701107
AUDITOR DE CONTAS PÚBLICAS